



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017

Data: 27 de abril de 2017 (quinta-feira).

Horário: 08:00h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **4ª Reunião Ordinária de 2017**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a Ata da Segunda Reunião Extraordinária de 2017;
2. Apreciação e deliberação sobre processos de afastamentos e renovação de afastamentos;
3. Apreciação e deliberação sobre a minuta do Edital nº 0XX/2017 Homologação do Resultado do Concurso Público para Professor Efetivo - Edital 008/2017;
4. Apreciação e deliberação sobre o Recurso de Redistribuição do Docente Adaumirton Dias Lourenço referente ao Processo 23091.003562/2017-95;
5. Apreciação e deliberação sobre a minuta de Resolução que regulamenta a composição do Conselho de Curadores – CC;
6. Apreciação e deliberação sobre a minuta de Resolução que Regulamenta a composição do Conselho de Administração – CONSAD;
7. Apreciação e deliberação sobre Minuta de Resolução que Regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativa no Conselho de Curadores-CC e Conselho de Administração- CONSAD;
8. Outras Ocorrências.

Data: 27 de abril de 2017 (quinta-feira).

Horário: 08h30min.

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 20 de abril de 2017.


José de Arimateia de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
4ª Reunião Ordinária de 2017

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da Segunda Reunião Extraordinária de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na
2 Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI
3 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, sob a presidência do Reitor **José de**
4 **Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da segunda Reunião Extraordinária de dois
5 mil e dezessete. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes **Ady Canário**
6 **de Souza Estevão**, **Antônio Jorge Soares**, **André Moreira de Oliveira**, **Daniel Freitas Freire**
7 **Martins**, **José Domingues Fontenele Neto**, **José Flávio Timóteo Júnior**, **Luciana Angélica**
8 **da Silva Nunes**, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, **Manoel Quirino da Silva Júnior**,
9 **Marta Ligia Pereira da Silva**, **Nilza Dutra Alves**, **Rodrigo Nogueira de Codes**, **Rui Sales**
10 **Júnior**, **Subênia Karine de Medeiros**, **Shirlene Kelly Santos Carmo**, **Stefeson Bezerra de**
11 **Melo**, **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Ioná Santos Araújo**; os representantes técnico-
12 administrativos **Francimar Honorato dos Santos**, **Giorgio Mendes Ribeiro** e **Thiago**
13 **Henrique Gomes Duarte Marques**; e os Representantes discentes: **Matheus Martins**
14 **Mendes** e **André Victor Sales Passos**; Conselheiros com faltas justificadas: Rita Diana de
15 Freitas Gurgel, Jacimara Villar Forbeloni; Rafael Espindola; Manoel Leite de Souza.
16 Conselheira com falta não justificada: Danielle Carvalho Felipe. **PAUTA: Primeiro ponto:**
17 **Apreciação e deliberação sobre Minuta de Resolução que altera o Artigo Segundo da**
18 **Resolução CONSUNI/UFRSA Número quatro de dois mil e dezesseis, que trata de**
19 **composição transitória do CONSEPE. Segundo ponto:** **Apreciação e deliberação sobre Minuta**
20 **de Decisão que trata do número de representantes técnico-administrativos, discentes e da**
21 **comunidade no CONSUNI. Terceiro ponto:** **Apreciação e deliberação sobre Minuta de**
22 **Resolução que trata das normas para eleição de membros docentes, discentes e técnico-**
23 **administrativos para o CONSUNI. Quarto ponto:** **Apreciação e deliberação sobre indicação de**
24 **membros para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD. Tendo**
25 **constatado quórum legal, o Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, declarou**
26 **aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. Não houve discussão e foi**
27 **aprovada a pauta por unanimidade. Em seguida fez a leitura das justificativas de faltas dos**
28 **conselheiros que foram aprovadas por unanimidade. PRIMEIRO PONTO. A Conselheira, Marta**
29 **Ligia Pereira da Silva**, propôs a seguinte redação para a alteração do Artigo segundo, no
30 Artigo primeiro: *“A composição de que trata o Artigo primeiro desta resolução será mantida por*
31 *um período de sessenta dias a contar de sua publicação para que sejam tomadas as*
32 *providências de implantação da composição estabelecida no estatuto”*. A proposta foi votada e
33 aprovada por dezessete votos favoráveis, quatro contrários e duas abstenções. Por fim, o
34 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou a minuta, com alterações, em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 votação, que foi aprovada por dezessete favoráveis, cinco contrários e uma abstenção.
36 **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, propôs a
37 seguinte redação para o Artigo primeiro: “*A representação discente e técnico-administrativa*
38 *junto ao Conselho Universitário será composta por três titulares e três suplentes, por*
39 *categoria*”. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Presidente do Conselho,
40 **José de Arimatea de Matos**, propôs a seguinte redação para o Artigo segundo: “*A*
41 *representação da comunidade externa junto ao Conselho Universitário será composta por um*
42 *titular e um suplente*”. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro,
43 **Wildoberto Batista Gurgel**, propôs a seguinte redação para o Artigo terceiro: “*Esta Decisão*
44 *entra em vigor a partir da próxima composição do CONSUNI*”. A proposta foi votada e
45 aprovada vinte e três votos e uma abstenção. Por fim, o Presidente do Conselho, **José de**
46 **Arimatea de Matos**, colocou a minuta, com alterações, em votação, que foi aprovada por
47 unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** A Conselheira, **Nilza Dutra Alves**, propôs a seguinte
48 redação para o parágrafo primeiro do Artigo terceiro: “*Cada Centro elegerá sua própria*
49 *comissão eleitoral composta por três docentes dos seus respectivos Centros e nomeados pelo*
50 *Reitor*”. O Conselheiro, **Wildoberto Batista Gurgel**, propôs a seguinte redação para o
51 parágrafo primeiro do Artigo terceiro: “*Cada Diretor de Centro indicará dentre os docentes do*
52 *respectivo Centro três nomes para a composição da comissão eleitoral, a serem nomeados*
53 *pelo Reitor*”. As propostas foram colocadas em votação e a proposta do Conselheiro
54 Wildoberto Batista Gurgel foi aprovada por onze votos favoráveis, doze contrários (favoráveis à
55 proposta da Conselheira Nilza Dutra Alves) e uma abstenção. O Conselheiro, **Francimar**
56 **Honorato dos Santos**, propôs a seguinte redação para o parágrafo terceiro do Artigo terceiro:
57 “*A eleição para representante técnico-administrativo será coordenada por uma comissão*
58 *composta por três servidores técnico-administrativos indicados pela Delegacia Sindical*
59 *SINTEST/UFERSA, a ser nomeada pelo Reitor*”. A proposta foi votada e aprovada por
60 dezesseis votos favoráveis, três contrários e duas abstenções. O Conselheiro, **Francimar**
61 **Honorato dos Santos**, propôs supressão do inciso terceiro do Artigo sétimo. O Conselheiro
62 **Wildoberto Batista Gurgel**, propôs a seguinte redação para o inciso terceiro do Artigo sétimo:
63 “*de candidatos/as que se encontrarem afastados por deliberação do CONSUNI a partir do*
64 *primeiro dia das inscrições (não aceitar por procuração)*”. As propostas foram colocadas em
65 votação e a proposta do Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos** foi aprovada por
66 quatorze votos favoráveis, quatro contrários e três abstenções (que foram contrárias a proposta
67 do Conselheiro Wildoberto Batista Gurgel). Por fim, o Presidente do Conselho, **José de**
68 **Arimatea de Matos**, colocou a minuta, com alterações, em votação, que foi aprovada por vinte
69 e três votos favoráveis, e uma abstenção. **QUARTO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José**
70 **de Arimatea de Matos**, deu início a votação de que tratava o ponto. Ficou decidido que todos
71 os conselheiros poderiam votar em até quatro representantes titulares e até quatro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 representantes suplentes; e que ganhariam a eleição os quatro titulares e suplentes com o
73 número maior de votos. Após a votação e apuração dos votos, foram eleitos: a) membros
74 titulares: Janaina Cortez de Oliveira - Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (com dezoito
75 votos), Jailma Suerda Silva de Lima - Centro de Ciências Agrárias (com dezoito votos), Luciana
76 Vieira de Paiva - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (com onze votos) e José Júnior
77 Alves da Silva - Centro Multidisciplinar de Caraúbas (com onze votos); b) membros suplentes:
78 Daniely Formiga Braga- Centro Multidisciplinar de Caraúbas (com dezesseis votos), Roselene
79 de Lucena Alcântara - Centro Multidisciplinar de Angicos (com quatorze votos), Keila Regina
80 Santana Fagundes- Centro de Engenharias (com treze votos) e Thadeu Sousa Brandão -
81 Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (com doze votos). Nada mais havendo a
82 discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, agradeceu a presença de
83 todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Tarciara Magley da Fonseca**
84 **Pereira**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, **que após lida e**
85 **aprovada com/sem emendas, na reunião do dia ___ de ___ de dois mil e dezessete**, segue
86 assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e
87 por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

88 **Presidente:**

89 José de Arimatea de Matos _____

90 **Representantes docentes:**

91 Ady Canário de Souza Estevão _____

92 André Moreira de Oliveira _____

93 Antônio Jorge Soares _____

94 Daniel Freitas Freire Martins _____

95 José Domingues Fontenele Neto _____

96 José Flávio Timóteo Júnior _____

97 Luciana Angélica da Silva Nunes _____

98 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____

99 Manoel Quirino da Silva Júnior _____

100 Marta Ligia Pereira da Silva _____

101 Nilza Dutra Alves _____

102 Rodrigo Nogueira de Codes _____

103 Rui Sales Junior _____

104 Shirlene Kelly Santos Carmo _____

105 Subênia Karine de Medeiros _____

106 Stefeson Bezerra de Melo _____

107 Wildoberto Batista Gurgel _____

108 Hudson Pacheco Pinheiro _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109 Ioná Santos Araújo _____

110 **Representantes técnico-administrativos:**

111 Francimar Honorato dos Santos _____

112 Thiago Henrique Gomes Duarte Marques _____

113 Giorgio Mendes Ribeiro _____

114 **Representantes discentes:**

115 Matheus Martins Mendes _____

116 André Victor Sales Passos _____

117 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

118 Tarciara Magley da Fonseca Pereira _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
4ª Reunião Ordinária de 2017

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de afastamentos e renovação de afastamentos



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.000121/2014-99



Processo disponível para recebimento com código de barras

Cadastrado em 21/01/2014

Nome(s) do Interessado(s):

ALESSANDRA MIRANDA MENDES SOARES (021.266.854-46)

Identificador:

1975594

Tipo do Processo:

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Assunto do Processo:

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto Detalhado:

QUALIFICAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA UFPB

Unidade de Origem:

CAMPUS ANGICOS (11.01.23)

Criado Por:

RAFAEL DA SILVA ARAUJO

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
21/01/2014	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
14/02/14	Cará - Retorno		
14/12/14	Campus Angicos		
05/10/16	DC ETH - Angicos		
			UFERSA - PROCEPE/DAP Inclusão/inscrição realizada com sucesso no sistema de pagamento.
			05/14 Marcus Vinícius Herculano Rocha Auxiliar em Administração Mat. SIAPE: 0396254
			(Assinatura e Carimbo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 067/2016, de 07 de abril de 2016.

Aprova a renovação do afastamento para qualificação da servidora docente Alessandra Miranda Mendes Soares.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Extraordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 07 de abril,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.000121/2014-99;

CONSIDERANDO o Art. 13, Parágrafo único, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

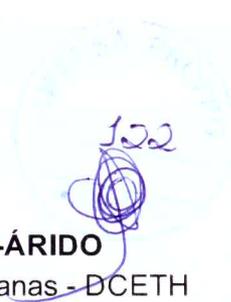
DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento para qualificação da servidora docente Alessandra Miranda Mendes Soares, no período de 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 07 de abril de 2016.

Francisco Praxedes de Aquino
Presidente em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas - DCETH
Campus Angicos

Processo: Nº 23091.000121/2014-99

Assunto: Licença para capacitação profissional

Interessado: Alessandra Miranda Mendes Soares

RELATÓRIO

1. No presente Processo Nº 23091.000121/2014-99, a docente Alessandra Miranda Mendes Soares, professora deste departamento, solicita renovação do pedido afastamento de suas atividades, para continuidade do curso de doutorado na Universidade Federal do Ceará.
2. O processo em questão foi acrescentado como ponto de pauta na 1ª Assembleia Extraordinária Departamental de 2017, realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, sendo aprovado por unanimidade entre os presentes.
3. Cabe salientar que há professor substituto para as atividades da referida docente durante o período de seu afastamento.

PARECER

Desta forma, considerando a decisão da 1ª Assembleia Extraordinária Departamental de 2017, o Departamento se manifesta favorável ao afastamento da docente Alessandra Miranda Mendes Soares pelo período de 24 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018.

Angicos - RN, 03 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE
Vice-Chefe do DCETH Angicos
Portaria UFERSA/GAB. Nº 0575/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

123

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE
DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000121/2014-99 trata de um pedido de afastamento/renovação da servidora docente **Alessandra Miranda Mendes Soares**, pertencente ao Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa, PB.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da Ufersa, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a Ufersa deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na Ufersa e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na Ufersa;

CONSIDERANDO a justificativa para renovação do afastamento (folha 089);

CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação de Desempenho da doutoranda (folha 090);

CONSIDERANDO a declaração de matrícula da docente **Alessandra Miranda Mendes Soares** como aluna de doutorado, matriculada no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPB (folha 091);

CONSIDERANDO o Historio Escolar da doutoranda (folhas 093 e 094);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO o Relatório Semestral (2016/1 e 2016/2) de Atividades da doutoranda (folhas 095, 096 e 097);

CONSIDERANDO o parecer favorável da chefia do CMA, conforme deliberação da Assembleia Departamental na sua Primeira Reunião Extraordinária de 2017, com a afirmação de existência de um professor substituto para assumir as atividades da docente **Alessandra Miranda Mendes Soares** (folha 122);

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRSA emite parecer **FAVORÁVEL** à renovação de afastamento integral, **pelo período de 07 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018** da servidora docente **Alessandra Miranda Mendes Soares**, de suas atividades na UFRSA, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa, PB.

Mossoró – RN, 14 de fevereiro de 2017.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
CPF: 14.179.517

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.000121/2014-99

Interessado: Alessandra Miranda Mendes Soares

Assunto: Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pela servidora docente **Alessandra Miranda Mendes Soares**, Matrícula SIAPE 1975594, pertencente ao Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Educação na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa/PB, no período de 07 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018.

02. Cumpre-nos informar que há professor substituto contratado para a renovação do epigrafado afastamento, conforme relatado pela Direção do Centro (fls 122).

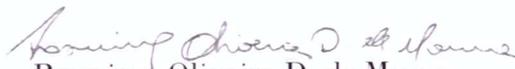
03. Por conseguinte, observa-se a partir dos despachos presentes neste processo que o pedido atende a todas as exigências insculpidas nos normativos vigentes sobre a matéria.

04. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

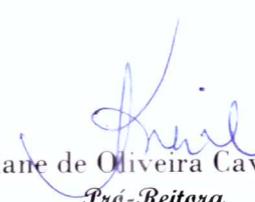
Mossoró, 17 de março de 2017.

À Consideração Superior.


Rannier Oliveira D. de Moura
DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 114/17 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 06 de abril de 2017.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de renovação de afastamento para cursar doutorado, da professora **Alessandra Miranda Mendes Soares**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 06 de abril de 2017.

PARECER

Analisando a solicitação feita pela Professora **Alessandra Miranda Mendes Soares** de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Educação na Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa-PB, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.000122/2014-33



Processo disponível para recebimento com código de barras

Cadastrado em 21/01/2014

Nome(s) do Interessado(s):

ENAI TAVEIRA DA CUNHA (013.018.574-40)

Identificador:

1565646

Tipo do Processo:

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Assunto do Processo:

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto Detalhado:

AFASTAMENTO PARA DOUTORADO

Unidade de Origem:

CAMPUS ANGICOS (11.01.23)

Criado Por:

RAFAEL DA SILVA ARAUJO

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
21/01/2014	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
21/02/14	Carêl - Reiterar		
30/12/15	Campus Angicos		
	UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.	05/2016	UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.
	(Assinatura e Carimbo) Suzana Gonçalves Oliveira Assist. em Administração - UFRSA Mat. SIAPE: 1978239-3009		(Assinatura e Carimbo) Marcus Vinícius Herculano Rocha Auxiliar em Administração Mat. SIAPE: 0396254



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 073/2016, de 07 de abril de 2016.

Aprova a renovação do afastamento para qualificação da servidora docente Enai Taveira da Cunha.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Extraordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 07 de abril,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.000122/2014-33;

CONSIDERANDO o Art. 13, Parágrafo único, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento para qualificação da servidora docente Enai Taveira da Cunha, no período de 03 de abril de 2016 a 02 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2016.

Mossoró, 07 de abril de 2016.


Francisco Praxedes de Aquino
Presidente em exercício



097



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas - DCETH
Campus Angicos

Processo: Nº 23091.000307/2015-29

Assunto: Licença para capacitação profissional

Interessado: Enai Taveira da Cunha

RELATÓRIO

1. No presente Processo Nº 23091.000307/2015-29, a docente Enai Taveira da Cunha, professora deste departamento, solicita renovação do pedido afastamento de suas atividades, para continuidade do curso de doutorado na Universidade Federal do Pernambuco.
2. O processo em questão foi acrescentado como ponto de pauta na 1ª Assembleia Extraordinária Departamental de 2017, realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, sendo aprovado por unanimidade entre os presentes.
3. Cabe salientar que há professor substituto para as atividades da referida docente durante o período de seu afastamento.

PARECER

Desta forma, considerando a decisão da 1ª Assembleia Extraordinária Departamental de 2017, o Departamento se manifesta favorável ao afastamento da docente Enai Taveira da Cunha pelo período de 04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2018.

Angicos - RN, 03 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE
Vice-Chefe do DCETH Angicos
Portaria UFERSA/GAB. Nº 0575/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

2018

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE
DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000122/2014-33 trata de um pedido de afastamento/renovação da servidora docente **Enai Taveira da Cunha**, pertencente ao Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA para dar continuidade ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Recife, PE.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFRSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a UFRSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFRSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFRSA;

CONSIDERANDO a justificativa para renovação do afastamento (folhas 086 e 092 e 093);

CONSIDERANDO o Relatório semestral de acompanhamento das atividades realizadas no período (folhas 088 e 089);

CONSIDERANDO a Avaliação do Desempenho da atividade da doutoranda (folha 094)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a declaração de matrícula da docente **Enai Taveira da Cunha** como aluna de doutorado, matriculada no Programa de Pós-Graduação em Estatística da UFPE (folha 095);

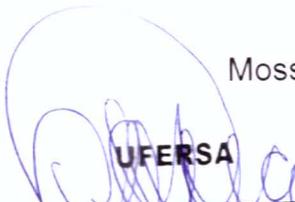
CONSIDERANDO o Histórico Escolar da doutoranda (folha 097);

CONSIDERANDO o parecer favorável da chefia do CMA, conforme deliberação da Assembleia Departamental na sua Primeira Reunião Extraordinária de 2017, com a afirmação de existência de um professor substituto para assumir as atividades da docente **Enai Taveira da Cunha** (folha 097);

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** à renovação de afastamento integral, **pelo período de 04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2018**, da servidora docente **Enai Taveira da Cunha**, de suas atividades na UFERSA, para dar continuidade ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal de Pernambuco– UFPE, Recife, PE.

Mossoró – RN, 14 de fevereiro de 2017.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1947955

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.000122/2014-33

Interessado: Enai Taveira da Cunha

Assunto: Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pela servidora docente **Enai Taveira da Cunha**, Matrícula SIAPE 1565646, pertencente ao Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Estatística na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em Recife/PE, no período de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018.

02. Cumpre-nos informar que há professor substituto contratado para a renovação do epigrafado afastamento, conforme relatado pela Direção do Centro (fls 97).

03. Por conseguinte, observa-se a partir dos despachos presentes neste processo que o pedido atende a todas as exigências insculpidas nos normativos vigentes sobre a matéria.

04. **Ante o exposto**, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 17 de março de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura
DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 113/17 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 06 de abril de 2017.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de renovação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Enai Taverna da Cunha**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 06 de abril de 2017.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Enai Taverna da Cunha** de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Estatística na Universidade Federal de Pernambuco, Recife-PE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS PAU DOS FERROS
DIREÇÃO GERAL



Processo nº 23091.000894/2017-18

Interessado: Servidora Docente Veronica Maria Lima Silva

Assunto: Afastamento

RELATÓRIO

1. No processo a servidora docente **Veronica Maria Lima Silva** requer seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período 02 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2019, objetivando realizar o Doutorado em Engenharia Elétrica;
2. As peças discriminadas no requerimento foram atendidas;
3. Submetido o referido processo à apreciação na 1ª Reunião Extraordinária no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros 2017, realizada em 26 de janeiro de 2017, foi esse deliberado e recebeu votação unânime sem abstenções favorável ao afastamento da referida servidora.
4. O afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus.
5. Na 1ª Reunião Ordinária no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros 2017, realizada em 14 de fevereiro de 2017, a servidora docente solicitou alteração na data do afastamento para 10 de abril de 2017 a 28 de fevereiro de 2019, bem como a inclusão de declaração de anuência de colegas para assumir seus componentes curriculares no período entre 10 de abril de 2017 a 03 de junho de 2017, os quais foram aprovados sem abstenções.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 14 de fevereiro de 2017.


ALEXSANDRO PEREIRA LIMA
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

21

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA
CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000894/2017-18 trata de um pedido de afastamento da servidora docente **Veronica Maria Lima Silva**, pertencente ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA, com a finalidade de dar continuidade ao curso de Doutorado em Eletrônica e Telecomunicações (ETL) no Programa de pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campina Grande, PB.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a Justificativa para o Afastamento (folhas 003 e 004);

CONSIDERANDO o Plano de estudo da docente (folha 005) e Plano de atividade (folha 006);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula da docente no Programa de pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG (folha 007);

CONSIDERANDO o Resultado do edital de qualificação (folhas 011 a 014);

CONSIDERANDO o comprometimento de professores do CMPF em ministrar as disciplinas da docente **Veronica Maria Lima Silva**, durante o período de seu afastamento (folha 015);

CONSIDERANDO o Histórico Escolar da docente (folhas 019 e 020);

CONSIDERANDO o parecer favorável da chefia do CMPF, conforme deliberação da Assembleia na sua Primeira Reunião Extraordinária, condicionada a



022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

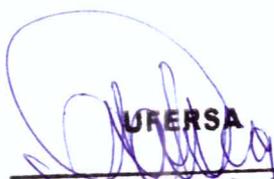
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

chegada de um professor substituto para assumir as atividades da docente **Veronica Maria Lima Silva** (folhas 015 e 033);

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** ao afastamento integral, da servidora docente **Veronica Maria Lima Silva** de suas atividades na UFERSA, pelo período 10 de abril de 2017 a 09 de abril de 2018, com a finalidade de dar continuidade ao curso de Doutorado em Eletrônica e Telecomunicações (ETL) no Programa de pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campina Grande, PB.

Mossoró – RN, 03 de março de 2017.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
S.A.P.E. 1547355

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.000894/2017-18

Interessado: VERÔNICA MARIA LIMA SILVA

Assunto: Requerimento de afastamento para cursar Doutorado (Inicial)

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **VERÔNICA MARIA LIMA SILVA**, SIAPE 2213620, pertencente ao Centro Multidisciplinar do Campus Pau dos Ferros, com a finalidade de cursar Doutorado em Eletrônica e Telecomunicações, na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande/PB, no período de 10 de abril de 2017 a 09 de abril de 2018.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da Ufersa, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Não obstante, cumpre-nos informar que o afastamento implicará na utilização de código de vaga disponível para contratação de professor substituto, conforme relatado pela Direção (fls. 16).

04. Nesse sentido, o Campus Pau dos Ferros, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 16, 21 e 22, respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 17 de março de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 121/17 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 06 de abril de 2017.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, da professora **Veronica Maria Lima Silva**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 06 de abril de 2017.

PARECER

Analisando a solicitação feita pela Professora **Veronica Maria Lima Silva** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Eletrônica e Comunicações na Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande-PB, com base no Art. 8º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação, a partir de 04 de junho de 2017.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.000123/2014-88



Processo disponível para recebimento com código de barras

Cadastrado em 21/01/2014

Nome(s) do Interessado(s):

WELLINGTON BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR (790.769.554-68)

Identificador:

1792275

Tipo do Processo:

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Assunto do Processo:

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto Detalhado:

AFASTAMENTO - QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO

Unidade de Origem:

CAMPUS ANGICOS (11.01.23)

Criado Por:

RAFAEL DA SILVA ARAUJO

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
21/01/2014	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
17/02/14	Caré - Reitoria		
14/12/14	Diretoria - Angicos		
30/12/15	Angicos		

UFERSA - DCEM / DAP
 Inclusão/Alteração realizada com sucesso no SUTIC em 15/01/2015
 (Assinatura de Oliveira)
 Assist. em Administração - UFERSA
 UFERSA - DCEM / DAP
 Inclusão/Alteração realizada com sucesso no SUTIC em 15/01/2015

Mes 05 / 16
 (Assinatura de Oliveira)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 084/2016, de 07 de abril de 2016.

Aprova a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Wellington Barbosa do Nascimento Júnior.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Extraordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 07 de abril.

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.000123/2014-88:

CONSIDERANDO o Art. 13. Parágrafo único. da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013:

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Wellington Barbosa do Nascimento Júnior, no período de 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 07 de abril de 2016.

Francisco Praxedes de Aquino
Presidente em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas - DCETH
Campus Angicos

Processo: 23091.000123/2014-88

Assunto: Licença para capacitação profissional

Interessado: Wellington Barbosa do Nascimento Júnior

RELATÓRIO

1. No presente Processo Nº 23091.000123/2014-88, o docente Wellington Barbosa do Nascimento Júnior, professor deste departamento, solicita renovação do pedido afastamento de suas atividades, para continuidade do curso de doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
2. O processo em questão foi acrescentado como ponto de pauta na 1ª Assembleia Extraordinária Departamental de 2017, realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, sendo aprovado por unanimidade entre os presentes.
3. Cabe salientar que há professor substituto para as atividades do referido docente durante o período de seu afastamento.

PARECER

Desta forma, considerando a decisão da 1ª Assembleia Extraordinária Departamental de 2017, o Departamento se manifesta favorável ao afastamento do docente Wellington Barbosa do Nascimento Júnior pelo período de 07 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018.

Angicos - RN, 03 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

Vice-Chefe do DCETH Angicos

Portaria Ufersa/GAB. Nº 0575/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE
DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000123/2014-88 trata de um pedido de afastamento/renovação do servidor docente **Wellington Barbosa do Nascimento Júnior**, pertencente ao Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, para dar continuidade ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

O docente solicita a renovação do afastamento integral de suas atividades na UFERSA, a partir de 07 de abril de 2017, para dar continuidade aos estudos de Doutorado na supracitada Universidade (folha 100).

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa para renovação do afastamento, vinculando esta necessidade às atividades de pesquisa e aos experimentos necessários para a obtenção da titulação (folhas 104, 105 e 106);



112

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

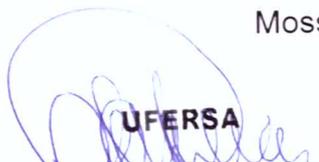
CONSIDERANDO o atestado de matrícula do docente **Wellington Barbosa do Nascimento Júnior** como aluno de doutorado, matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN (folha 109);

CONSIDERANDO o parecer favorável da chefia do CMA, conforme deliberação da Assembleia Departamental na sua Primeira Reunião Extraordinária de 2017, com a afirmação de existência de um professor substituto para assumir as atividades do docente **Wellington Barbosa do Nascimento Júnior** (folha 110);

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa emite parecer **FAVORÁVEL** à renovação de afastamento integral, **pelo período de 07 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018**, do servidor docente **Wellington Barbosa do Nascimento Júnior**, de suas atividades na Ufersa para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

Mossoró – RN, 08 de fevereiro de 2017.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE: 1547055

Prof. Vander Mendonça

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.000123/2014-88

Interessado: Wellington Barbosa do Nascimento Júnior

Assunto: Renovação de Afastamento Para cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pelo servidor docente **Wellington Barbosa do Nascimento Júnior**, Matrícula SIAPE 1792275, pertencente ao Centro de Multidisciplinar de Angicos - CMA, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN, no período de 07 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018.

02. Cumpre-nos informar que há professor substituto contratado para a renovação do epígrafado afastamento, conforme relatado pela Direção do Centro (fls 110).

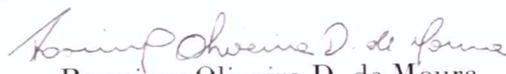
03. Por conseguinte, observa-se a partir dos despachos presentes neste processo que o pedido atende a todas as exigências insculpidas nos normativos vigentes sobre a matéria.

04. **Ante o exposto**, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 20 de março de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura
DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Prá-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 110/17 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 06 de abril de 2017.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de renovação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Wellington Barbosa do Nascimento Junior**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 06 de abril de 2017.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Wellington Barbosa do Nascimento Junior** de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.001233/2016-85
Cadastrado em 15/02/2016



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):
JOSENILDO FERREIRA GALDINO

E-mail:

Identificador:
1991874

Tipo do Processo:
AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:
022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:
SERVIDOR SOLICITA AFASTAMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Unidade de Origem:
GESTÃO DE PESSOAS - PAU DOS FERROS (11.01.36.05)

Criado Por:
ISABELLA DE AZEVEDO BATISTA

Observação:
-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
15/02/2016	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		
	<p>UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.</p> <p>15/02/2016</p> <p><i>(Assinatura e Carimbo)</i> Assistente em Administração - Ufersa Mat. SIAPE 0396254</p>		<p><i>(Assinatura)</i> Isabella de Azevedo Batista Assistente em Administração Mat. SIAPE: 1088025</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 062/2016, de 07 de abril de 2016.

Aprova o afastamento para qualificação do servidor docente Josenildo Ferreira Galdino.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Extraordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 07 de abril.

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.001233/2016-85;

CONSIDERANDO o Art. 10, inciso V, da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento para qualificação do servidor docente Josenildo Ferreira Galdino, no período de 15 de abril de 2016 a 14 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 07 de abril de 2016.

Francisco Praxedes de Aquino
Presidente em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS PAU DOS FERROS
DIREÇÃO GERAL**

Processo nº 23091.001233/2016-85

Interessado: Servidor Docente Josenildo Ferreira Galdino

Assunto: Renovação de afastamento

RELATÓRIO

1. No processo o servidor docente **Josenildo Ferreira Galdino** requer renovação de seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período 15 de abril de 2017 a 14 de abril de 2018, objetivando continuar o Doutorado em Meteorologia;
2. As peças discriminadas no requerimento foram atendidas;
3. Submetido o referido processo à apreciação na 1ª Reunião Extraordinária no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros 2017, realizada em 26 de janeiro de 2017, foi esse deliberado e recebeu votação favorável, com uma abstenção, à renovação do afastamento do servidor supracitado.
4. A renovação do afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 26 de janeiro de 2017.

GLAYDSON FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Diretor em exercício

Glaydson Francisco Barros de Oliveira
Vice - Diretor
UFERSA - Campus Pau dos Ferros
Mat. SIAPE 1991751



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.001233/2016-85 trata de um pedido de afastamento do professor **Josenildo Ferreira Galdino**, lotado Câmpus de Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em **Meteorologia na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG em Campina Grande- PB**.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de 48 meses, a partir de 15 de abril de 2017 até 14 de abril de 2018, para realizar estudo de Doutorado na supracitada Universidade (Folha 029).

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO justificativa de requerimento para o afastamento para cursar doutorado apresentado (folha 031) e o relatório de acompanhamento das atividades do docente no doutorado (Folhas 034 a 039).

CONSIDERANDO Declaração do Chefe Geral do Câmpus de Pau dos Ferros que na 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2017 foi deliberada favoravelmente a saída do professor para cursar o seu doutorado (folha 040),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

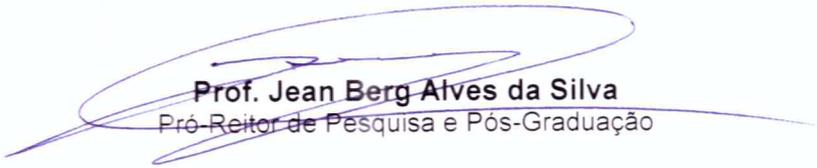
Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do **Profº Josenildo Ferreira Galdino** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de um ano, com a finalidade de cursar Doutorado em Meteorologia na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, a contar a partir de 15 de abril de 2017.

Mossoró (RN), 03 de fevereiro de 2017.


Prof. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.001233/2016-85

Interessado: Josenildo Ferreira Galdino

Assunto: Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pelo servidor docente **Josenildo Ferreira Galdino**, Matrícula SIAPE 1991874, pertencente ao Centro de Multidisciplinar de Angicos - CMA, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Meteorologia na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande/PB, no período de 15 de abril de 2017 a 14 de abril de 2018.

02. Cumpre-nos informar que a renovação do afastamento implicará na utilização de código de vaga disponível para contratação de professor substituto, conforme relatado pela Direção do Centro (fls 40).

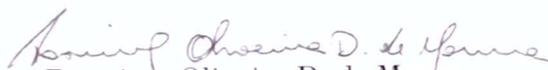
03. Por conseguinte, observa-se a partir dos despachos presentes neste processo que o pedido atende a todas as exigências insculpidas nos normativos vigentes sobre a matéria.

04. **Ante o exposto**, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

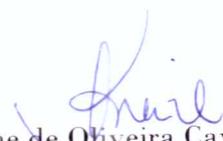
Mossoró, 20 de março de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura
DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 116/17 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 06 de abril de 2017.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de renovação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Josenildo Ferreira Galdino**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 06 de abril de 2017.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Josenildo Ferreira Galdino** de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Meteorologia na Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande-PB, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 064/2016, de 07 de abril de 2016.

Aprova o afastamento para qualificação do servidor docente Marcus Vinicius Silvério Costa.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Extraordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 07 de abril.

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.001310/2016-43:

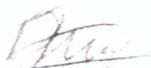
CONSIDERANDO o Art. 10, inciso V, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013:

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento para qualificação do servidor docente Marcus Vinicius Silvério Costa, no período de 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 07 de abril de 2016.


Francisco Praxedes de Aquino
Presidente em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 03/03/2017 17:13



Processo nº. 23091.001310/2016-43

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

RELATÓRIO

- 1.) No presente processo o Senhor **Marcus Vinícius Silvério Costa**, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA, neste Câmpus Caraúbas/RN, solicita renovação do afastamento no País para cursar doutorado;
- 2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;
- 3.) Considerando que existe disponibilidade de professor substituto para o referido docente;
- 4.) Submetido o referido processo à apreciação durante a 2ª Reunião Ordinária do Câmpus Caraúbas do ano de 2017, realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, para consulta e deliberação sobre a renovação do afastamento do Docente para cursar doutorado, a assembleia deliberou pela aprovação da renovação do afastamento do referido docente, conforme documentação anexa.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Caraúbas-RN, 03 de março de 2017.

(Autenticado digitalmente em 03/03/2017 17:12)
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS
DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)
DIRETOR DE CENTRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

159

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.001310/2016-43 trata de um pedido de afastamento/**renovação** do professor **Marcus Vinicius Silverio Costa**, lotado Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao curso doutorado em Engenharia Elétrica, área de concentração Engenharia Elétrica – Engenharia IV na Universidade Federal do Ceará, Fortaleza/CE.

O docente solicita a renovação de seu afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de 1 ano para realizar estudo de Doutorado na supracitada Universidade. (Folha 017)

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa do requerente para a renovação do afastamento para cursar doutorado (folha 144);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a declaração do desempenho do docente (folhas 136 e 137);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades do docente (folhas 132 a 133);

CONSIDERANDO o Histórico escolar do docente (folha 134);

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria do Centro de Caraúbas que na 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2017 foi deliberada favoravelmente a renovação do afastamento do professor para cursar o seu doutorado e que existe disponibilidade de professor substituto (folha 145);

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** à renovação do afastamento do **Profº Marcus Vinicius Silverio Costa** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de 07 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018, com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Engenharia Elétrica, área de concentração Engenharia Elétrica – Engenharia IV na Universidade Federal do Ceará, Fortaleza/CE,

Mossoró (RN), 09 de março de 2017.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação

Prof.º Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.001310/2016-43

Interessado: Marcus Vinícius Silvério Costa

Assunto: Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pelo servidor docente **Marcus Vinícius Silvério Costa**, Matrícula SIAPE 2116288, pertencente ao Centro de Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza/CE, no período de 07 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018.

02. Cumpre-nos informar que há professor substituto contratado para a renovação do epigrafado afastamento, conforme relatado pela Direção do Centro (fls 145).

03. Por conseguinte, observa-se a partir dos despachos presentes neste processo que o pedido atende a todas as exigências insculpidas nos normativos vigentes sobre a matéria.

04. **Ante o exposto**, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 20 de março de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura
DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 120/17 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 06 de abril de 2017.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de renovação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Marcus Vinicius Silvério Costa**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 06 de abril de 2017.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Marcus Vinicius Silvério Costa** de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



001
14

Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.001405/2016-97

Cadastrado em 18/02/2016



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

JOELTON FONSECA BARBOSA

E-mail:

siape

Identificador:

2086657

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA O CURSO DE DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Unidade de Origem:

SETOR DE ARQUIVO GERAL (11.01.38.05.02)

Criado Por:

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

-

Antônio Francisco Pereira
UFERSA - Chefe do Setor de
Protocolo Geral/DIAP
Mat. SIAPE 300240

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
18/02/2016	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
<i>18/03/16</i>	<i>CPPD UFERSA/PROGEPE/DAP</i>		
	<i>Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.</i>		
	<i>15/02/16</i>		
	<i>(Assinatura e Carimbo)</i>		
	<i>Marcus Vinicius Heráclito Rocha</i>		
	<i>Aux. em Adm. SIAPE - UFERSA</i>		
	<i>Mat. SIAPE 0286264</i>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA N° 061/2016, de 07 de abril de 2016.

Aprova o afastamento para qualificação do servidor docente Joelton Fonseca Barbosa.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Extraordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 07 de abril.

CONSIDERANDO o Processo N° 23091.001405/2016-97;

CONSIDERANDO o Art. 10, inciso V, da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento para qualificação do servidor docente Joelton Fonseca Barbosa, no período de 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 07 de abril de 2016.

Francisco Praxedes de Aquino
Presidente em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 03/03/2017 17:07



Processo nº. 23091.001405/2016-97

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

RELATÓRIO

- 1.) No presente processo o Senhor **Joelton Fonseca Barbosa**, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA, neste Câmpus Caraúbas/RN, solicita renovação do afastamento no País para cursar doutorado;
- 2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;
- 3.) Considerando que existe disponibilidade de professor substituto para o referido docente;
- 4.) Submetido o referido processo à apreciação durante a 2ª Reunião Ordinária do Câmpus Caraúbas do ano de 2017, realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, para consulta e deliberação sobre renovação do afastamento do Docente para cursar doutorado, a assembleia deliberou pela aprovação da renovação do afastamento do referido docente, conforme documentação anexa.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Caraúbas, RN, 03 de março de 2017.

(Autenticado digitalmente em 03/03/2017 17:07)
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS
DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)
DIRETOR DE CENTRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

060

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.001405/2016-97 trata de um pedido de afastamento/**renovação** do professor **Joelton Fonseca Barbosa**, lotado Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em **Engenharia Mecânica, área de concentração Tecnologia de materiais** na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O docente solicita renovação do afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de 07 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018, para dar continuidade ao estudo de Doutorado na supracitada Universidade (Folha 039).

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa do docente para renovação do afastamento para dar continuidade ao curso de doutorado (folhas 040 e 041);

CONSIDERANDO o parecer do orientador (folha 043);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

061

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO os relatórios de atividades 2016/1 e 2016/2 (folhas 044 e 045);

CONSIDERANDO o Histórico escolar do docente (folha 050);

CONSIDERANDO o Despacho da Diretora do CMC que na 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2017 foi deliberada favoravelmente à renovação do afastamento do professor para dar continuidade ao curso de doutorado e relatando a disponibilidade de professor substituto (folha 052).

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** à renovação do afastamento do **Profº Joelton Fonseca Barbosa** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de 07 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018, com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em **Engenharia Mecânica, área de concentração Tecnologia de materiais** na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Mossoró (RN), 09 de março de 2017.

UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPS 1617255
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.001405/2016-97

Interessado: Joelton Fonseca Barbosa

Assunto: Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pelo servidor docente **Joelton Fonseca Barbosa**, Matrícula SIAPE 2086657, pertencente ao Centro de Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharia Mecânica na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN, no período de 07 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018.

02. Cumpre-nos informar que há professor substituto contratado para a renovação do epigrafado afastamento, conforme relatado pela Direção do Centro (fls 52).

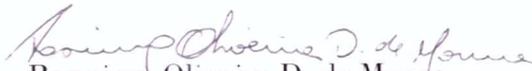
03. Por conseguinte, observa-se a partir dos despachos presentes neste processo que o pedido atende a todas as exigências insculpidas nos normativos vigentes sobre a matéria.

04. **Ante o exposto**, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 20 de março de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura
DDI/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 115/17 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 06 de abril de 2017.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de renovação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Joelton Fonseca Barbosa**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 06 de abril de 2017.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Joelton Fonseca Barbosa** de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Mecânica na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS**



PROCESSO
23091.003043/2017-27
Cadastrado em 17/03/2017



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

KLEBER SOARES CAMARA

E-mail:

kleber.soares@ufersa.edu.br

Identificador:

1042177

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto Detalhado:

SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)

Criado Por:

LUCIANNA MARYLIN BATISTA DE ALMEIDA

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
17/03/2017	CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)		

Luciana Marilyn Batista de Almeida
Assistente em Administração
Departamento de Ciências Exatas e Naturais/DCEN
Matrícula SIAPE: 1854851



Parecer CCEN Nº 006/2017

Trata-se do pedido de afastamento para qualificação em nível de Doutorado do docente **Kleber Soares Câmara**, solicitado inicialmente através do processo número 23091.003043/2017-27.

CONSIDERANDO o Art. 338, Inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que trata do direito ao afastamento do docente para realização de cursos de pós-graduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO o Art. 63 do Estatuto da UFERSA que trata das funções da Assembleia de Centro;

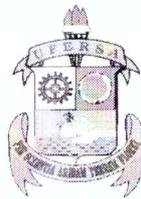
CONSIDERANDO a documentação apresentada para o afastamento;

CONSIDERANDO a existência de professor substituto no CCEN para ministrar as disciplinas do docente.

A Assembleia de Centro realizada no dia 21 de março de 2017, deliberou sobre o pedido do docente **Kleber Soares Câmara**, e se posicionou **FAVORÁVEL** ao afastamento do professor, a contar da data da reunião.

Mossoró-RN, 24 março de 2017.


RAFAEL CASTELO GUEDES MARTINS
Chefe do DCEN
SIAPE 2752035



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

16

PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.003043/2017-27 trata de um pedido de afastamento do professor **Kleber Soares Câmara**, lotado no Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar **doutorado em matemática**, área de concentração: Análise, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa/PB.

O docente solicita afastamento integral na UFERSA, pelo período 13 de março de 2017 a 20 de dezembro de 2017, para cursar o Doutorado na supracitada Universidade (Folha 001).

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

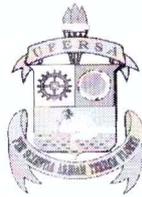
CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento para cursar doutorado (folhas 03 e 04);

CONSIDERANDO o Plano de estudo detalhado (folhas 05, 06 e 07);

CONSIDERANDO o Atestado de matrícula (folhas 08 e 09) e Historio escolar (folha 010);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso (folha 011);

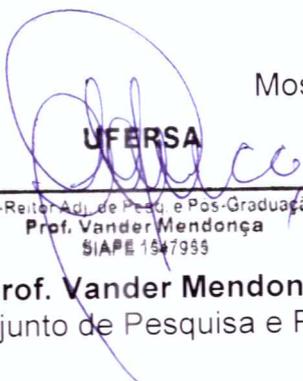
CONSIDERANDO o Termo de exercício (folha 012);

CONSIDERANDO o Parecer do Chefe do CCEN que na assembleia de Centro realizada no dia 21 de março de 2017 foi deliberada favoravelmente ao afastamento do professor para cursar o doutorado, confirmando a existência de professor substituto para ministrar as disciplinas do docente (folhas 013 e 014).

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do **Prof. Kleber Soares Câmara** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período 13 de março de 2017 a 20 de dezembro de 2017, para cursar **doutorado em matemática**, área de concentração: Análise, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa/PB.

Mossoró (RN), 28 de março de 2017.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547935

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.003043/2017-27

Interessado: Kleber Soares Câmara

Assunto: Requerimento de afastamento para cursar Doutorado (Inicial)

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Kleber Soares Câmara**, SIAPE 1042177, pertencente ao Centro de Ciências Exatas e Naturais, com a finalidade de cursar Doutorado em Matemática, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa/PB, no período de 13 de março de 2017 a 20 de dezembro de 2017.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da Ufersa, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Cumpre-nos informar que há professor substituto contratado para ministrar as disciplinas do docente a ser afastado, conforme relatado pela Direção do Centro (fl. 14).

04. Nesse sentido, o Centro de Ciências Exatas e Naturais, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 14, 16 e 17, respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 03 de abril de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 122/17 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 06 de abril de 2017.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Kleber Soares Câmara**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 06 de abril de 2017.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Kleber Soares Câmara** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Matemática na Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa-CE, com base no Art. 8º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação, a partir de 04 de junho de 2017.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

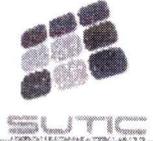
(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.004843/2013-31



Processo disponível para recebimento com código de barras

Cadastrado em 07/11/2013

Nome(s) do Interessado(s):

BRUNO RODRIGO SIMAO (011.741.734-32)

Identificador:

2773653

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO (11.01.01.04.01)

Criado Por:

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

-

Antônio Francisco Pereira
Chefe de Serviço de Protocolo-UFERSA
SIPAC 196246

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
------	---------	------	---------

07/11/2013 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)

05/12/13 Carol - Reitoria
23/02/15 Danielle Pereira - Reitoria

UFERSA/PROGEPE/DAP
Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.
Mês 05/2015
(Assinatura e Carimbo)
Marcus Vinicius Herculano Rocha
Aux. em Administração - UFERSA
Mat. SIAPE 0396254

UFERSA/PROGEPE/DAP
Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.

Mês 03/2015
(Assinatura e Carimbo)
Marcus Vinicius Herculano Rocha
Auxiliar em Administração
Mat. SIAPE: 0396254

UFERSA/PROGEPE/DAP
Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.

Mês 05/2016
(Assinatura e Carimbo)
7/11/2013 16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 069/2016, de 07 de abril de 2016.

Aprova a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Bruno Rodrigo Simão.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Extraordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 07 de abril,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.004843/2013-31;

CONSIDERANDO o Art. 13, Parágrafo único, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Bruno Rodrigo Simão, no período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2016.

Mossoró, 07 de abril de 2016.

Francisco Praxedes de Aquino
Presidente em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br



3. PARECERES

CPPTA (Técnico-Administrativo):

APROVO: () **NÃO APROVO:** ()

Data: / /

Presidente

CPPD (Docente):

APROVO: () **NÃO APROVO:** ()

Data: / /

Presidente

PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):

APROVO: () **NÃO APROVO:** ()

Data: / /

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

DEPARTAMENTO/SETOR:

1. Justificativa para nova liberação do(a) requerente: **Data de aprovação:** 21/03/17

O DOCENTE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE E ESTÁ CUMPRINDO O CRONOGRAMA DO CURSO.

RESSALTAMOS QUE EXISTE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ESSA LIBERAÇÃO.

Alan Martins de Oliveira

OBSERVAÇÃO:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.004843/2013-31 trata de um pedido de RENOVAÇÃO de afastamento do profº. **Bruno Rodrigo Simão**, pertencente ao Centro de Engenharias (CE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade dar continuidade ao doutorado em **Zootecnia** na Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” Campus de Jaboticabal-SP.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano, para realizar estudos de Doutorado na supracitada Universidade, a contar a partir de 01 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO o parecer favorável do CE (folha 111);

CONSIDERANDO a justificativa para renovação de afastamento para cursar Pós-Graduação (folhas 113 e 114);

CONSIDERANDO o relatório de acompanhamento (folhas 115 2 116);

CONSIDERANDO o atestado de matrícula (folhas 117) e histórico escolar do docente na UNESP (folhas 118 e 119);

CONSIDERANDO a existência de professor substituto no Centro (folha 111).



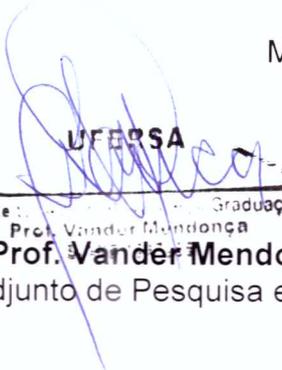
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** à renovação do afastamento do professor **Bruno Rodrigo Simão** de suas atividades acadêmicas na Ufersa, pelo período de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, com a finalidade de dar continuidade ao curso de Doutorado em **Zootecnia** na UNESP, Campus de Jaboticabal-SP.

Mossoró (RN), 27 de março de 2017.


UFERSA
Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.004843/2013-31

Interessado: Bruno Rodrigo Simão

Assunto: Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pelo servidor docente **Bruno Rodrigo Simão**, Matrícula SIAPE 2773653, pertencente ao Centro de Engenharias - CE, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Zootecnia na Universidade Estadual Paulista (UNESP), em Jaboticabal/SP, no período de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

02. Cumpre-nos informar que há professor substituto contratado para a renovação do epigrafado afastamento, conforme relatado pela Direção do Centro (fls 111).

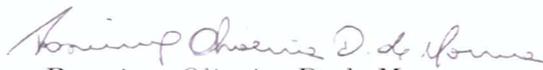
03. Por conseguinte, observa-se a partir dos despachos presentes neste processo que o pedido atende a todas as exigências insculpidas nos normativos vigentes sobre a matéria.

04. Ante o exposto, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.

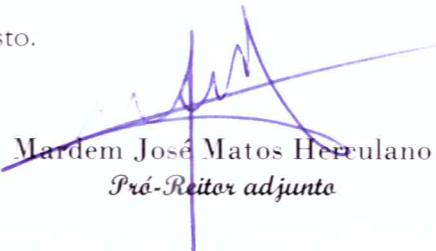
05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 28 de março de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura
DDP/PROGEPE

De acordo.
Encaminhe-se como proposto.


Mardem José Matos Herrulano
Pró-Reitor adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 118/17 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 06 de abril de 2017.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de renovação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Bruno Rodrigo Simão**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 06 de abril de 2017.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Bruno Rodrigo Simão** de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Zootecnia na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Jaboticabal-SP, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro de Engenharias – CE, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.005525/2014-79



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Cadastrado em 14/11/2014

Nome(s) do Interessado(s): SIMEAO TARGINO DA SILVA
E-mail: simeaotargino@ufersa.edu.br
Identificador: 1806429

Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Unidade de Origem: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.02.01.04)

Criado Por: MARIA APARECIDA VITO DA SILVA

Observação: -

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
14/11/2014	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.02.01.04)		
16/01/15	Coord - Reitoria		
19/10/14	Ccen		

UFERSA / PROGEPE / DAP
 Inclusão/Alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.
 16/01/15

 (Assinatura e Carimbo)
 Assst. em Administração - Ufersa
 Mat. SIAPE 1976259

UFERSA/PROGEPE/DAP
 Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.

16/01/2015

 (Assinatura e Carimbo)
 Mat. SIAPE 1976259



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 082/2016, de 07 de abril de 2016.

Aprova a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Simeão Targino da Silva.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Extraordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 07 de abril,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.005525/2014-79;

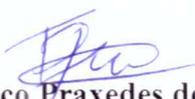
CONSIDERANDO o Art. 13, Parágrafo único, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Simeão Targino da Silva, no período de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2016.

Mossoró, 07 de abril de 2016.


Francisco Praxedes de Aquino
Presidente em exercício



Parecer DCEN Nº 001/2017

Trata-se do pedido de renovação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado do docente **Simeão Targino da Silva**, solicitado inicialmente através do processo número 23091.005525/2014-79.

CONSIDERANDO o Art. 338, Inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que trata do direito ao afastamento do docente para realização de cursos de pós-graduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO o Art. 63 do Estatuto da UFERSA que trata das funções da Assembleia de Centro;

CONSIDERANDO a documentação apresentada para renovação e que existe professor substituto no CCEN ministrando as disciplinas do docente.

A assembleia, realizada no dia 25 de janeiro de 2017, deliberou sobre o pedido do docente **Simeão Targino da Silva**, e se posicionou **FAVORÁVEL** a renovação do afastamento, do professor por mais um ano, a contar de 01 de abril de 2017.

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2017.


ODACIR ALMEIDA NEVES

Diretor Pró Tempore do CCEN – Portaria UFERSA/GAB n.º 0601/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br



**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE
DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.005525/2014-79 trata de um pedido de afastamento/renovação do servidor docente **Simeão Targino da Silva**, pertencente ao Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Câmpus Mossoró, para continuar cursando Doutorado em Matemática pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Campinas/SP.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o relatório de acompanhamento do docente em capacitação (folhas 051, 052, 053, 054 e 055);

CONSIDERANDO o Atestado de Matrícula, emitido pela Diretoria Acadêmica da UNICAMP, comprovando o rendimento e o vínculo do docente **Simeão Targino da Silva** como aluno de doutorado, matriculado no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UNICAMP, Campinas/SP (folha 058);

CONSIDERANDO o parecer favorável da chefia do CCEN, conforme deliberação da Assembleia em Reunião realizada no dia 25 de janeiro de 2017, com a afirmação de existência de um professor substituto para assumir as atividades do docente **Simeão Targino da Silva** (folha 059);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** à renovação de afastamento integral, **pelo período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018**, do servidor docente **Simeão Targino da Silva**, de suas atividades na UFERSA, para continuar cursando Doutorado em Matemática pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Campinas/SP.

Mossoró – RN, 01 de fevereiro de 2017.

UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Resq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1517033

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.005525/2014-79

Interessado: Simeão Targino da Silva

Assunto: Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pelo servidor docente **Simeão Targino da Silva**, Matrícula SIAPE 1806429, pertencente ao Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Matemática na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), em Campinas/SP, no período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

02. Cumpre-nos informar que há professor substituto contratado para a renovação do epigrafado afastamento, conforme relatado pela Direção do Centro (fls 59).

03. Por conseguinte, observa-se a partir dos despachos presentes neste processo que o pedido atende a todas as exigências insculpidas nos normativos vigentes sobre a matéria.

04. **Ante o exposto**, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

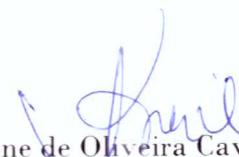
Mossoró, 17 de março de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura
DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 111/17 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 06 de abril de 2017.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de renovação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Simeão Targino da Silva**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 06 de abril de 2017.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Simeão Targino da Silva** de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Matemática na Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SP, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.009347/2015-36



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Cadastrado em 26/11/2015

Nome(s) do Interessado(s):

EMERSON AUGUSTO DE MEDEIROS

E-mail:

emerson.medeiros@ufersa.edu.br

Identificador:

1083055

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:**Unidade de Origem:**

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS (11.01.02.01.03)

Criado Por:

DANUBIA FERNANDES DE CARVALHO OLIVEIRA

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
26/11/2015	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
16/02/16	CPPD		
	UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.		
	<div style="text-align: center;"> <p>04 de 16</p> <p>(Assinatura de Emerson Augusto de Medeiros) Aux. em Administração - Ufersa Mat. SIAPE 0396254</p> </div>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA N° 011/2016, de 29 de fevereiro de 2016.

Aprova o afastamento para qualificação do servidor docente Emerson Augusto de Medeiros.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 29 de fevereiro,

CONSIDERANDO o Processo N° 23091.009347/2015-36;

CONSIDERANDO o Art. 10, inciso V, da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento para qualificação do servidor docente Emerson Augusto de Medeiros, no período de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 29 de fevereiro de 2016.


José de Arimatea de Matos
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: 28/11/2016

Emerson Augusto de Medeiros

Assinatura do requerente

3. PARECERES

CPPTA (Técnico-Administrativo):

APROVO: () **NÃO APROVO:** ()

Data: / /

Presidente

CPPD (Docente):

APROVO: () **NÃO APROVO:** ()

Data: / /

Presidente

PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):

APROVO: () **NÃO APROVO:** ()

Data: / /

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

DEPARTAMENTO/SETOR:

1. Justificativa para nova liberação do(a) requerente: **Data de aprovação:** 25/01/2017

Decisão favorável da 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia do CCSAH, realizada no dia 25/01/2017. Possui professor substituto.

Ady
Ady Canário de Souza Estevão
Professora
Mat. SIAPE 1495311

2/2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 37/2017 - CCSAH (11.01.00.09)
(Identificador: 201746532)

Nº do Protocolo: 23091.000924/2017-96

Mossoró-RN, 26 de Janeiro de 2017.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Título: Encaminha processo de renovação de afastamento do servidor docente EMERSON AUGUSTO DE MEDEIROS

Prezado Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de nº 23091.009347/2015-36, que trata da solicitação de renovação de afastamento do docente EMERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, conforme *Decisão Favorável* da 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia do CCSAH, realizada no dia 25/01/2017.

Atenciosamente,

(Autenticado em 26/01/2017 14:09)
ADY CANARIO DE SOUZA ESTEVAO
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
Matrícula: 1495311

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE
DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.009347/2015-36 trata de um pedido de afastamento/renovação do servidor docente **Emerson Augusto de Medeiros**, pertencente ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, campus Mossoró, com a finalidade de dar continuidade ao curso de Doutorado em Educação, pela Universidade do Estado do Ceará – UECE, Fortaleza, CE.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFRSA, Resolução CONSUNI/UFRSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFRSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o parecer favorável da chefia do CCSAH, conforme deliberação da Assembleia Departamental na sua Primeira Reunião Extraordinária, com a afirmação de existência de um professor substituto para assumir as atividades do docente **Emerson Augusto de Medeiros** (folha 36);

CONSIDERANDO a justificativa para a renovação do afastamento (folhas 38 e 39);

CONSIDERANDO o relatório de avaliação de desempenho do discente no programa (folha 42);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

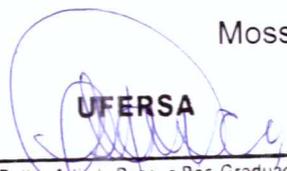
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO que o docente **Emerson Augusto de Medeiros** é aluno regularmente matriculado do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da UECE (folha 44);

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** à renovação do afastamento integral, do servidor docente **Emerson Augusto de Medeiros**, de suas atividades na UFERSA, pelo período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, com a finalidade de dar continuidade ao curso de Doutorado em Educação, pela Universidade do Estado do Ceará – UECE, Fortaleza, CE

Mossoró – RN, 31 de janeiro de 2017.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
GIAPE 1947955

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.009347/2015-36

Interessado: Emerson Augusto de Medeiros

Assunto: Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pelo servidor docente **Emerson Augusto de Medeiros**, Matrícula SIAPE 1083055, pertencente ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Educação na Universidade do Estado Ceará (UECE), em Fortaleza/CE, no período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

02. Cumpre-nos informar que há professor substituto contratado para a renovação do epigrafado afastamento, conforme relatado pela Direção do Centro (fls 36).

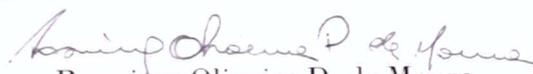
03. Por conseguinte, observa-se a partir dos despachos presentes neste processo que o pedido atende a todas as exigências insculpidas nos normativos vigentes sobre a matéria.

04. **Ante o exposto**, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

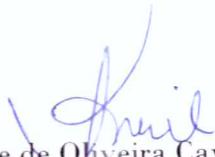
Mossoró, 17 de março de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura
DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliene de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 112/17 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 06 de abril de 2017.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de renovação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Emerson Augusto de Medeiros**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 06 de abril de 2017.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Emerson Augusto de Medeiros** de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Educação na Universidade Federal do Estado do Ceará, Fortaleza-CE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.009517/2015-82

Cadastrado em 02/12/2015



Nome(s) do Interessado(s):

ADIANA NASCIMENTO SILVA

E-mail:

adiana@ufersa.edu.br

Identificador:

1864521

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CONCLUSÃO DE CURSO DE DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

CAMPUS CARAUBAS (11.01.29)

Criado Por:

EDILMA PEREIRA COSTA

Edilma Pereira Costa
 Arquivista
 Mat. SIAPE 2177795

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
02/12/2015	COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CARAUBAS (11.01.29.08)		
18/03/16	CPPD		

Ufersa/PROGEPE/DAP
 Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.

105/2016

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA N° 059/2016, de 07 de abril de 2016.

Aprova o afastamento para qualificação da servidora docente Adiana Nascimento Silva.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRS**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Extraordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 07 de abril,

CONSIDERANDO o Processo N° 23091.009517/2015-82;

CONSIDERANDO o Art. 10, inciso V, da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento para qualificação da servidora docente Adiana Nascimento Silva, no período de 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 07 de abril de 2016.


Francisco Praxedes de Aquino
Presidente em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI – ÁRIDO - UFERSA
CAMPUS CARAÚBAS/RN



Processo nº: 23091.009517/2015-82
Interessado: Adiana Nascimento Silva
Assunto: Renovação de Afastamento no País (Docente).

RELATÓRIO

- 1.) No presente processo a Senhora **Adiana Nascimento Silva**, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA, neste Câmpus Caraúbas/RN, solicita renovação do afastamento no País para cursar doutorado;
- 2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;
- 3.) Submetido o referido processo, à apreciação durante a 1ª Reunião ordinária do Câmpus Caraúbas do ano de 2017, realizadas nos dias 25 de janeiro de 2017, para consulta e deliberação sobre o afastamento da Docente para cursar doutorado, a assembleia deliberou pela aprovação da renovação do afastamento da referida docente, conforme documentação anexa.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Caraúbas, RN, 01 de fevereiro de 2017.

Daniel Freitas Freire Martins
Diretor da UFERSA – Câmpus Caraúbas/RN

Daniel Freitas Freire Martins
Diretor do Câmpus Caraúbas
Portaria UFERSA/GAB Nº 245/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE
DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.009517/2015-82 trata de um pedido de afastamento/renovação da professora **Adiana Nascimento Silva**, lotada no Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em **Ciência e Engenharia de Materiais, área de concentração materiais metálicos** na Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – PB.

A docente solicita a renovação do afastamento integral de suas atividades na UFERSA, a partir de 07 de abril de 2017, para dar continuidade aos estudos de Doutorado na supracitada Universidade (folha 039).

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO Declaração do Diretor do CMC que na 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2017 foi deliberada favoravelmente a renovação do afastamento da professora para cursar o seu doutorado (folha 055);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a justificativa apresentada para a renovação do afastamento para cursar doutorado (folhas 041 e 042);

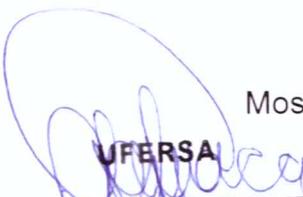
CONSIDERANDO o relatório de avaliação do desempenho da docente que cita que a mesma esta devidamente matriculada no Programa de pós-graduação em Ciência e Engenharia de materiais na UFPB (folha 053);

CONSIDERANDO o Aumento do quantitativo de vagas para professor substituto para o Câmpus de Caraúbas de 10 para 16, permitindo a ampliação dos afastamentos para cursar doutorado. Conforme relatado pela Diretor do CMC (folha 30).

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a renovação do afastamento da **Profª Adiana Nascimento Silva** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de um ano, com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais, área de concentração materiais metálicos na Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa - PB, a partir de 07 de abril de 2017.

Mossoró (RN), 08 de fevereiro de 2017.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547955

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.009517/2015-82

Interessado: Adiana Nascimento Silva

Assunto: Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pela servidora docente **Adiana Nascimento Silva**, Matrícula SIAPE 1864521, pertencente ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa/PB, no período de 07 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018.

02. Cumpre-nos informar que o referido processo de renovação foi aprovado em assembléia, conforme relatado pela Direção do Centro (fls 55) e que há professor substituto contratado.

03. Por conseguinte, observa-se a partir dos despachos presentes neste processo que o pedido atende a todas as exigências insculpidas nos normativos vigentes sobre a matéria.

04. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 21 de março de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura
DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 119/17 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 06 de abril de 2017.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de renovação de afastamento para cursar doutorado, da professora **Adiana Nascimento Silva**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 06 de abril de 2017.

PARECER

Analisando a solicitação feita pela Professora **Adiana Nascimento Silva** de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais na Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa-PB, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 060/2016, de 07 de abril de 2016.

Revoga a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 057/2016 e aprova o afastamento para qualificação da servidora docente Antônia Jocivânia Pinheiro.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Extraordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 07 de abril,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.010107.2015-84;

CONSIDERANDO o Art. 10, inciso V, da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 009.2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Revogar a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 057/2016, de 29 de março de 2016.

Art. 2º Aprovar o afastamento para qualificação da servidora docente Antônia Jocivânia Pinheiro, no período de 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 07 de abril de 2016.

Francisco Praxedes de Aquino
Presidente em exercício



Parecer CCEN Nº 005/2017

Trata-se de renovação de afastamento para treinamento em nível de Doutorado da docente **Antônia Jocivania Pinheiro**, solicitado através do processo número 23091.010107/2015-84.

CONSIDERANDO o Art. 338, Inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que trata do direito ao afastamento do docente para realização de cursos de pós-graduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO o Art. 63 do Estatuto da UFERSA que trata das funções da Assembleia de Centro;

CONSIDERANDO a documentação apresentada para a renovação do afastamento;

CONSIDERANDO a existência de professor substituto no CCEN para ministrar as disciplinas da docente.

A Assembleia de Centro realizada no dia 21 de março de 2017, deliberou sobre o pedido da docente **Antônia Jocivania Pinheiro**, e se posicionou **FAVORÁVEL** à renovação do afastamento da professora, a contar de 07 de abril de 2017.

Mossoró-RN, 24 de março de 2017.


RAFAEL CASTELO GUEDES MARTINS
Diretor do CCEN
SIAPE 2752035



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.010107/2015-84 trata de um pedido de afastamento/**renovação** da professora **Antônia Jocivania Pinheiro**, lotada no Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao curso de **doutorado em Sistemas e Computação**, área de concentração: Teoria da Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN.

A docente solicita renovação do seu afastamento integral na UFERSA, pelo período 07 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018, para continuar os estudos de Doutorado na supracitada Universidade. (Folha 054);

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO a justificativa para renovação do afastamento para cursar doutorado (folha 056);

CONSIDERANDO o plano de estudo atualizado (Relatório semestral) (folha 058);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO o relatório de acompanhamento (folha 059) e parecer do orientador (folha 060);

CONSIDERANDO o Histórico escolar (folha 061) e Atestado de matrícula (folha 064);

CONSIDERANDO o Parecer do Chefe do CCEN que na assembleia de Centro realizada no dia 21 de março de 2017 foi deliberada favoravelmente a renovação do afastamento da professora para dar continuidade ao curso de doutorado, confirmando a existência de professor substituto para ministrar as disciplinas da docente (folha 065).

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** à renovação do afastamento da **Profª Antônia Jocivania Pinheiro** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período 07 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018, com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Sistemas e Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Mossoró (RN), 28 de março de 2017.

UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547965

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.010107/2015-84

Interessado: Antônia Jocivânia Pinheiro

Assunto: Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pela servidora docente **Antônia Jocivânia Pinheiro**, Matrícula SIAPE 1766388, pertencente ao Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Sistemas e Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN, no período de 07 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018.

02. Cumpre-nos informar que há professor substituto contratado para a renovação do epigrafado afastamento, conforme relatado pela Direção do Centro (fls 65).

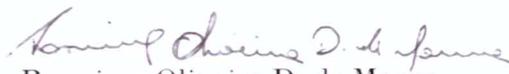
03. Por conseguinte, observa-se a partir dos despachos presentes neste processo que o pedido atende a todas as exigências insculpidas nos normativos vigentes sobre a matéria.

04. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 28 de março de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura
DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Marden José Matos Herculano
Pró-Reitor adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 117/17 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 06 de abril de 2017.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de renovação de afastamento para cursar doutorado, da professora **Antônia Jocivania Pinheiro**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 06 de abril de 2017.

PARECER

Analisando a solicitação feita pela Professora **Antônia Jocivania Pinheiro** de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Sistemas e Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.001574/2016-93

Cadastrado em 22/02/2016



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

WENDEL SILVA CABRAL

E-mail:

wendel.cabral@ufersa.edu.br

Identificador:

2089358

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR O DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

CAMPUS CARAUBAS (11.01.20)

Edilma Pereira Costa

Arquivista

Mat. SIAPE 2177795

Criado Por:

EDILMA PEREIRA COSTA

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
22/02/2016	SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - CARAÚBAS (11.01.29.03)		
			UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.
		06/02/2016	
			Marcus Vinícius Hermelino Rocha (Assistente Administrativo - UFERSA/Bo) Mat. SIAPE 0396254



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA N° 066/2016, de 07 de abril de 2016.

Aprova o afastamento para qualificação do servidor docente Wendel Silva Cabral.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Extraordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 07 de abril,

CONSIDERANDO o Processo N° 23091.001574/2016-93;

CONSIDERANDO o Art. 10, inciso V, da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento para qualificação do servidor docente Wendel Silva Cabral, no período de 15 de maio de 2016 a 14 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 07 de abril de 2016.

Francisco Praxedes de Aquino
Presidente em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS
EMITIDO EM 02/04/2017 18:29



Processo nº. 23091.001574/2016-93

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

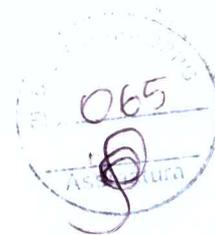
DESPACHO FAVORÁVEL

O presente processo foi submetido à apreciação durante a 3a. Reunião Ordinária do Campus Caraúbas do ano de 2017, realizada no dia 21 de março de 2017, para consulta e deliberação sobre a renovação de afastamento para qualificação do docente. A renovação de afastamento foi aprovada por unanimidade, conforme descrito em ata anexada.

Diante do exposto, encaminha-se este processo para as providências cabíveis.

(Não Autenticado - Pré-Visualização.)
FRANCISCO DE ASSIS BRITO FILHO
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - CARAÚBAS (11.01.29.01)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2017
- UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac211



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.001574/2016-93 trata de um pedido de afastamento/**renovação** do professor **Wendel Silva Cabral**, lotado Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em **Engenharia de Transporte**, área de concentração Infraestrutura de Transporte na Universidade Federal do Ceará, Fortaleza/CE.

O docente solicita a renovação do afastamento integral de suas atividades na UFERSA, a partir de 15 de maio de 2017, para continuar seu estudo de Doutorado na supracitada Universidade (Folha 040).

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO a justificativa para a renovação do afastamento para cursar doutorado (folhas 042 e 043);

CONSIDERANDO o relatório de avaliação do desempenho (folhas 045 a 048);



066

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO o Atestado de matrícula (folha 062) e Histórico escolar (folhas 063 e 064);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da diretora do CMC que na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de março de 2017 foi deliberada favoravelmente a renovação do afastamento do professor para cursar o seu doutorado (folha 052). O E-mail confirmado a existência de professor substituto (folha 061);

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** à renovação do afastamento do **Profº Wendel Silva Cabral** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em **Engenharia de Transporte**, área de concentração Infraestrutura de Transporte na Universidade Federal do Ceará, Fortaleza/CE, a partir de 15 de maio de 2017 até 14 de maio de 2018.

Mossoró (RN), 18 de abril de 2017.

UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça

SIAPG 1947955

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.001574/2016-93

Interessado: Wendel Silva Cabral

Assunto: Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pelo servidor docente **Wendel Silva Cabral**, Matrícula SIAPE 2089358, pertencente ao Campus Caraúbas, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharia de Transportes (UFC), em Fortaleza/CE, no período de 15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018.

02. Cumpre-nos informar que há professor substituto contratado para a renovação do epigrafado afastamento, conforme relatado pela Direção do Centro (fls 61).

03. Por conseguinte, observa-se a partir dos despachos presentes neste processo que o pedido atende a todas as exigências insculpidas nos normativos vigentes sobre a matéria.

04. **Ante o exposto**, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 18 de abril de 2017.

À Consideração Superior.


Ananayra Mirella Góis e Silva
DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 144/17 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 18 de abril de 2017.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN, CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de renovação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Wendel Silva Cabral**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Jailmá Suerda Silva de Lima
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 18 de abril de 2017.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Wendel Silva Cabral** de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia de Transportes na Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
4ª Reunião Ordinária de 2017

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a minuta do Edital N° 0XX/2017 homologação do resultado do concurso público para professor efetivo - edital 008/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 25/2017 - CPPS (11.01.18)
(Identificador: 201748590)**

Nº do Protocolo: 23091.004178/2017-18

Mossoró-RN, 13 de Abril de 2017.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Minuta de Edital de Homologação - Resultado do Edital 08/2017 - Prof. Efetivo

Prezados (as),

Segue Minuta de Edital de Homologação do Resultado do Edital 008/2017- Prof. Efetivo para ser apreciado pelo CONSUNI.

Cordialmente,

(Autenticado em 13/04/2017 15:10)
ANTONIO JORGE SOARES
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 1372100



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

EDITAL Nº 0XX/2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROFESSOR EFETIVO - EDITAL 008/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA, de acordo com a **Decisão/CONSUNI XXX/2017, de XX de XXXXXX de 2017**, o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos o Edital Nº 008/2017, de 15 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, conforme abaixo especificado:

Processo nº 23091.001925/2017-58

Disciplinas/Área: Arquitetura de Computadores. Sistemas Operacionais. Programação. Gestão dos Sistemas de Informação (Angicos).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Jose Gildo de Araujo Junior	APROVADO	CLASSIFICADO
2º	Kleber Tavares Fernandes	APROVADO	
3º	Thalles Robson Barbalho	APROVADO	
4º	Emerson Moura De Alencar	APROVADO	

Disciplinas/Área: Contabilidade Intermediária. Contabilidade Avançada. Teoria da Contabilidade (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Kallyse Priscila Soares de Oliveira	APROVADA	CLASSIFICADA
2º	Raimundo Marciano de Freitas Neto	APROVADO	
3º	Ariane Firmeza Mota	APROVADA	
4º	Antônia Wigna de Almeida Ribeiro	APROVADA	
5º	Jislene Trindade Medeiros	APROVADA	

Disciplinas/Área: Fundamentos de Filosofia. Filosofia da Ciência e Metodologia Científica (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

Não houve candidato aprovado.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

Disciplinas/Área: Técnicas de Conservação e Uso Eficiente de Energia Elétrica. Captação da Energia Solar. Captação da Energia Eólica. Subestações de Energia Elétrica (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Maria Izabel da Silva Guerra	APROVADA	CLASSIFICADA
2º	Gabriel Vidal Negreiros Bezerra	APROVADO	
3º	Samanta Mesquita de Holanda	APROVADA	
4º	Daniel Carlos de Carvalho Crisóstomo	APROVADO	

Disciplinas/Área: Sistemas Inteligentes. Sistema de Transmissão de Dados. Processamento Digital de Sinais. Sistemas Digitais (Pau dos Ferros).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Pedro Thiago Valério de Souza	APROVADO	CLASSIFICADO

Disciplinas/Área: Projeto e Design de Interfaces. Multimídia. Projeto Detalhado de Software (Pau dos Ferros).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Jarbele Cássia da Silva Coutinho	APROVADA	CLASSIFICADA

Mossoró (RN), XX de XXXXXXX de 2017.

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
4ª Reunião Ordinária de 2017

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o Recurso de Redistribuição do Docente Adaumirton Dias Lourenço referente ao Processo 23091.003562/2017-95;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO

23091.003562/2017-95

Cadastrado em 29/03/2017



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

E-mail:

gabinete@reitoria.ufpb.br

Identificador:**Tipo do Processo:**

REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:

A UFPB SOLICITA A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ADAUMIRTON DIAS LOURENÇO EM CONTRAPARTIDA OFERECE O CÓDIGO DE VAGA 0259552.

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

Criado Por:

DHOUGO ARAGONES AMARO DA SILVA

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data Destino**Data Destino**

29/03/2017 PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORIA

Prédio da Reitoria da UFPB – 1º andar / Cidade Universitária João Pessoa – PB – Brasil
CEP – 58051-900 Fone: + 55(83)3216-7150 gabinete@reitoria.ufpb.br



Ofício nº 152/2017/R/GR/UFPB

João Pessoa, 24 de março de 2017.

A Sua Magnificência o Senhor
JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa
Rua Francisco Mota, 572 - Costa e Silva
59625-900 Mossoró - RN

Assunto: Redistribuição servidor

Magnífico Reitor,

Com os nossos cumprimentos, vimos submeter à apreciação de Vossa Magnificência o pedido de redistribuição do servidor ADAUMIRTON DIAS LOURENÇO, matrícula SIAPE nº 2258171, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, para a Universidade Federal da Paraíba - UFPB, a ser ofertado em contrapartida o Código de Vaga nº 0259552, o qual se refere a cargo desocupado idêntico ao do servidor.

Solicitamos que no caso de concordância, dê-se encaminhamento à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Educação - MEC para demais providências.

Atenciosamente,

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Reitora

UFERSA

Recebido em: 27/03/17
Hora: 10 h 30 min
Nome: Karel Suelton

José de Arimatea de Matos
Reitor

À PROGEPE

___ SIAPE, ADMINIST, VAGABASE, ADVANÇAR, PROVADEA (CONSULTA DADOS DA VAGA) ___
DATA: 23FEV2017 HORA: 17:03:41 USUARIO: ROBINSON PRODUCAO
ORGAO: 26240 - UFPE UPAG: 000001025 - 0098 MES TABELA : MAR2017

CODIGO DA VAGA : 0259552 MES, ANO CONSULTA: MAR2017
APROVACAO : 24MAR1995

ORGAO ANTERIOR : 26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
ORGAO ATUAL : 26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
UORG : 000.000.154 CCC - LPTC DE DIREITO PRIVADO
DISTRIBUICAO : 24MAR1995

GRUPO/CARGO : 705.001 7 700 PROFESSOR DE MABISTERIO SUPERIOR
ORIGEM DA VAGA : 12 APOSENTADORIA
DL ORIGEM - COD :
DATA / NUM :

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOcupADA
DATA DE OCUPACAO:



PF3 SAI PF5 IMPRIME PF8 AVANCA PF11 CANCELA ENTER OCUP.ANTERIOR/HISTORICO



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE



Nesta data faço remessa deste processo à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 29/ Março / 2017

Dirceu Aragão Amaro da Silva
Presidente em Exercício - PROGEPE
Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo : 23091.003562/2017-95

Interessado: Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Assunto : Solicitação de Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se do pedido de redistribuição, formulado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor docente **Adaumirton Dias Lourenço**, Matrícula SIAPE nº 2258171, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

02. Por conseguinte, ressalta-se que a solicitação atende aos fundamentos legais expostos no Art. 37 da Lei nº 8.112/90, sendo prioritariamente indispensável à análise acerca do Interesse da Administração. Sobre isso, o Centro Acadêmico deve se manifestar diante do pleito, considerando a existência de contrapartida a ser recebida na forma de código vago disponível para provimento. Sobretudo, deliberando se o seu atendimento prioriza as necessidades institucionais.

03. Ante o exposto, esta Pró-Reitoria não vislumbra óbices ao trâmite processual.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



04. Encaminhe-se ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 29 de Março de 2017.

À Consideração Superior.

D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Assistente em Administração – PROGEPE

De acordo.
Encaminhe-se como proposto.

Márdem José Matos Herculano
Pró-Reitor Adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - CCSAH

UFERSA-CCSAH
Fis. 06
Assinatura

PARECER DA DIREÇÃO DO CCSAH

A diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, conforme decisão da Assembleia, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de abril de 2017, manifesta-se favorável à redistribuição do docente Adaumirton Dias Lourenço para a UFPB, conforme processo de Nº 23091.003562/2017-95.

Prof.^a Dr.^a Ludimilla Carvalho S. de Oliveira

Diretora do CCSAH

Prof. Dr. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira
Diretora do Centro de Ciências Sociais
Aplicadas e Humanas - CCSAH/UFERSA
Matricula Siape 1781560
PORTARIA UFERSA GAB. Nº. 0158/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 117/2017 - CCSAH (11.01.00.09)
(Identificador: 201748427)**

Nº do Protocolo: 23091.003917/2017-46

Mossoró-RN, 06 de Abril de 2017.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**CC:
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Título: Título: Parecer sobre a Redistribuição do docente Adaumirton Dias Lourenço

À
Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Prezada Pró-Reitora,
Conforme decoisão favrável da Assembleia do CCSAH, em sua 3ª reunião extraordinária, realizada no dia 05 de abril de 2017, na qual decidiu pela redistribuição do docente Adaumirton Dias Lourenço para a UFPB, encaminho o processo de Nº 23091.003562/2017-95 para diligências.

Atenciosamente,

(Autenticado em 06/04/2017 15:22)
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
Matrícula: 1781560

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Ufersa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.003562/2017-95
Interessado: Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Assunto: Redistribuição

DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.


Márdem José Matos Herculano
Pró-Reitor Adjunto



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

Processo nº: 23091.003562/2017-95
Interessado: UFERSA
Assunto: Redistribuição

DESPACHO

Considerando a prerrogativa de autotutela conferida a Administração Pública - dentre outras, pela súmula 473 do STF – ao analisarmos o presente processo para inserção na pauta do Conselho Superior, identificou-se possível inobservância do artigo 30 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº. 003/2012.

Por conseguinte, encaminhamos o presente processo novamente para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para emissão de nova manifestação em observância ao normativo suso esposado.

Mossoró/RN, 18 de abril de 2017


José de Arimateia de Matos
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.003562/2017-95

Interessado: Universidade Federal da Paraíba

Assunto: Solicitação de Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se de solicitação formulada pela Universidade Federal da Paraíba, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do código de vaga ocupado por **Adaumirton Dias Lourenço**, matrícula SIAPE nº 2258171, Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas – CCSAH desta Universidade.

02. Inicialmente, cumpre-nos ressaltar a inobservância desta Pró-Reitoria no documento constante à fls. 04/05 do presente processo, relativa à Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de Junho de 2012, alterada pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2014, de 31 de Outubro de 2014, que incluiu o Art. 30, com a seguinte disposição *“para todos os efeitos, os candidatos empossados só poderão ser redistribuídos ou removidos após o cumprimento do período probatório”*.

03. Sobre isso, considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus próprios atos a qualquer momento, em observância aos princípios da legalidade e da autotutela administrativa, cabe ressaltar que o servidor interessado neste processo ingressou no cargo em 28 de Outubro de 2015, não tendo, por sua vez, cumprido o seu período de estágio probatório.

04. Ante o exposto, o processo encontra-se prejudicado.

05. Informe-se à Instituição interessada, ao Professor solicitado, bem como ao seu Centro Acadêmico. Após isso, arquite-se.

Mossoró, 18 de Abril de 2017.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora

MAGNÍFICO SENHOR REITOR PRESIDENTE DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO –
CONSUNI/UFERSA.

PROCESSO N.º 23091.003562/2017-95.

Eu, **ADAUMIRTON DIAS LOURENÇO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2.258.171, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) desta Universidade, venho, respeitosamente, perante Vossa Magnificência, interpor, com base nas razões em anexo, **RECURSO** contra o despacho de f. 10 que, com base no art. 30 do anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2012, considerou prejudicada a minha redistribuição para Universidade Federal da Paraíba (UFPB) ante o não cumprimento do período de estágio probatório.

Requeiro, assim, o recebimento e encaminhamento do presente Recurso para apreciação pelo Egrégio Conselho Universitário desta Universidade (CONSUNI/UFERSA).

Nesses termos,
Peço deferimento.

Mossoró/RN, 19 de abril de 2017.



Adaumirton Dias Lourenço
Professor do Magistério Superior
Matrícula SIAPE n.º 2.258.171

RAZÕES RECURSAIS

PROCESSO N.º 23091.003562/2017-95

RECORRENTE: Adaumirton Dias Lourenço

EGRÉGIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

NOBRES JULGADORES.

I – DOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO

A insurgência recursal se refere ao despacho de f. 10, de lavra da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas desta Universidade, que, com base no art. 30 do anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2012, considerou prejudicada a minha redistribuição para Universidade Federal da Paraíba (UFPB) ante o não cumprimento do período de estágio probatório. O invocado dispositivo possui a seguinte redação:

Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2012:

ANEXO - Art. 30. Para todos os efeitos, os candidatos empossados só poderão ser redistribuídos ou removidos após o cumprimento do período probatório. (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 007/2014, de 31 de outubro de 2014)

De fato, quando lido isoladamente, o artigo acima transcrito leva à conclusão de que os servidores que, como eu, estejam no período de estágio probatório, encontram-se impedidos de serem redistribuídos. Porém, com todo respeito, esse tipo de interpretação da norma não é compatível com as mais valiosas técnicas de hermenêutica jurídica. Com efeito, não se pode perder de vista que o Direito é sistema, de modo que as normas que o integram devem ser compreendidas e aplicadas dentro desse sistema, não de forma isolada. Assim,



impõe-se ao intérprete/aplicador da norma jurídica analisá-la sistematicamente dentro do contexto em que ela se insere.

Nesse passo, impende destacar que o contexto no qual se insere o supracitado art. 30 é o da própria Resolução que integra, ou seja, a Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2012 (anexa), que se restringe ao disciplinamento dos concursos para professores na UFERSA. É o que se pode extrair da leitura da sua ementa, do texto que resume o seu conteúdo:

Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2012:

Estabelece normas a serem utilizadas nos concursos para professores efetivos e temporários na UFERSA.

A delimitação do conteúdo e, portanto, a aplicação da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2012 exclusivamente no disciplinamento dos concursos para professores na UFERSA é reforçada pelo seu art. 1º, que assim dispõe:

Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2012:

O Presidente em exercício do CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Extraordinária de 2012, realizada nos dias 24 e 31 de maio, 6 e 19 de junho de 2012,

[...].

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, sem prejuízo da legislação pertinente, as normas para concursos de docentes efetivos e temporários na UFERSA, apresentadas em anexo.

O anexo a que faz referência esse artigo 1º – com o estabelecimento das “[...] **normas para concursos de docentes efetivos e temporários na UFERSA**” - é justamente onde se insere o art. 30 (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 007/2014, de 31 de outubro de 2014) que serviu de fundamento para o despacho que considerou prejudicada a minha redistribuição

 3

para UFPB. Tal anexo possui um título esclarecedor acerca do que venho sustentando sobre o campo de aplicação da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2012:

Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2012:

NORMAS PARA CONCURSOS DE DOCENTES EFETIVOS E SUBSTITUTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA. Aprovadas pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2012, de 19 de junho de 2012. Alteradas pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2013, de 18 de março de 2013, pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 007/2014, de 31 de outubro de 2014, Resolução CONSUNI/UFERSA N° 001/2016, de 30 de maio de 2016 e pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2016, de 30 de agosto de 2016.

Não bastasse, é imperioso informar, por mais que se possa parecer redundante, que toda substância desse anexo está exclusivamente voltada para o disciplinamento de concurso de docentes/professores na UFERSA. Basta observar, para além do seu conteúdo, os títulos dos Capítulos e Seções em que está dividido:

Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2012:

NORMAS PARA CONCURSOS DE DOCENTES EFETIVOS E SUBSTITUTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA.

Capítulo I DO PROVIMENTO

Capítulo II DA INSCRIÇÃO

Seção I DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Capítulo III DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

Capítulo IV DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO

Capítulo V DA BANCA EXAMINADORA

Capítulo VI DAS PROVAS DO CONCURSO

Seção I DA PROVA ESCRITA

Seção II DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA



Seção III DO EXAME DE TÍTULOS
Capítulo VII DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS
CANDIDATOS

O art. 30, que serviu de fundamento para o despacho que considerou prejudicada a minha redistribuição para UFPB, integra o Capítulo VII desse Anexo (DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS) ao lado, entre outros dispositivos, dos arts. 28 e 29, cujo teor é o seguinte:

Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2012:

ANEXO - Art. 28. No Edital de Homologação do Concurso serão relacionados apenas os nomes dos candidatos aprovados no concurso.

ANEXO - Art. 29. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Universitário.

Ante o exposto, não resta dúvida de que toda a Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2012, incluindo o art. 30 do seu anexo, está unicamente voltada para o disciplinamento dos concursos para professores na UFERSA, regendo e sendo aplicada, portanto, a todos os concursos realizados e aos candidatos nele aprovados sob a égide dessa Resolução. Ela não se aplica, contudo, a outras questões.

No meu caso, por ter realizado o concurso na vigência da referida Resolução, a ela me encontro submetido, mas na redação vigente à época de realização e homologação do resultado do meu concurso. Assim, conforme se depreende dos documentos anexos, tendo o Edital de abertura do meu concurso (N.º 023/2014) sido lançado em março de 2014 e o Edital de homologação do resultado (N.º 044/2014) sido publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 02 de julho de 2014, representando, pois, o encerramento do certame, a Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2012, por se tratar de norma restritivamente disciplinadora da realização do concurso para professores na UFERSA, a mim se aplica somente com a redação que possuía até o dia 02 de julho de 2014 (data de encerramento do meu concurso). Portanto, como o art. 30 do Anexo dessa Resolução só foi inserido em 31 de outubro de 2014 - com a

superveniência da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 007/2014 - tal dispositivo não pode ser a mim aplicado, estando, nesse contexto, impedido de ser invocado como óbice à minha redistribuição para UFPB, principalmente ante o seu efeito prejudicial.

Nesse sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), que, tendo como pano de fundo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou da vinculação ao edital, expressa não ser possível a aplicação de normas afetas ao disciplinamento do concurso quando supervenientes a este:

LEGITIMIDADE – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – ATUAÇÃO DE OFÍCIO – CONSIDERAÇÕES. Ante a possibilidade de o Conselho Nacional de Justiça atuar de ofício, tem-se como irrelevante o fato de terceiro, presente relação jurídica, provocá-lo. **CONCURSO PÚBLICO – BALIZAS – EDITAL. O concurso é regido pelo edital, a lei do certame, não cabendo observar resolução do Conselho Nacional de Justiça que se mostre posterior à publicação.** (STF - MS 33094, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 23/06/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-184 DIVULG 16-09-2015 PUBLIC 17-09-2015)

ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ESTADO DE SERGIPE. CONCURSO PÚBLICO. POLICIAL MILITAR. FIXAÇÃO DE IDADE LIMITE EM EDITAL. IMPOSSIBILIDADE. PREVISÃO EM LEI POSTERIOR. APLICAÇÃO RETROATIVA. DESCABIMENTO. PRECEDENTES. 1. O Supremo Tribunal Federal possui a orientação pacífica de que é legítima a limitação de idade máxima para a inscrição em concurso público, desde que instituída por lei e justificada pela natureza do cargo a ser provido. 2. **Segundo o firme entendimento desta Corte, os requisitos para a inscrição em concurso público devem ser aferidos com base na legislação vigente à época de realização do certame.** 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (STF - RE 595893 AgR / SE - SERGIPE - Órgão



Julgador: Segunda Turma - Relator(a): Min. TEORI ZAVASCKI
- Julgamento: 10/06/2014 - Publicação: 01/07/2014).

No mesmo norte, o entendimento de Fernanda Marinela¹, reconhecida escritora na área do Direito Administrativo:

Como princípio específico do concurso público, tem-se a **vinculação ao instrumento convocatório**. O instrumento é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais e nem menos do que nele está previsto. Por essa razão, a doutrina diz que o edital é a lei interna do concurso. Considerando esse papel de destaque do edital, vale ressaltar que o Administrador tem liberdade para definir o seu conteúdo. Trata-se de uma decisão discricionária da autoridade, observando a conveniência e a oportunidade para o interesse público, que se exaure com sua publicação, estando a autoridade pública, a partir desse momento, vinculada a seus ditames. Com a publicação, o edital transforma-se em ato vinculado.

Ressalte-se, por oportuno, que o Supremo Tribunal Federal até admite a alteração do Edital do concurso público (das regras que regem o certame) para adaptá-lo à legislação superveniente, **mas apenas se o concurso público não estiver encerrado e homologado**. É o que se extrai da seguinte decisão:

Agravo regimental no agravo de instrumento. Administrativo. Concurso público. Alteração legal dos requisitos para provimento no cargo. Certame em andamento. Adequação do edital à norma. Possibilidade. Nomeação posterior por força de lei. Indenização pelo período não trabalhado. Impossibilidade. 1. **Firmou-se, no Supremo Tribunal Federal o entendimento de que é possível a alteração de edital de concurso público, desde que esse não esteja concluído e homologado, quando houver necessidade de adaptação do certame a nova**

¹ **Direito administrativo**, 7. ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 671.



legislação aplicável ao caso. 2. A jurisprudência da Corte é de que o pagamento de remuneração a servidor público, assim como o reconhecimento dos correspondentes efeitos funcionais, pressupõem o efetivo exercício do cargo, sob pena de enriquecimento sem causa. 3. Agravo regimental não provido. (STF - AI 814164 AgR / MG - MINAS GERAIS - Órgão Julgador: Primeira Turma - Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI - Julgamento: 04/02/2014 - Publicação: 11/03/2014)

Nesse contexto, não se pode perder de vista o fato de que o Edital do meu concurso (N.º 023/2014) nada dispõe sobre a restrição do cumprimento do estágio probatório para que eu possa fazer jus à redistribuição e, nem tampouco, conforme o entendimento do Supremo Tribunal Federal acima exposto, se pode invocar, para tal óbice, o superveniente art. 30 do Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2012, pois o mesmo – que se encontra inserido em norma exclusivamente voltada para o disciplinamento de concurso para professores na UFERSA – só passou a existir em 31 de outubro de 2014, depois que o concurso ao qual me submeti já se encontrava devidamente homologado pelo Edital n.º 044/2014, publicado no DOU de 02 de julho de 2014.

Retroagir o art. 30 do Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2012 para aplicá-lo ao meu caso implica em violação ao ato jurídico perfeito, consagrado como direito fundamental no art. 5º, XXXVI (“a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”), da Constituição Federal e endossado pelo art. 6ª da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) nos seguintes termos:

LINDB:

Art. 6º A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.

§ 1º Reputa-se ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou.

§ 2º Consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular, ou alguém por êle, possa exercer, como aqueles cujo



comêço do exercício tenha termo pré-fixo, ou condição pré-estabelecida inalterável, a arbítrio de outrem

§ 3º Chama-se coisa julgada ou caso julgado a decisão judicial de que já não caiba recurso.

A prova de que a restrição imposta no referido art. 30 não se aplica aos professores aprovados nos concursos anteriores à sua inserção no Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2012 é que, mesmo após o surgimento desse dispositivo, seis professores da UFERSA tiveram, como se depreende da documentação anexa, a sua redistribuição realizada ainda no cumprimento do período de estágio probatório. Eis os docentes:

1 - Cândido Jorge de Sousa Lobo

Nomeação: Portaria UFERSA/GAB N.º 1053/2012, de 26 de setembro de 2012, publicada no DOU de **27 de setembro de 2012**.

Redistribuição para Universidade Federal do Ceará publicada no DOU de **21 de setembro de 2015**.

Processo n.º 23067.009519/2015-79.

2 - Elisângela Pereira da Silva

Nomeação: Portaria UFERSA/GAB N.º 0943/2014, de 03 de julho de 2014, publicada no DOU de **04 de julho de 2014**.

Redistribuição para Universidade Federal de Campina Grande publicada no DOU de **30 de junho de 2016**.

Processo n.º 23091.003588/2016.

3 - José Neto Barreto Júnior

Nomeação: Portaria UFERSA/GAB N.º 0750/2013, de 03 de junho de 2013, publicada no DOU de **04 de junho de 2013**.

Redistribuição para Universidade Federal da Paraíba publicada no DOU de **8 de abril de 2016**.

Processo n.º 23091.009278/2015-61.

4 - Max Chianca Pimentel Filho



9

Nomeação: Portaria UFERSA/GAB N.º 0908/2013, de 28 de junho de 2013, publicada no DOU de **02 de julho de 2013**.

Redistribuição para Universidade Federal do Rio Grande do Norte publicada no DOU de **4 de fevereiro de 2016**.

Processo n.º 23091.008531/2015-69.

5 - Michele Nóbrega Elali

Nomeação: Portaria UFERSA/GAB N.º 1.002/2014, de 23 de julho de 2014, publicada no DOU de **24 de julho de 2014**.

Redistribuição para Universidade Federal do Rio Grande do Norte publicada no DOU de **27 de julho de 2015**.

Processo n.º 23091.003407/2015-15.

6 - Suelen Silva Figueiredo

Nomeação: Portaria UFERSA/GAB N.º 1.637/2013, de 28 de novembro de 2013, publicada no DOU de **02 de dezembro de 2013**.

Redistribuição para Universidade Federal de Campina Grande publicada no DOU de **21 de setembro de 2015**. **Processo** n.º 23091.003437/2015-13.

Esclareça-se, ainda, que os professores que tiverem tomado posse na vigência do art. 30 do Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012 não se encontram por ele abrangidos se o concurso que realizaram foi encerrado e homologado antes do surgimento desse dispositivo. Isso porque o mencionado art. 30, como se vem exaustivamente pontuando, integra norma específica para o disciplinamento da realização de concurso público para professor. Não está inserido em diplomas voltados para o tratamento do instituto da redistribuição, do estágio probatório ou do exercício do pessoal docente, nem sequer se encontra no Estatuto ou no Regimento Geral da UFERSA. Faz-se presente, repita-se, pura e simplesmente em normas exclusivamente voltadas para o disciplinamento do concurso público para docente na UFERSA. Como já exposto, o concurso é regido pela lei vigente ao tempo da sua realização.

A circunstância de o dispositivo em questão estabelecer que “para todos os efeitos, os candidatos empossados só poderão ser redistribuídos ou

removidos após o cumprimento do período probatório” significa, apenas, tomando-se como base o objeto da Resolução na qual ele se encontra – exclusivo disciplinamento de concurso público para professores na UFERSA -, que os candidatos empossados em razão de aprovação em certame realizado após o surgimento desse art. 30 do Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012 só poderão ser redistribuídos após o cumprimento do período probatório. Não afeta aqueles que, aprovados em concurso encerrado e homologado anteriormente à existência desse artigo, vierem a ser empossados após a sua superveniência.

Não bastasse, importa consignar que, mesmo nos casos de servidores docentes aprovados em concurso público posterior ao art. 30 do Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, o condicionamento da redistribuição ao cumprimento do estágio probatório é questionável, posto que a Lei n.º 8.112/90 – que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais – não impôs, ao prever o instituto da redistribuição (art. 37), a restrição do cumprimento do estágio probatório. Requer, simplesmente, a investidura em cargo público.

Nesse sentido, decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

ADMINISTRATIVO. REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. INDEFERIMENTO. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. LEI Nº 8.112/90. LIMITES DO PODER REGULAMENTAR. Em que pese a redistribuição de servidor público seja instrumento de política de pessoal da Administração, a ser utilizado no estrito interesse do serviço, com base em critérios de conveniência e oportunidade da transferência de pessoal para novas atividades, o Judiciário está autorizado a exercer o controle de legalidade do ato e a consistência dos motivos apresentados pela autoridade administrativa. **A regular investidura em cargo público é suficiente para a participação do servidor em processo de redistribuição, sendo descabida a exigência de comprovação de obtenção de pontuação satisfatória em avaliação de desempenho em estágio probatório, imposta**

por ato normativo infralegal, sem respaldo na legislação de regência. (TRF-4-APELREEX: 50012161820134047012, Relator: Vívian Josete Pantaleão Caminha, 4ª Turma, Data de Julgamento: 08/07/2015).

Ante todo o exposto, resta cristalino, com o devido respeito, o equívoco do despacho de f. 10, de lavra da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas desta Universidade, que, com base no art. 30 do anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2012, considerou prejudicada a minha redistribuição para UFPB face o não cumprimento do período de estágio probatório.

II – DO PEDIDO

Com base nos argumentos acima esposados, requeiro desse Respeitável Conselho o recebimento e provimento do presente Recurso para, desconstituindo o Despacho recorrido, dar normal seguimento ao trâmite do processo que versa sobre a minha redistribuição para Universidade Federal da Paraíba.

Nesses termos,
Peço deferimento.

Mossoró/RN, 19 de abril de 2017.


Adaurilton Dias Lourenço
Professor do Magistério Superior
Matrícula SIAPE n.º 2.258.171

ANEXOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2012, de 19 de junho de 2012.

Estabelece normas a serem utilizadas nos concursos para professores efetivos e temporários na UFERSA.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Extraordinária de 2012**, realizada nos dias 24 e 31 de maio, 6 e 19 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Art. 13, inciso VIII, do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO o Art. 44, inciso VIII e Art. 106, inciso I, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, DOU nº 243, de 21/12/1999, p. 10, e a Resolução nº 155, de 26 de fevereiro de 1996, do Conselho Justiça Federal, que regulamenta o art. 5º, §2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, sem prejuízo da legislação pertinente, as normas para concursos de docentes efetivos e temporários na UFERSA, apresentadas em anexo.

Art. 2º Ficam revogadas a Resolução CTA/UFERSA Nº 007/2005, de 29 de novembro de 2005, e demais disposições contrárias.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 19 de junho de 2012.

Francisco Praxedes de Aquino

Presidente em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

NORMAS PARA CONCURSOS DE DOCENTES EFETIVOS E SUBSTITUTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA.

Aprovadas pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2012, de 19 de junho de 2012.

Alteradas pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 002/2013, de 18 de março de 2013, pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 007/2014, de 31 de outubro de 2014, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 001/2016, de 30 de maio de 2016 e pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 002/2016, de 30 de agosto de 2016.

Capítulo I DO PROVIMENTO

Art. 1º O Concurso para o provimento de emprego de docente efetivo e substituto será de provas e títulos, aberto a portadores de título de Doutor, de Livre Docência, de Mestre, de Especialista ou de Graduação, na área de estudo correspondente ou correlata.

Parágrafo único. A titulação mínima exigida para cada concurso será estabelecida pelo Conselho Universitário, ouvidos o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão e as unidades acadêmicas.

Capítulo II DA INSCRIÇÃO

Art. 2º As inscrições serão realizadas no Portal da Internet da UFERSA.

§ 1º A relação de candidatos habilitados para a realização das provas deverá ser publicada na internet, no portal da instituição, em endereço eletrônico divulgado em edital.

§ 2º Não será aceita inscrição condicional e qualquer alteração da mesma poderá ser realizada até o último dia das inscrições, no endereço eletrônico disponibilizado em edital.

§ 3º A taxa de inscrição corresponderá até 2,5% (dois e meio por cento) do valor da remuneração inicial dos respectivos cargos.

§ 4º A UFERSA sob nenhuma hipótese realizará devolução de taxa de inscrição.

§ 5º O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

§ 6º A inscrição será cancelada a qualquer tempo, se constatada falsidade na declaração, perdendo o candidato todos os direitos à classificação no concurso, observada a devida fundamentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

§ 7º O pedido de inscrição implica na aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas nas normas regulamentares do concurso e do edital.

§ 8º Os documentos considerados indispensáveis ao exercício do cargo somente serão exigidos na data da posse.

Seção I

DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 3º Quanto à participação de pessoas com deficiência, serão cumpridas as legislações constitucional e infraconstitucional em vigor, devendo as disposições legais aplicáveis se encontrarem nos editais dos concursos públicos.

Capítulo III

DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) no âmbito da UFERSA é a Comissão responsável pela execução de concursos, sendo suas funções estabelecidas no Regimento Geral da UFERSA.

Capítulo IV

DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO

Art. 5º O edital de abertura do concurso deverá apresentar, como componentes mínimos:

- a) O número de vagas disponível em cada cargo;
- b) O número de vagas, percentual reservadas às pessoas com deficiência, bem como os requisitos mínimos exigidos para esses exercerem os cargos;
- c) A denominação do cargo, a descrição das atribuições do cargo, a classe de ingresso e a remuneração inicial;
- d) Período, local, pré-requisitos, valor da inscrição e a validade do concurso;
- e) Local e endereço eletrônico em que o inteiro teor do edital pode ser encontrado;
- f) Previsão de aplicação das provas ou datas de aplicação quando a legislação determinar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

- i) Exigência de comprovação, pelo candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, de que careça de auxílio para a realização das provas;
- j) Descrição do tipo da prova escrita;
- k) Outras informações necessárias ou solicitadas para a realização das provas.

§ 1º O edital será disponibilizado na íntegra no Diário Oficial da União (DOU), na CPPS, e no portal de concursos da UFERSA no endereço <http://www.ufersa.edu.br>.

§ 2º O edital e suas retificações, conforme a legislação vigente, serão publicados no Diário Oficial da União.

Capítulo V DA BANCA EXAMINADORA

Art. 6º As Bancas Examinadoras serão constituídas conforme determina o Regimento Geral da UFERSA.

§ 1º As Bancas Examinadoras, constituídas de três (3) membros titulares e um suplente, deverão ser indicadas pela unidade acadêmica na qual a vaga está lotada, já com a indicação de seu presidente.

a) nos casos de concurso para docente efetivo, as bancas examinadoras deverão ser enviadas pela CPPS ao Conselho Universitário para apreciação e homologação;

b) nos casos de concurso para docente substituto, a CPPS enviará a banca examinadora para a Reitoria, que fará a designação.

Art. 7º Os membros da banca examinadora, de posse da lista de candidatos inscritos no concurso, assinarão uma declaração informando à UFERSA que não têm nenhum tipo de vínculo com os candidatos escritos no concurso (Anexo I).

§ 1º Em havendo algum vínculo entre o membro da banca examinadora e o candidato, aquele deverá ser afastado da banca e o suplente será convocado. (Parágrafo enumerado pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 002/2013, de 18 de março de 2013)

§ 2º Serão considerados vínculos impeditivos entre membros de Bancas Examinadoras e candidatos: (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 002/2013, de 18 de março de 2013)

I - marido e mulher, bem como o companheiro e a companheira; (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 002/2013, de 18 de março de 2013)

II - ascendente e descendente; (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 002/2013, de 18 de março de 2013)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

III - sogro ou sogra e genro ou nora; (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2013, de 18 de março de 2013)

IV - irmãos e cunhados, durante o cunhadio; (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2013, de 18 de março de 2013)

V - tios e sobrinhos; (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2013, de 18 de março de 2013)

VI - padrasto, madrasta ou enteados; (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2013, de 18 de março de 2013)

VII - esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou seu cônjuge ou companheiro; (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2013, de 18 de março de 2013)

VIII - tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato, ou com seu cônjuge ou companheiro; (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2013, de 18 de março de 2013)

IX - haja feito orientações, coorientações e/ou copublicações com algum candidato, nos últimos 05 (cinco) anos; (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2013, de 18 de março de 2013)

X - e outros impedimentos considerados pela Banca Examinadora, exceto os já previstos nesta Resolução ou na legislação vigente. (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2013, de 18 de março de 2013)

§ 3º Não serão considerados impeditivos: (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2013, de 18 de março de 2013)

I - participação em mesmo grupo de pesquisa; (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2013, de 18 de março de 2013)

II - haver sido orientado por orientador comum; (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2013, de 18 de março de 2013)

III - haver ministrado disciplina em mesmo curso ou departamento acadêmico ou utilizado o mesmo laboratório para aulas práticas; (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2013, de 18 de março de 2013)

IV - haver cursado graduação ou pós-graduação em período comum na mesma instituição. (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2013, de 18 de março de 2013)

Capítulo VI DAS PROVAS DO CONCURSO

Art. 8º O Concurso para docente efetivo e substituto constará de Prova Escrita, Prova de Aptidão Didática e Exame de Títulos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Parágrafo único. Para concursos de docentes substitutos, os tipos de prova serão determinados pela unidade acadêmica de lotação da vaga.

Art. 9º A presença do candidato é obrigatória no sorteio do ponto da Prova Escrita, da Prova Didática, assim como no sorteio da sequência de apresentação da Prova de Aptidão Didática.

Parágrafo único: Não será permitida a representação de candidatos por procuração e sua ausência a qualquer dos sorteios resultará em eliminação do candidato do concurso.

Seção I
DA PROVA ESCRITA

Art. 10. A Prova Escrita, além de medir os conhecimentos específicos do candidato na área do concurso, deverá considerar o seu domínio no uso da linguagem como expressão do pensamento.

Parágrafo único. O candidato que não obtiver média igual ou a superior 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita será sumariamente eliminado do concurso.

~~**Art. 11.** A Prova Escrita terá 04 (quatro) horas de duração e constará de 10 (dez) questões dissertativas ou de uma dissertação.~~

Art. 11. A Prova Escrita terá 04 (quatro) horas de duração e constará de questões dissertativas ou de uma dissertação. (Redação dada Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 007/2014, de 31 de outubro de 2014)

§ 1º O tipo de prova escrita será especificado no Edital e definido pela unidade acadêmica de lotação da vaga.

~~§ 2º A prova na forma de dissertação versará sobre um dos pontos definidos para a prova de escrita e de aptidão didática, enquanto a prova constituída de questões dissertativas englobará todos os pontos divulgados.~~

§ 2º A prova na forma de dissertação versará sobre um dos pontos definidos para a prova de escrita e de aptidão didática, enquanto a prova constituída de questões dissertativas englobará no mínimo 70% (setenta por cento) dos pontos divulgados. (Redação dada Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 007/2014, de 31 de outubro de 2014)

§ 3º Concluída a Prova Escrita, os examinadores manifestarão suas decisões em fichas específicas de avaliação individual para cada candidato, atribuindo notas que variarão de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

§ 4º A média das notas atribuídas pelos examinadores deverá ter coeficiente de variação menor que 30% (trinta por cento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Art. 12. As notas obtidas na prova escrita, através das médias aritméticas das notas atribuídas por cada examinador, será constituída de um inteiro e duas casas decimais.

§ 1º Haverá arredondamento se existir uma média com mais de duas casas decimais.

§ 2º Se o terceiro algarismo decimal for menor que 5 (cinco), o anterior não se modifica. Porém se o terceiro algarismo decimal seguinte for igual ou maior que 5 (cinco), a anterior incrementa-se em uma unidade.

Seção II DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

Art. 13. A Prova de Aptidão Didática objetivará aferir a potencialidade do candidato para o desempenho das atividades de ensino.

Parágrafo único. Os recursos audiovisuais que estarão à disposição dos candidatos no dia da realização da Prova de Aptidão Didática deverão ser indicados no Edital do Concurso.

~~**Art. 14.** A Prova de Aptidão Didática constará de uma aula com duração de 40 a 60 minutos, perante a Banca Examinadora, versando sobre tema sorteado dentre os 10 (dez) pontos divulgadas no edital do concurso.~~

~~**Art. 14.** A Prova de Aptidão Didática constará de uma aula com duração de 40 a 60 minutos, perante a Banca Examinadora, versando sobre tema sorteado dentre os 10 (dez) pontos divulgadas no edital do concurso, sendo eliminado o candidato que infringir qualquer destes limites de duração da aula. (Redação dada pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 002/2013, de 18 de março de 2013)~~

Art. 14. A Prova de Aptidão Didática constará de uma aula com duração de 40 a 60 minutos, perante a Banca Examinadora, versando sobre um tema sorteado dentre os 10 (dez) pontos divulgados no edital do concurso, excluído o tema sorteado para a Prova Escrita na modalidade de dissertação, sendo eliminado o candidato que infringir qualquer um dos limites de duração da aula. (Redação dada Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 007/2014, de 31 de outubro de 2014)

§ 1º O sorteio será efetuado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da primeira apresentação.

§ 2º Os dez pontos para a Prova de Aptidão Didática deverão ser publicados na mesma data, locais e no portal <http://www.ufersa.edu.br/concursos>, em que for publicado o edital do concurso na íntegra.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

§ 3º A Prova de Aptidão Didática será aberta ao público, limitada à capacidade máxima da sala, excluindo qualquer candidato participante do concurso, não sendo permitido nenhum tipo de manifestação, bem como o uso de equipamentos eletrônicos.

§ 4º A Banca Examinadora deverá garantir as condições adequadas para a realização da prova, não sendo permitida a utilização de celular por seus membros.

§ 5º De preferência, todos os candidatos a vaga em uma disciplina deverão realizar a Prova de Aptidão Didática em um mesmo dia.

§ 6º Após o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, será realizado um sorteio público do ponto que caberá ao primeiro candidato, considerando os dez pontos definidos para a área do concurso, conforme ordem de apresentação. Posteriormente, a cada uma hora e meia se repetirá a metodologia para quantos candidatos houverem. A prova didática terá início 24 horas após o sorteio do ponto do primeiro candidato, seguindo a ordem estabelecida.

§ 7º A prova de aptidão didática será gravada em áudio e vídeo, para fins de consulta dos membros da banca examinadora e do respectivo candidato.

Art. 15. Concluída a Prova de Aptidão Didática, os examinadores atribuirão ao candidato nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), utilizando a ficha de julgamento constante do Anexo III.

§ 1º O candidato que não obtiver média igual ou a superior 7,0 (sete vírgula zero) na Prova de Aptidão Didática será eliminado do concurso.

§ 2º As fichas de julgamento da Prova de Aptidão Didática deverão ser preenchidas e assinadas pelos membros da Banca Examinadora com caneta de tinta preta ou azul.

§ 3º O candidato deverá apresentar uma cópia do plano de aula, para cada um dos membros da Banca Examinadora. A não apresentação ensejará nota zero (0) no item 2.1 da ficha de julgamento, constante do Anexo III.

§ 4º A média das notas atribuídas pelos examinadores deverá ter coeficiente de variação menor que 30% (trinta por cento).

Art. 16. As notas obtidas na prova de aptidão didática, através das médias aritméticas das notas atribuídas por cada examinador, será constituída de um inteiro e duas casas decimais. Haverá arredondamento se existir uma média com mais de duas casas decimais.

Parágrafo único. A eventuais arredondamentos observar-se-á o que prescreve o § 2º do Art. 12.



Seção III DO EXAME DE TÍTULOS

Art. 17. Os títulos serão agrupados, conforme a seguir, e pontuados de acordo com o Anexo IV.

a) GRUPO I - Título de Livre Docência. Diploma de Doutor, Mestre ou graduação na área objeto da disciplina em concurso ou em área afim;

b) GRUPO II – Exercício do magistério e quaisquer outras atividades a ele vinculadas;

c) GRUPO III – Exercício de cargo, função ou uma outra atividade de caráter profissional relativa à disciplina objeto do concurso ou em atividades educacionais;

d) GRUPO IV – Trabalhos publicados, trabalhos apresentados em eventos acadêmicos sobre a disciplina objeto do concurso ou áreas afins. Monografia ou tese realizada em atividade profissional ou universitária. Pesquisa realizada no campo das áreas específicas ou áreas conexas das disciplinas objeto do concurso. Atividades de extensão na disciplina objeto do concurso ou afins;

e) GRUPO V – Títulos referentes à participação em grupos de pesquisa;

f) GRUPO VI – Títulos conferidos por entidades nacionais ou estrangeiras que expressem evidente reconhecimento do mérito profissional ou educacional.

§ 1º. Não serão atribuídas notas aos títulos: (Parágrafo enumerado pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2016, de 30 de agosto de 2016)

a) De sócio de entidade;

b) Honorários não pertinentes ao ensino superior.

§ 2º. Para efeito de pontuação dos títulos acadêmicos especificados na alínea “a”, poderá ser considerada a Certidão de Conclusão de Curso expedida pelo setor administrativo da Instituição de Ensino Superior. (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2016, de 30 de agosto de 2016)

§ 3º. De forma alguma será admitida a comprovação dos referidos títulos mediante declaração de qualquer espécie. (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2016, de 30 de agosto de 2016)

~~**Art. 18.** Para prova de títulos, o candidato deverá entregar na CPPS, na data e horário estabelecidos no edital do certame, somente os documentos relacionados com a tabela do Anexo IV (Exame de Títulos) desta Resolução, que devem ser anexados para fins de análise de títulos.~~

Art. 18. Para o Exame de Títulos, o candidato deverá entregar na CPPS, na data e horário estabelecidos no edital do certame, somente os documentos relacionados com a tabela do Anexo IV (Exame de Títulos) desta Resolução, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

devem ser anexados para fins de análise de títulos. (Redação dada pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 002/2013, de 18 de março de 2013)

§ 1º A disposição dos documentos a serem anexados deve seguir a ordem disposta na mesma tabela citada anteriormente.

§ 2º Os títulos obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos somente mediante documentos comprobatórios da devida revalidação em termos do Conselho Nacional de Educação.

Art. 19. No final da avaliação de títulos os membros da banca examinadora assinarão a ficha de avaliação de títulos, com tinta de cor azul ou preta.

§1º Nos casos em que houver concordância de pontuação por todos os membros da banca examinadora, poderá ser preenchido e assinado por todos os membros apenas uma ficha de avaliação.

§2º Nos casos em que houver discordância de pontuação pelos membros da banca examinadora, cada membro deverá preencher e assinar uma ficha individual.

§3º Todas as folhas da ficha de avaliação de títulos deverão estar rubricadas e a última folha assinada.

Art. 20. A nota da avaliação do Exame de Títulos (ET), que terá caráter classificatório, será de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) e será apurada atribuindo-se a nota máxima 10,0 (dez vírgula zero) ao candidato que fizer o maior número de pontos, conforme tabela constante do Anexo IV, atribuindo-se às demais notas de acordo com a seguinte fórmula:

$$ET = (Np/Nmax) \times 10$$

Onde:

ET = nota final do Exame de Títulos.

~~Np = número de pontos atribuídos à prova de título do candidato.~~

Np = número de pontos atribuídos ao Exame de Títulos do candidato.
(Redação dada pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 002/2013, de 18 de março de 2013)

Nmax = número de pontos atribuídos ao candidato que apresenta pontuação máxima.

~~**Art. 21.** As notas obtidas na prova de exame de títulos, através das médias aritméticas das notas atribuídas por cada examinador, será constituída de~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

~~um inteiro e duas casas decimais. Haverá arredondamento se existir uma nota com mais de duas casas decimais.~~

Art. 21. As notas obtidas no Exame de Títulos, através das médias aritméticas das notas atribuídas por cada examinador, serão constituídas de um inteiro e duas casas decimais. Haverá arredondamento se existir uma nota com mais de duas casas decimais. (Redação dada pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2013, de 18 de março de 2013)

Parágrafo único. A eventuais arredondamentos observar-se-á o que prescreve o § 2º do Art. 12.

Capítulo VII

DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 22. A atribuição das notas para habilitação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

a) A nota final da Prova Escrita (PE) será apurada pela média aritmética das notas parciais atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, conforme o Artigo 12;

b) A nota final da Prova de Aptidão Didática (PD) será apurada pela média aritmética das notas parciais atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, conforme o Artigo 16;

c) O candidato com notas iguais ou superiores a 7,0 (sete vírgula zero) na Prova Escrita (PE) e na Prova de Aptidão Didática (PD) serão considerados habilitados no concurso, conforme Artigos 10 e 15.

Art. 23. A atribuição das notas para ordem de classificação final dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

a) A nota final do Exame de Títulos (ET) será atribuída conforme determina o Art. 20;

b) A classificação final dos candidatos habilitados será de acordo com a pontuação obtida pelo cálculo do Índice de Classificação Final, dado pela fórmula:

$$IC = \frac{(PE \times 4) + (PD \times 4) + (ET \times 2)}{10}$$

10

Onde:

IC: Índice de Classificação Final

PE: Nota da Prova Escrita

PD: Nota da Prova de Aptidão Didática

ET: Nota do Exame de Títulos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

c) Nos concursos para professor substituto em que houver apenas a Prova Didática e o Exame de Títulos, o Índice de Classificação Final será calculado da seguinte forma:

$$IC = \frac{(PD \times 4) + (ET \times 1)}{5}$$

Onde:

IC: Índice de Classificação Final

PD: Nota da Prova de Aptidão Didática

ET: Nota do Exame de Títulos

Art. 24. O Índice de Classificação Final, obtido através da aplicação da fórmula citada nas alíneas “b” ou “c” do Art. 23, será constituído de um inteiro e uma casa decimal.

Parágrafo único. A eventuais arredondamentos observar-se-á o que prescreve o § 2º do Art. 12.

Art. 25. Em caso de empate no Índice de Classificação Final (IC), deve-se considerar para o desempate, em ordem decrescente de importância:

- a) a maior nota na prova escrita;
- b) a maior a nota na prova didática;
- c) o maior número de pontos decorrentes de atividades didáticas na área;
- d) o maior número de pontos em trabalhos publicados na área;
- e) a maior titulação;
- f) o mais idoso.

Art. 26. Findo o julgamento, a Banca Examinadora lavrará um relatório fundamentado e minucioso de todas as ocorrências do concurso, classificando os candidatos em ordem decrescente, de acordo com o Índice de Classificação Final (IC), e indicará a situação do(s) candidato(s), se aprovado(s), reprovado(s) ou eliminado(s).

Parágrafo único. Após a classificação dos candidatos, o desempenho individual de cada candidato, notas das Provas Escrita (PE), de Aptidão Didática (PD), do Exame de Títulos (ET) e o Índice de Classificação Final (IC), serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

publicados na página de acompanhamento de concursos da UFERSA, no endereço eletrônico divulgado no edital do concurso.

~~**Art. 27.** Após divulgação do resultado final, os candidatos poderão interpor recursos em até no máximo 5 (cinco) dias úteis sobre quaisquer atos da CPPS ou da Banca Examinadora do concurso. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos.~~

~~§ 1º Os recursos deverão ser registrados no setor de protocolo da UFERSA~~

~~§ 2º Os recursos sem a devida fundamentação e instrução não serão analisados.~~

Art. 27. Após a publicação do resultado de cada etapa do concurso, caberá interposição de recurso contra os atos da Banca Examinadora, devidamente dirigidos à Comissão Permanente de Processo Seletivo, que deverá encaminhá-lo imediatamente à Banca Examinadora para fins de análise e julgamento. (Redação dada pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 001/2016, de 30 de maio de 2016)

§ 1º Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso. (Redação dada pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 001/2016, de 30 de maio de 2016)

§ 2º O Edital do Concurso poderá prescrever a interposição de recurso apenas por meio eletrônico. (Redação dada pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 001/2016, de 30 de maio de 2016)

§ 3º O julgamento da Banca Examinadora será, em qualquer caso, devidamente fundamentado por meio de uma decisão clara, explícita e congruente. (Redação dada pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 001/2016, de 30 de maio de 2016)

Art. 28. No Edital de Homologação do Concurso serão relacionados apenas os nomes dos candidatos aprovados no concurso.

Art. 29. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Universitário.

Art. 30. Para todos os efeitos, os candidatos empossados só poderão ser redistribuídos ou removidos após o cumprimento do período probatório. (Incluído pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 007/2014, de 31 de outubro de 2014)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
docente designado como membro da banca examinadora do Concurso Público nos
termos do Edital N° _____, para correção de provas da(s) disciplina(s)

declaro não ter nenhum vínculo familiar, profissional (publicação de trabalhos,
projetos de pesquisa, orientação ou similar) ou de outra natureza com os candidatos
inscritos na(s) referida(s) disciplina(s).

Mossoró-RN, _____, de _____ de _____.

Assinatura do membro da banca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

DISCIPLINA EM SELEÇÃO: _____

CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____

01 – Atribuição de pontos de acordo com os itens abaixo discriminados			
ITENS		Nº DE PONTOS	
		MÁXIMO	OBTIDO
01	TÉCNICAS DE REDAÇÃO Introdução, Desenvolvimento e Conclusão Clareza Sequência lógica do raciocínio	2,0	
02	CONTEÚDO* Domínio do conteúdo Profundidade	6,0	
03	ORTOGRAFIA E GRAMÁTICA	2,0	
	TOTAL	10,0	

*Com base em espelho elaborado pela Banca Examinadora

02 – Descreva sobre os erros ou a ausência de informação, que justifique com clareza a nota atribuída ao candidato de acordo com os pontos descritos no quadro 01.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ANEXO III

FICHA PARA JULGAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

DISCIPLINA EM SELEÇÃO: _____

CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____

	VALORES	PONTOS ATRIBUÍDOS
1. CONTEÚDO		
1.1. Domínio	0 – 2,0	
1.2. Profundidade	0 – 2,0	
1.3. Atualização	0 – 1,0	
2. PROCEDIMENTO DIDÁTICO		
2.1. Planejamento e execução do plano*	0 – 1,0	
2.2. Ordenamento lógico e emprego apropriado dos recursos didáticos	0 – 2,0	
2.3. Comunicação, linguística, correção, clareza, adequação, fluência, domínio da terminologia científica	0 – 1,0	
3. REQUISITOS PESSOAIS		
3.1. Naturalidade, controle emocional e segurança	0 – 1,0	
4. TOTAL		

* O candidato deverá apresentar uma cópia do plano de aula para cada membro da Banca Examinadora. A não apresentação ensejará nota zero (0) nesse sub-item (2.1).

Tempo de apresentação do(a) candidato(a): _____

Observações:

NOME DO EXAMINADOR: _____

ASSINATURA: _____



ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS

DISCIPLINA EM SELEÇÃO: _____

CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
1. TÍTULO DE GRADUAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10				
1.1	Curso de graduação diferente do exigido para o concurso	5		
1.2	Curso de graduação exigido para o concurso	10		
SUBTOTAL 1				
2. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO ACUMULATIVO E SEM LIMITES DE PONTUAÇÃO				
2.1	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento específica da matéria objeto do Concurso	100		
2.2	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do Concurso	50		
2.3	Mestrado na área de conhecimento específica da matéria objeto do Concurso	60		
2.4	Mestrado na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do Concurso	30		
2.5	Pós - Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento específica da matéria objeto do Concurso ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento da matéria objeto do concurso	20		
2.6	Pós - Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em área afim à da objeto do Concurso ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento afim da matéria objeto do concurso	10		
SUBTOTAL 2				
3. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

3.1	Aulas ministradas no Ensino Superior em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – por hora aula, nos últimos cinco anos.	0,06		
3.2	Aulas ministradas no Ensino Superior em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou em cursos de graduação – por hora aula, nos últimos cinco anos.	0,04		
3.3	Aulas ministradas no Ensino Médio – por hora aula – pontuação máxima 3,0	0,01		
3.4	Atividade de monitoria na disciplina objeto da seleção no ensino de graduação, por no mínimo um semestre letivo (por semestre)	0,5		
3.5	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do Concurso (por tese orientada)	10		
3.6	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim à objeto do Concurso (por tese orientada)	8		
3.7	Orientação de Dissertação de Mestrado na área objeto do Concurso (por dissertação orientada)	5		
3.8	Orientação de Dissertação de Mestrado em área de conhecimento afim à objeto do Concurso (por dissertação orientada)	4		
3.9	Orientação de monografia de Curso de Pós – Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento objeto do Concurso (por monografia orientada)	2		
3.10	Orientação de monografia de Curso de Pós– Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em área afim à objeto do Concurso (por monografia orientada)	1		
3.11	Orientação de bolsista em projeto Institucional de Iniciação Científica e/ou de Extensão (por projeto orientado)	1,5		
3.12	Orientação de trabalho acadêmico de conclusão de Graduação (por trabalho orientado)	0,5		
3.13	Participação, como aluno de graduação, em Programas Institucional de Iniciação Científica ou de Extensão no mínimo de um ano (por ano)	1		
3.14	Participação como membro titular em banca examinadora de concurso público, nos últimos cinco anos (por participação)	1		
3.15	Participação como membro titular em banca examinadora de Tese de Doutorado ou de Livre Docência, nos últimos cinco anos (por participação)	1		
3.16	Participação como membro titular em banca examinadora de Dissertação de Mestrado, nos últimos cinco anos (por participação)	0,5		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

3.17	Participação como membro titular em banca examinadora de monografia de curso <i>lato sensu</i> e/ou de conclusão de graduação, nos últimos cinco anos (por participação)	0,2		
SUBTOTAL 3				
4. TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ACUMULATIVO E SEM LIMITES DE PONTUAÇÃO				
Observações:				
1. Os livros publicados serão considerados somente se tiverem ISBN.				
2. Serão considerados somente os capítulos publicados em livros que tiverem ISBN.				
3. A classificação dos periódicos será feita de acordo com a tabela Qualis da CAPES, vigente, na área objeto do Concurso.				
4.1	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A (por artigo)	25		
4.2	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B1, B2 ou B3 (por artigo)	15		
4.3	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B4 ou B5 (por artigo)	10		
4.4	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis C (por artigo)	5		
4.5	Produção de patente (privilégio de invenção, modelo de utilidade ou desenho industrial)	50		
4.6	Publicação de livro na área de conhecimento objeto do concurso ou em área afim (por livro publicado)	20		
4.7	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área de conhecimento objeto do concurso ou em área afim (por capítulo publicado)	5		
4.8	Coordenação ou organização de livro de coletânea na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins	10		
4.9	Publicação de Boletim Técnico na área de conhecimento objeto do concurso (por Boletim)	1		
4.10	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por trabalho/resumo publicado)	1		
4.11	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por trabalho/resumo publicado)	0,5		
4.12	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por resumo publicado)	0,3		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

4.13	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por resumo publicado)	0,1		
4.14	Publicação de artigos sobre tema relativo à matéria objeto do Concurso em jornais ou revistas especializados (por resumo publicado)	0,2		
SUBTOTAL 4				
5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50				
5.1	Apresentação, na forma de comunicação oral, em eventos científicos internacionais ou nacionais	0,5		
5.2	Apresentação, na forma de comunicação oral, em eventos científicos regionais ou locais	0,4		
5.3	Apresentação, na forma de painel ou pôster, em eventos científicos internacionais ou nacionais	0,3		
5.4	Apresentação, na forma de painel ou pôster, em eventos científicos regionais ou locais	0,2		
5.5	Participação em eventos científicos	0,1		
SUBTOTAL 5				
6. OUTRAS ATIVIDADES (nos últimos cinco anos) PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100				
6.1	Pós-doutorado comprovado por meio de documento oficial emitido pelo órgão de fomento ou pela instituição onde foi realizado o Pós-doutorado	10		
6.2	Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso ou em área afim, por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício.	4		
6.3	Participação em curso de extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 80 horas, na área de conhecimento objeto do concurso ou em área afim (por curso realizado)	1		
6.4	Participação em curso(s) de qualificação didático-pedagógico que totalizem no mínimo 75 horas-aula	6		
6.5	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas, em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso ou em área afim (por estágio realizado)	1		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

6.6	Aprovação em concurso público em função diretamente relacionada com aquela objeto do concurso (por concurso)	2		
6.7	Atuação como Instrutor(a) em Curso de extensão universitária, com duração mínima de 40h, ministrado em área específica do concurso (por curso)	2		
6.8	Palestra ministrada na área objeto do concurso ou em área afim (por palestra)	0,1		
6.9	Coordenação de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	10		
6.10	Colaboração em Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	3		
6.11	Coordenação de Projeto de extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	10		
6.12	Colaboração em Projeto de extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	3		
SUBTOTOTAL 6				

7. RESUMO

		PARCIAL	CONSIDERADO
1	TÍTULO DE GRADUAÇÃO	SUBTOTOTAL 1	
2	TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	SUBTOTOTAL 2	
3	ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS	SUBTOTOTAL 3	
4	TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	SUBTOTOTAL 4	
5	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	SUBTOTOTAL 4	
6	OUTRAS ATIVIDADES	SUBTOTOTAL 6	
TOTAL			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

NOME DO EXAMINADOR: _____

ASSINATURA: _____

NOME DO EXAMINADOR: _____

ASSINATURA: _____

NOME DO EXAMINADOR: _____

ASSINATURA: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO

EDITAL Nº 023/2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 24/2007, publicada no D.O.U. de 06 de fevereiro de 2013, de acordo com o disposto na Nota Técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03 de agosto de 2007, e em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, de 19 de junho de 2012, e em conformidade com o Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, com a Portaria nº. 243, 03 de março de 2011 e com a Lei nº. 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, e suas atualizações, realizará abertura de inscrições a concurso público para preenchimento dos cargos abaixo especificados.

1. DAS VAGAS

Lotação	No. de Vagas	Disciplina/Área	Perfil do Candidato
DCETH (Angicos)	01	Termodinâmica. Físico-Química. Princípios de Processos Químicos. Fundamentos de Química Analítica.	Graduação em Engenharia Química com Doutorado em Engenharia Química.
DACS (Mossoró)	02	Direito Público	Graduação em Direito com Mestrado em Direito.
	02	Direito Privado	Graduação em Direito com Mestrado em Direito.
	02	Práticas Jurídicas	Graduação em Direito com Mestrado em Direito, com comprovada experiência profissional na área, devidamente registrado na Ordem dos Advogados.
DCEN (Mossoró)	01	Computação Gráfica	Graduação em Ciências da Computação com Mestrado em Ciências da Computação ou áreas afins.
CARAÚBAS	01	Instalações Prediais	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil ou áreas afins.
			Licenciatura em Letras ou áreas

	02	Ensino em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.	afins ou Graduação em Pedagogia, com Certificação do PROLIBRAS, com Especialização em LIBRAS ou Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Linguagem e Ensino ou Literatura ou Educação.
	01	Estudos Literários para Usuários de LIBRAS	Licenciatura em Letras ou áreas afins ou Graduação em Pedagogia, com Certificação do PROLIBRAS, com Especialização em LIBRAS ou Mestrado em Letras ou Literatura ou Educação..

1.1. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas ao cargo de docente do Magistério Superior, tendo a Graduação como exigência mínima de titulação, observando o perfil desejado do candidato enviado pelo Departamento Acadêmico/Campus, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, sob os auspícios da Lei nº. 8.112/90, da Lei 12.772/2012 e suas atualizações e demais legislações vigentes no ato da nomeação.

1.1.1. Não será oferecida vaga destinada a pessoas portadoras de deficiência, uma vez que o atendimento do percentual de 5% das vagas oferecidas no certame, por mera ilação aritmética, não atinge o parâmetro quantitativo de 01 (uma) vaga para a concorrência restrita.

1.2. O prazo de validade do referido concurso será de 01 (um) ano, a contar da homologação do respectivo resultado, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1.3. Serão consideradas para análise das áreas afins estritamente a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as Tabelas das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura. Também poderão ser exercidas as atividades inerentes ao assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração inicial consistirá do salário básico, em regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva, acrescido da gratificação da titulação mais elevada e do auxílio alimentação, em consonância com o que prescreve a Lei 12.722/2012 e suas posteriores modificações e demais legislações vigentes, conforme o seguinte quadro:

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total (R\$)
A	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado	R\$ 3.804,29	R\$ 4.540,35	R\$ 373,00	8.707,64
A	Dedicação Exclusiva	Assistente A	Mestrado	R\$ 3.804,29	R\$ 1.931,98	R\$ 373,00	6.109,27
A	Dedicação Exclusiva	Auxiliar A	Graduação	R\$ 3.804,29	R\$ 602,22	R\$ 373,00	4.785,51

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais) para candidatos às vagas de professor auxiliar, R\$ 100,00 (cem reais), para candidatos à vaga de professor assistente, e de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para candidatos à vaga de professor adjunto, conforme o § 3º, do Art. 2º, da Resolução 003/2012, de 19 de junho de 2012.

4.2. O prazo de inscrição para o concurso acontecerá no período de 14 de março a 11 de abril de 2014, por meio do sítio www.ufersa.edu.br/concursos.

4.3. O pagamento da referida taxa deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada somente por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição on-line.

4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 11 de abril de 2014.

4.5. A UFERSA, sob nenhuma hipótese, devolverá taxa de inscrição de concurso.

4.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

4.7. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. O candidato deverá se inscrever e concorrer a uma única vaga.

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União, na imprensa local e na página eletrônica mencionada neste Edital.

4.10. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. Os candidatos poderão realizar retificações dos dados de sua inscrição até o dia 11 de abril de 2014, por intermédio de sua página de acompanhamento de inscrição do referido concurso, no sítio: www.ufersa.edu.br/concursos, não sendo permitida nenhuma retificação após esta data.

4.12. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufersa.edu.br/concursos.

4.13. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado, para o endereço do local de inscrição (Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN. CEP: 59.625-900), devendo ser postado através de carta registrada, via e-mail: cpps@ufersa.edu.br ou fax: (84) 3317-8228 até o dia 20 de março de 2014.

4.14. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

4.15. A Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento, pelo e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.16. Caso não seja constatada a existência de candidato aprovado, após a conclusão de todas as possíveis fases do concurso, será promovida a reabertura do Edital, observados os prazos pertinentes à interposição e à análise dos recursos administrativos.

4.17. Na hipótese de reabertura do Edital, e caso seja necessário alterar o perfil de algum candidato, o Departamento Acadêmico, devidamente vinculado à disciplina/área do cargo a ser provido, deverá mencionar expressamente o novo perfil, que deverá ser homologado pelo CONSUNI.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, e suas atualizações, constará de Prova Escrita, de Prova de Aptidão Didática e do Exame de Títulos.

5.2. A Prova Escrita e a Prova de Aptidão Didática serão de caráter eliminatório, enquanto o Exame de Títulos será de caráter classificatório.

5.2.1. A Prova Escrita será redigida em Língua Portuguesa, mas a Prova de Aptidão Didática das disciplinas de LIBRAS deverá ser ministrada em LIBRAS.

5.3. As provas serão realizadas no campus central da UFRS no período provável de 18 de maio a 06 de junho de 2014, em local a ser determinado pela CPPS.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, munido de comprovante de inscrição e de documento oficial de identificação, com foto recente, sem os quais não lhe será permitido realizar as provas.

5.5. A Prova Escrita, de caráter dissertativo, ocorrerá no dia 18 de maio de 2014, no horário de 08h00min às 12h00min, em local informado no cartão de inscrição do candidato.

5.6. Antes de iniciar a correção da Prova Escrita, cada Banca Examinadora deverá elaborar e entregar à CPPS um espelho de correção da Prova, para publicação, onde constem os requisitos mínimos que deveria o candidato atender em sua prova ora em julgamento.

5.6.1. Para evitar eventual beneficiamento, tais espelhos deverão ser publicados juntos com o resultado final do certame.

5.7. O julgamento da Prova Escrita dar-se-á em conformidade com o espelho de correção elaborado pela Banca Examinadora e com o quê especifica o Anexo II da Resolução.

5.8. Aplicar-se-á, para fins de aprovação nesta fase e classificação para a fase seguinte, o disposto no art. 16, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no qual estabelece um parâmetro quantitativo do número de candidatos aprovados em função das vagas oferecidas neste Edital, conforme tabela abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital por cargo ou emprego	Número máximo de candidatos aprovados
01	05
02	09
03	14
...	...
30 ou mais	Duas vezes o número de vagas

5.9. A Prova de Aptidão Didática, a qual será gravada, será realizada pelos candidatos aprovados na Prova Escrita.

5.10. O julgamento da Prova de Aptidão Didática dar-se-á em conformidade com o quê especifica o Anexo III da Resolução.

5.11. O local do sorteio da ordem de apresentação, do sorteio dos pontos e a definição dos horários para as Provas de Aptidões Didáticas serão divulgados no momento de publicação do resultado da Prova Escrita, sendo informados no sítio www.ufersa.edu.br/concursos.

5.12. A presença do candidato é obrigatória no momento do sorteio de pontos da Prova Escrita e da Prova Aptidão Didática, assim como no sorteio da ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática.

5.13. A Prova de Aptidão Didática será aberta ao público, limitada à capacidade máxima da sala, excluindo qualquer candidato participante do concurso, não sendo permitido nenhum tipo de manifestação, bem como o uso de equipamentos eletrônicos.

5.14. Nenhum candidato do presente Edital, mesmo que não haja sido aprovado na Prova Escrita, poderá assistir a qualquer Prova de Aptidão Didática de qualquer outro candidato deste Edital, sob pena de ser sumariamente eliminado e de perder o direito de impetrar recurso no certame.

5.15. Não será permitida a representação de candidatos por procuração.

5.16. Para a realização da Prova de Aptidão Didática, a CPPS disponibilizará para todos os candidatos o data show e a lousa (quadro branco) como materiais didáticos.

5.17. Será permitida a utilização de qualquer outro material didático, sendo de total responsabilidade dos candidatos a montagem e funcionamento do mesmo.

5.18. É condicionado ao candidato que usar material didático diferente daquele disponibilizado pela CPPS, o fornecimento do mesmo aos seus concorrentes em condições totais de utilização.

5.19. O Exame de Títulos dar-se-á em sessão não pública e consistirá da análise comparativa dos documentos comprobatórios depositados pelos candidatos aprovados na Prova Escrita e na Prova de Aptidão Didática, e a Ficha de Avaliação de Exame de

Títulos, Anexo IV, da Resolução 003/2012, de 19 de junho de 2012 e suas atualizações, não sendo necessária a presença de candidato.

5.20. O candidato com maior pontuação no Exame de Títulos receberá nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente àquela.

5.21. Para realização do Exame de Títulos, os candidatos ou procuradores devidamente constituídos deverão apresentar à CPPS, em local, em data e horário a serem divulgados no sítio www.ufersa.edu.br/concursos, a seguinte documentação:

a. Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar.

b. Os títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras de acordo com a legislação (art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 9.394/96, de 20/12/96, LDB).

c. Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: cédula de identidade, C.P.F., Carteira de Reservista ou similar, Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral.

d. 03 (três) vias do "*curriculum vitae*", na plataforma Lattes, impresso na forma completa, sendo que, somente uma das vias deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios autenticados, podendo a autenticação dos documentos ser realizada na CPPS, mediante apresentação dos originais.

e. Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo, indexação editorial e o Qualis do periódico (Deve-se determinar uma única Grande área do CNPq onde os artigos deverão ser avaliados);

f. Os documentos redigidos em língua estrangeira, que não for inglês, francês, espanhol ou italiano, deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

g. Para o Exame de Títulos, os candidatos deverão observar o que dispõem o Anexo IV da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, (disponível no sítio www.ufersa.edu.br/concursos), sendo da inteira responsabilidade do candidato dispor os documentos comprobatórios na mesma ordem da Ficha de Avaliação de Exame de Títulos, sob pena de perder 10 (dez) pontos em cada um dos 06 (seis) grupos de itens do Formulário que estiver fora da ordem de disposição dos títulos.

5.22. Na análise dos títulos, serão consideradas áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as Tabelas das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

6. DA ELIMINAÇÃO E DA REPROVAÇÃO DE CANDIDATO

6.1. Será eliminado do certame, o candidato que, nas provas de caráter eliminatório, obtiver média simples da banca examinadora inferior a 7,00 (sete).

6.2. Será também eliminado do concurso, o candidato cuja duração da apresentação de sua Prova de Aptidão Didática for inferior a 40 (quarenta) minutos ou superior a 60 (sessenta) minutos.

6.2.1. No caso em que o candidato infringir o item 6.2, a Banca Examinadora deverá zerar a nota do candidato em questão.

6.3. Será igualmente eliminado do processo seletivo, o candidato que, em qualquer momento do certame, agredir, por gestos, palavras e/ou atitudes, os membros da banca examinadora, membros da CPPS e/ou fiscais de provas.

6.4. Será eliminado do certame, o candidato que infringir as normas básicas do certame, tais como:

- a. Inserir nas provas quaisquer símbolos, sinais, assinatura ou rubrica que possam lhe identificar, ressalvado o código aleatório gerado e fornecido pela CPPS;
- b. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da Prova Escrita;
- c. Gerar badernas nas mediações do local de realização de provas;
- d. Permanecer nas mediações do local, após realização de provas e entrega de títulos;
- e. Inscrever-se em área que não seja de sua formação, em evidente desconformidade com o perfil da vaga constante no edital.

6.5. Será também eliminado, o candidato que chegar atrasado em qualquer etapa da avaliação ou do horário do sorteio dos pontos da Prova de Aptidão Didática.

6.6. Reprova-se, ainda, o candidato em função das prescrições do Art. 16, §§ 1º e 2º, c/c Anexo II, todos do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, tal como previsto no item 5.8 deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de empate entre candidatos, deverá ser respeitado o § 2º do Art. 329 do Regimento Geral da UFERSA.

7.2. Os candidatos poderão recorrer à CPPS contra os atos da Banca Examinadora do concurso em cada etapa do certame, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento de publicação do resultado de cada etapa no sítio www.ufersa.edu.br/concursos.

7.2.1. O recurso deverá ser feito apenas por via eletrônica, conforme reza o Art. 331 e seus parágrafos do Regimento da UFERSA.

7.2.2. O candidato que impetrar recurso, mesmo não tendo alcançado a nota mínima na etapa, poderá participar da etapa seguinte do certame até o pronunciamento da Banca Examinadora, o qual deverá ocorrer antes da divulgação do resultado desta nova etapa.

7.2.3. No caso do recurso ser impetrado à Prova Escrita, o nome do candidato será acrescido ao final da lista de sorteio da ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática, vindo a participar do sorteio do ponto do tema, conforme a disposição de seu nome naquela lista, preservando-se o interstício de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio e a realização da prova.

7.2.4. No caso em que mais de um candidato recorrer na mesma situação acima e na mesma disciplina, far-se-á um sorteio entre estes candidatos para definir a disposição de cada um deles na lista.

7.2.5. O candidato que tiver seu recurso indeferido pela Banca Examinadora será considerado reprovado e desconsiderado, para todos os efeitos, o resultado obtido naquela etapa.

7.2.6. No caso em que a Banca Examinadora houver divulgado parecer indeferindo a solicitação do candidato antes do momento de sua efetiva participação na etapa

seguinte do certame, este fica excluído do processo, não sendo permitida sua participação na nova etapa.

7.3. A CPPS disponibilizará no seu sítio eletrônico a homologação do resultado final do certame publicada no Diário Oficial da União.

7.4. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFERSA e a ordem de classificação.

7.5. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a UFERSA procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

7.6. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

7.7. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação do citado Edital de Homologação, os candidatos não aprovados terão um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para retirar, na CPPS, o "*Curriculum Vitae*" entregue no ato da inscrição, depois do que serão incinerados.

7.8. Durante todas as etapas do concurso as notas dos candidatos devem ser consideradas no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme § 1º do Art. 329 do Regimento Geral da UFERSA.

7.9. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da UFERSA, pelos telefones (84) 3317-8262, no endereço www.ufersa.edu.br/concursos ou pelo email cpps@ufersa.edu.br.

Mossoró, 12 de março de 2014.

FRANCISCO ODOLBERTO DE ARAÚJO
Reitor em Exercício



CLAS.	CANDIDATO
1º	DANIEL GUIMARÃES UBIALI
2º	ANDRE MARANDOU DOS SANTOS
3º	MARIANA SIQUEIRA DAMILA
4º	GABRIELA DE CARVALHO CID
5º	ANA PAULA DE CASTRO PIRES

ANA MARIA DANTAS SOARES

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AUXILIARES
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS DE ESTÁGIOS

Assunto: PROCESSO nº. 23083.004593.2014-75 Partes: UFRRJ e AC Serviços Corporativos Ltda. OBJETO: Normas Básicas e condições gerais que regularão os estágios de estudantes de interesses curriculares, obrigatórios ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização que complementa o ensino e aprendizado dos meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2014. ASSINATURAS: Ana Maria Dantas Soares - Reitora da UFRRJ e José Amaro de Souza - Representante, osé Antônio Pimenta Barros. Chefe de Gabinete.

Assunto: PROCESSO nº. 23083.004593.2014-10 Partes: UFRRJ e Instituto Rezende-Ramel Ltda. S.C. OBJETO: Normas Básicas e condições gerais que regularão estágios de estudantes de interesses curriculares, obrigatórios ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização que complementa o ensino e aprendizado dos meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. ASSINATURAS: Ana Maria Dantas Soares - Reitora da UFRRJ e Carlos Eduardo de L. Basto Cabral Botelho - Diretor, José Antônio Pimenta Barros. Chefe de Gabinete.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2014 - UASG 153033

Nº Processo 23091001348201451. Objeto: Contratação de Serviço de Confeção de Divisorias para Arquivo Deslizando em Período de Garantia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21.06.1993. Justificativa: Componentes necessários a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original. Declaração de Dispensa em 30.06.2014. HERCIANE ARAÚJO DE MELO Assistente em Administração. Ratificação em 30.06.2014. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA, Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 12.900,00. CNPJ CONTRATADA: 81.103.228.0001-09. TECNOLACHT INDUSTRIAL LTDA.

(SIDEC - 01.07.2014) 153033-15237-2014NE800089

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 25/2013 Nº Processo 23091000065201310. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 08313646000130. Contratado: FAYSERVICE TERCERIZACAO LTDA - ME. Objeto: Rescisão do contrato 25/2013, celebrado em 24 de abril de 2013. Fundamento Legal: Art. 78, inciso 1, da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 30.06.2014.

(SICON - 01.07.2014)

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2014

Especie: Termo de Cooperação Técnica Nº 02/2014. Participes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), CNPJ 24.529.265/0001-40 e Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), CNPJ 00.344.429/01-44-03. Objeto: Somar esforços com a UFERSA para subsidiar o Governo Federal na regulamentação dos Artigos 47 e 48 da Lei Federal 9.985/2000, que institui o SNUC, com estudos que visem à implantação de mecanismos de pagamento por serviços ambientais, por agentes econômicos, pelos serviços prestados por Unidades de Conservação - UC, especialmente aqueles associados aos usos de água para abastecimento e geração de energia elétrica. Não há repasse de recursos entre os parceiros. Vigência: 02 anos após a assinatura. Assinatura: 17/06/2014. Signatários: José de Arimateia de Matos, Reitor da UFERSA, e Carlos Américo Pacheco, reitor do ITA.

**EDITAL Nº 40, DE 30 DE JUNHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO
EDITAL Nº 7/2014 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA, no cumprimento da Sentença Judicial ao Processo nº 0800309-38/2014-4 05 8401, oriundo do Ministério Público Federal, e em consonância com o entendimento firmado entre a Procuradoria Federal e aquele Ministério, em termos de Parecer de Força Excepcional AGI/PROF/MSO/CHEFIA, nº 03/2014, de 17 de junho de 2014, convoca os candidatos do Edital 007/2014 abaixo especificados para participarem das etapas subsequentes à Prova Escrita, a

saber, da Prova de Aptidão Didática e do Exame de Títulos, em conformidade com aquele Edital, com os preceitos legais ali constantes e com o cronograma de atividades abaixo detalhado. 1.1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS: Candidatos (ais - Disciplinas Áreas - Felipe Henrique Alves Magalhães - Matemática - Campus Angicos - Talita Floriano dos Santos - Engenharia de Operações e de Processos da Produção - Logísticas - Campus Angicos - Thiago Costa Carvalho - Engenharia Econômica - Campus Angicos - Diego David Silva Diniz - Mecânica Geral II, Mecanismos, Vibrações Mecânicas, Desenho Mecânico - Campus Caraubas - Evans Paiva da Costa - Motores de combustão, Refrigeração e ar condicionado, Máquinas de curso e Sistemas, Hidráulicas e Pneumáticas - Campus Caraubas - Luana Kivia de Oliveira - Motores de combustão, Refrigeração e ar condicionado, Máquinas de curso e Sistemas, Hidráulicas e Pneumáticas - Campus Caraubas - Carlos Evandro de Medeiros Fernandes - Algoritmos e Programação, Arquitetura e Organização de Computadores, Circuitos Digitais, Estruturas de Dados e Programação e Informática Aplicada - Campus Pau dos Ferros - Gustavo Fabian Verdelaz - Química Geral, Química Inorgânica, Físico-Química, Termodinâmica - Campus Mossoro-DAES 1,2. Os candidatos acima nomeados, munidos de documento de identificação (RG ou CNH), deverão comparecer às dependências da CPPS, Predio Central, Campus Oeste da UFERSA Mossoró, em data e horário especificados no cronograma de atividades abaixo. 1.2.1. O não comparecimento do candidato ou o seu comparecimento sem documento de identificação acarretará sua eliminação sumária do certame. 2.0. DO CRONOGRAMA ESTIMADO DE ATIVIDADES: Atividades - Datas - Horários - Prova de Aptidão Didática - sorteio do ponto - 07.07.2014 - As 08 horas - Prova de Aptidão Didática - apresentação da aula - 08.07.2014 - As 08 horas - Publicação do Resultado - 08.07.2014 - Logo após a Banca entregar o resultado - Recebimento dos Títulos - 15.07.2014 - Das 08 às 10 horas - Exame dos Títulos - 15 e 16.07.2014 - A partir do depósito dos títulos - Resultado Final - 21.07.2014 - Entre as 14 e 17 horas - Recurso à Etapa das Atividades - 22 a 24.07.2014 - Das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas - Resposta a Recurso - 25 a 29.07.2014 - Das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas - Resultado Pós-Recurso - 31.07.2014 - Entre as 14 e 17 horas. 2.1. As 18 horas será o horário limite para publicação de resultados das avaliações. 2.2. Serão observados os interstícios mínimos de 05 (cinco) dias entre a publicação deste Edital e o sorteio de pontos, como também entre a publicação do resultado da Prova de Aptidão Didática e a data de depósito de títulos dos candidatos aprovados na Prova de Aptidão Didática na CPPS. 2.2.1. A presença do candidato é obrigatória no momento do sorteio de pontos, como reza o item 5.12 do Edital 007/2014. 2.3. As estimativas de cronogramas de atividades das etapas deste Edital poderão sofrer alterações caso ocorra algum imprevisto que implique modificações, devendo os candidatos ser informados imediatamente do fato, por via eletrônica e ou telefônica. 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 3.1. Os pontos objetos de sorteio serão os mesmos pontos já publicados para o Edital 007/2014. 3.2. As Bancas Examinadoras para cada disciplina/área serão constituídas dos mesmos membros, conforme Bancas emitidas e publicadas para o Edital 007/2014. 3.2.1. No caso em que um membro da Banca não puder participar, o suplente será imediatamente convocado para este fim. 3.3. No Exame de Títulos serão desconsiderados todos os títulos obtidos após 12 de março de 2014, data de início do prazo para depósito dos títulos na CPPS. 3.4. O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado final do concurso, conforme item 7.2 do Edital 007/2014. 3.5. Os recursos as etapas do certame deverão ser fundamentados e protocolados no setor de Protocolo da UFERSA, Predio Rosadão, Campus Leste da UFERSA Mossoró. 3.5.1. Para fundamentar seu recurso à Prova de Aptidão Didática, o candidato poderá solicitar, por via eletrônica, epprcursos@ufersa.edu.br, cópia da Ficha de Julgamento de sua Prova. 3.5.2. Para fundamentar seu recurso ao Exame de Títulos, o candidato poderá solicitar, por via eletrônica, epprcursos@ufersa.edu.br, cópia da Ficha de Avaliação de seu Exame de Títulos. 3.6. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da UFERSA, pelos telefones (84) 3317-8262, no endereço www.ufersa.edu.br/concursos ou pelo e-mail cpps@ufersa.edu.br.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE MATOS
Reitor

**EDITAL Nº 44, 1º DE JULHO DE 2014
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO
DO CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
EDITAL Nº 23/2014**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO, de acordo com a Decisão/CONSUNI 098/2014, de 30 de junho de 2014, HOMOLOGA o resultado parcial do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos do Edital 023/2014, de 12 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2014, conforme abaixo especificado:
Processo nº 23091.001169/2014-14
Disciplinas: Termodinâmica, Físico-Química, Princípios de Processos Químicos, Fundamentos de Química Analítica - Campus Angicos. O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Frederico Ribeiro do Carmo - APROVADO - CLASSIFICADO - 2º - Lédia Maria Oliveira de Lima - APROVADA - 3º - Dannielle Janainne da Silva - APROVADA - 4º - Luiz Antonio do Nascimento - APROVADO; Disciplina: Direito Privado - Campus Mossoró. O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Marcelo Lauri Leite - APROVADO - CLASSIFICADO - 2º - Michele Nóbrega Elali - APROVADA - CLASSIFICADA - 3º - Adamirton Dias Lourenço - APROVADO; Disciplina: Computação Gráfica - Campus Mossoró. O resultado final foi

o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Leandro Carlos de Souza - APROVADO - CLASSIFICADO - 2º - Icaro Lins Leirão da Cunha - APROVADO - 3º - Marco Diego Aurelio Mesquita - APROVADO; Disciplina: Instalações Prediais - Campus Caraubas. O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Elisângela Pereira da Silva - APROVADA - CLASSIFICADA - 2º - Bruno Martins Vale de Lucena Amarant - APROVADO; Disciplina: Ensino em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - Campus Caraubas. O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Maria Márcia Fernandes de Azevedo - APROVADA - CLASSIFICADA - 2º - Niascara Valdesa do Nascimento Souza - APROVADA - CLASSIFICADA - 3º - João Batista Neves Ferreira - APROVADO; Disciplinas: Estudos Literários para Usuários de LIBRAS - Campus Caraubas. O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: Não houve aprovados.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE MATOS

Reitor

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2014**

Foram vencedoras e fazem parte da ata de registro de preços do prego 21/2014 que tem como objetivo aquisição de material esportivo as empresas: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA-ME, TRINCA ESPORTES LTDA -ME, AVILA E XAVIER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, LOGITEC-NICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E LOGISTICA, MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP, TARTANHA PROGRESS LTDA - ME, AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, R C M RAMOS LOMBARDI - EPP - no valor total de R\$ 130.572,73, as atas ficaram disponível no site do compranet.

ALAEETE ROBERTO JUNIOR
Secretario

(SIDEC - 01.07.2014)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 153163

Numero do Contrato: 162.2011 Nº Processo: 230800025190201191. DISPENSA Nº 65/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 83.566.299/0001-73. Contratado: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONOMICAS. Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 11/07/2014 a 23/10/2014. Data de Assinatura: 25/06/2014.

(SICON - 01.07.2014) 153163-15237-2014NE800039

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 66/2014**

Empresas vencedoras da licitação: Delta Cable Tele Informatica Com e Rep Comerciais Ltda e kanaflex S A Industria de Plasticos.

DIEGO ROSA OSSANES
Preseiro

(SIDEC - 01.07.2014) 153163-15237-2014NE800039

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo Nº 10/2014 publicado no D.O. de 30.06.2014, Seção 3, Pág. 215. Onde se lê Vigência: 01.07.2014 a 31.07.2014 Leia-se - Vigência: 01.07.2014 a 31.12.2014.

(SICON - 01.07.2014) 153163-15237-2014NE800039

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2014 publicado no D.O. de 30.06.2014, Seção 3, Pág. 216. Onde se lê Valor R\$ 399.882,56 Leia-se - Valor R\$ 349.882,56.

(SICON - 01.07.2014) 153163-15237-2014NE800039

**HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR
POLYDORO ERNANI DE SAO THIAGO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2014 - UASG 150232

Numero do Contrato: 142.2009 Nº Processo: 2308000124509-53. PREGÃO SISPP Nº 56/2009. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 09.284.904/000160. Contratado: AP SERVICOS DE LIMPEZA, ASEIO E -CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogação a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 30/06/2014 a 28/08/2014. Valor Total: R\$ 162.894,06. Fonte: 6151000802 - 2014NE802299. Data de Assinatura: 26/06/2014.

(SICON - 01.07.2014) 150232-15237-2014NE801821



PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5864 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015, resolve:

Nº 7.004 - Dispensar FABIO ALEXANDRE BISSOLATE DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 1717324, Assistente em Administração, da Função Gratiificada de Chefe da Seção de Compras, do(a) Instituto de Bioquímica Médica, FG-4, processo nº 23079.000135/15-51.

Nº 7.005 - Dispensar LUIS DIEGO FROES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1958621, Assistente em Administração, da Função Gratiificada de Chefe da Secretaria da Superintendência, do(a) Gabinete da Pró-Reitoria de Pessoal, FG-2, processo nº 23079.000125/15-27.

Nº 7.008 - Dispensar a pedido, ANTONIO JORGE GONCALVES SOARES, Matrícula SIAPE nº 1127262, Professor do Magisterio Superior, da Função Gratiificada de Coordenador Acadêmico da Iniciação Científica - PR-2, do(a) Superintendência Geral para Graduados e Pesquisa, FG-1, processo nº 23079.000123/15-27.

Nº 7.009 - Designar CARLOS FREDERICO BERNARDO LOUREIRO, Matrícula SIAPE nº 1154434, Professor do Magisterio Superior, para exercer a Função Gratiificada de Coordenador Acadêmico da Iniciação Científica - PR-2, do(a) Superintendência Geral para Graduados e Pesquisa, FG-1, processo nº 23079.000123/15-27.

Nº 7.010 - Dispensar UBIRACI DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0368386, Servente de Limpeza, da Função Gratiificada de Chefe da Seção de Controle de Frota, do(a) Superintendência Geral de Administração e Finanças, FG-3, processo nº 23079.000123/15-27.

Nº 7.011 - Designar JORGE LUIZ IGNACIO, Matrícula SIAPE nº 0363870, Operador de Maquina Copiadora, para exercer a Função Gratiificada de Chefe da Seção de Controle de Frota, do(a) Superintendência Geral de Administração e Finanças, FG-3, processo nº 23079.000123/15-27.

Nº 7.017 - Designar ISABEL RANGEL LOPES, Matrícula SIAPE nº 2076587, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratiificada de Diretor da Divisão de Apropriação, Controle e Informação ETU, do(a) Coordenação Técnica de Obras, FG-1, processo nº 23079.000123/15-27.

Nº 7.020 - Designar HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FREIRES FILHO, Matrícula SIAPE nº 0673150, Professor do Magisterio Superior, para exercer a Função Gratiificada de Chefe do Departamento de Administração, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis CCJE, FG-1, processo nº 23079.032467/15-03.

Nº 7.025 - Dispensar, CICERA NEYSI DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1304137, Professor do Magisterio Superior, da Função Gratiificada de Chefe do Departamento de Geologia IG (CCMN, do(a) Instituto de Geociências, FG-1, processo nº 23079.010424/15-71.

Nº 7.026 - Designar CICERA NEYSI DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1304137, Professor do Magisterio Superior, para exercer a Função Gratiificada de Chefe do Departamento de Geologia IG (CCMN, do(a) Instituto de Geociências, FG-1, processo nº 23079.010424/15-71.

Nº 7.029 - Dispensar, LUIZ ALBERTO CERQUEIRA BATISTA, Matrícula SIAPE nº 0371206, Professor do Magisterio Superior, da Função Gratiificada de Chefe do Departamento de Filosofia IFCS, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, FG-1, processo nº 23079.029650/15-13.

Nº 7.030 - Designar ANTONIO FREDERICO SATURNINO BRAGA, Matrícula SIAPE nº 1283744, Professor do Magisterio Superior, para exercer a Função Gratiificada de Chefe do Departamento de Filosofia IFCS, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, FG-1, processo nº 23079.029650/15-13.

REGINA MARIA MACEDO COSTA DANTAS

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 640, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O PRO-REITOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.112 GR de 18 de novembro de 2013, publicada no DOU de 26 de novembro de 2013, Seção II, pag. 23, tendo em vista o que consta do Processo nº 23083.004554/2015-01, resolve:

Contratar ALINE CRISTINA TAVARES DE OLIVEIRA BAETA, como Professor (a) Substituto (a), na área de Cartografia, do Departamento de Engenharia do Instituto de Tecnologia, em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, aprovado em processo seletivo simplificado, do que trata o Edital nº 1.2015, DOU de 20/07/2015, durante o período de 21/09/2015 a 02/03/2016, na vaga decorrente da Licença Gestante da Professora Juliana Moulin Fosse.

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade, resolve:

Nº 721 - retificar a Portaria GR nº 682 de 23/09/2015, publicada no D.O.U. de 25/09/15, Seção 2, pag. 31 que dispensa EVANDRO CARLOS SILVA LUCIANO, Administrador, matrícula SIAPE nº 2760465, da função de Subcoordenador Onde se lê: "Subcoordenador de Execução Orçamentária" leia-se: "Subcoordenador de Orçamento", Processo: 23083.006362/2015-21

Nº 723 - dispensar, por término de mandato, AMPARO VILLA CUPOLILLO, Professora do Magisterio Federal, matrícula SIAPE nº 1122299, da função de Chefe do Departamento de Teoria e Planejamento do Ensino do Instituto de Educação, para a qual foi designada através da Portaria GR nº 1634/2013, FG-0001, Processo: 23083.006965/2015-23

Nº 725 - designar AMPARO VILLA CUPOLILLO, Professora do Magisterio Federal, matrícula SIAPE nº 1122299, para exercer pro tempore a função de Chefe do Departamento de Teoria e Planejamento do Ensino do Instituto de Educação, FG-0001, Processo: 23083.006965/2015-23

ANA MARIA DANTAS SOARES

PORTARIA Nº 744, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

I- Conceder pensão à INACIA SILVEIRA COUTINHO viúva do servidor aposentado WALDEMIR COUTINHO, matrícula SIAPE nº 0385896, ocupante do cargo de Vigilante, Nível de Classificação "D", Nível de Capacitação "B", Padrão de Vencimento "14", falecido em 19/09/2015, com fundamentação nos artigos 215, 217 e 218 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 13.135 de 2015.

II- O(a) beneficiário(a) da pensão fará jus ao estabelecido no art. 1º, § 7º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o contido nos arts 2º e 15 da Lei nº 10.887/2004.

Processo: 23083.006960/2015-09

ANA MARIA DANTAS SOARES

DESPACHO DA REITORA

Em 8 de outubro de 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188 MEC de 06 de março de 1995, AUTORIZA, o afastamento do país do servidor:

VAGNER RANGEL MOREIRA, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1665630, lotado no Departamento de Solos IA, para cursar Doutorado Sanduíche na Universidade de Coimbra, Portugal, no período de 15/12/2015 a 30/04/2016, com ônus limitado para a UFRJ.

Processo: 23083.000085/2014-83

ANA MARIA DANTAS SOARES

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, tendo em vista o que consta no Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, considerando o que determina o art. 28, inciso V, do Estatuto da UFERSA, resolve:

Nº 583 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Angicos, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Thiago Costa Carvalho, classificado em 2º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 274/2014, de 28/03/2014, publicado no Diário Oficial da União de 02/04/2014, retificado pelo Edital nº 48/2014, de 02/07/2014, publicado no D.O.U. de 08/07/2014, retificado pelo Edital nº 59/2014, de 07/10/2014, publicado no D.O.U. de 13/10/2014, para exercer o cargo de Professor de Magisterio Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível I, em regime de Dedicação Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 437, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013, código da vaga nº 0926128. A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no D.O.U.

Nº 584 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoro, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Admarim Dias Lourenço, classificado em 3º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 44/2014, de 01/07/2014, publicado no Diário Oficial da União de 02/07/2014, para exercer o cargo de Professor de Magisterio Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível I, em regime de Dedicação Exclusiva, em vaga decorrente da contrapartida da redistribuição de Michel Nobrega Elali, através da Portaria MEC nº 1.987/2015, de 24/07/2015, publicada no D.O.U. de 27/07/2014, código da vaga nº 0268247. A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no D.O.U.

Nº 585 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraubas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Juliana Delgado Tinoco, classificada em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 32/2015, de 26/08/2015, publicado no Diário Oficial da União de 28/08/2015, para exercer o cargo de Professor de Magisterio Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível I, em regime de Dedicação Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 437, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013, código da vaga nº 0926129. A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no D.O.U.

Nº 586 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraubas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Rodrigo Prado de Medeiros, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 32/2015, de 26/08/2015, publicado no Diário Oficial da União de 28/08/2015, para exercer o cargo de Professor de Magisterio Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível I, em regime de Dedicação Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 437, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013, código da vaga nº 0926130. A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no D.O.U.

Nº 587 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraubas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Simone Maria da Rocha, classificada em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 32/2015, de 26/08/2015, publicado no Diário Oficial da União de 28/08/2015, para exercer o cargo de Professor de Magisterio Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível I, em regime de Dedicação Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 437, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013, código da vaga nº 0926131. A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no D.O.U.

Nº 588 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraubas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Diêgo Cesar Leandro, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 32/2015, de 26/08/2015, publicado no Diário Oficial da União de 28/08/2015, para exercer o cargo de Professor de Magisterio Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível I, em regime de Dedicação Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 437, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013, código da vaga nº 0926132. A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no D.O.U.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, considerando o que determina o art. 28, inciso V, do Estatuto da UFERSA, considerando o pedido de final de fila formulado pela candidata Vanessa de Oliveira Carvalho, classificada em 1º lugar para o cargo de Professor do Magisterio Superior, conforme Edital nº 24/2015 (processo nº 23083.007528/2015-94), resolve:

Nº 589 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraubas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Isaak Saymon Alves Fritosa Silva, classificado em 2º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 32/2015, de 26/08/2015, publicado no Diário Oficial da União de 28/08/2015, para exercer o cargo de Professor de Magisterio Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível I, em regime de Dedicação Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 437, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013, código da vaga nº 0926134. A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no D.O.U.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, tendo em vista o que consta no Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, considerando o que determina o art. 28, inciso V, do Estatuto da UFERSA, resolve:

Nº 590 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraubas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Grisele Pereira Gama, classificada em 3º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 32/2015, de 26/08/2015, publicado no Diário Oficial da União de 28/08/2015, para exercer o cargo de Professor de Magisterio Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível I, em regime de Dedicação Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 437, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013, código da vaga nº 0926135. A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no D.O.U.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1053/2012, de 26 de setembro de 2012

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, tendo em vista o que consta do Decreto nº. 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, resolve:

CONSIDERANDO o que determina o art. 28, inciso V, do Estatuto da UFERSA,

R E S O L V E:

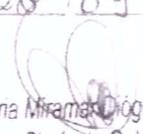
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoró, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 1º da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12.12.1990, **Candido Jorge de Sousa Lobo**, classificado em 3º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 02/2011, de 22/02/2011, publicado no D.O.U. de 23/02/2011, para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério Superior, em regime de Dedicção Exclusiva, no código da vaga nº 0920432, pertencente ao Banco de Professor Equivalente.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no D.O.U.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

26/09/12


Maria Mirama Dógenes Vêras
Chefe de Gabinete
CPF: 182.733.784-20



SEGEN FARID ESTEFEN, Matrícula SIAPE 6373794, Professor de 3º Grau, lotado na COPPE, nesta Universidade, de 30/09/2012 a 06/10/2012, Para Participar de reunião técnico-científica - Aalto - Finlândia - com ônus limitado (Processo 23079.039574/2012-95).

FLAVIA TROCOLI XAVIER DA SILVA, Matrícula SIAPE 2711100, Professor de 3º Grau, lotado na Faculdade de Letras, nesta Universidade, de 04/10/2012 a 07/10/2012, Para Participar de Conferência Internacional - Buenos Aires - Argentina - com ônus CAPES (Processo 23079.041325/2012-23).

MITRE COSTA DOURADO, Matrícula SIAPE 1533149, Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Matemática, nesta Universidade, de 05/11/2012 a 07/11/2012, Para Participar de Workshop Internacional - Buenos Aires - Argentina - com ônus FAPERJ (Processo 23079.038841/2012-34).

MARIA MAGDALA VASCONCELOS DE ARAUJO SILVA, Matrícula SIAPE 1125207, Professor de 3º Grau, lotado na Escola de Serviço Social, nesta Universidade, de 08/11/2012 a 14/11/2012, Para Participar de Congresso Internacional - Milão - Itália - com ônus limitado (Processo 23079.040060/2012-31).

ANA PAULA DA MATTA MACCHIADO AVAD, Matrícula SIAPE 1732319, Professor de 3º Grau, lotado na Escola de Música, nesta Universidade, de 12/11/2012 a 19/11/2012, Para Realizar concerto no Palácio Portales de Cochabamba a convite do Consulado Geral do Brasil - Cochabamba - Bolívia - com ônus limitado (Processo 23079.039957/2012-54).

MARIA DO CARMO DE FREIRE BASTOS, Matrícula SIAPE 0371892, Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Microbiologia, nesta Universidade, de 12/11/2012 a 16/11/2012, Para Realizar Visita técnica científica ao The College of Life Sciences at the University - Dundee - Escócia e de 21/11/2012 a 23/11/2012, Para Participar de Conferência Internacional - Lisboa - Portugal, totalizando o período de 12/11/2012 a 26/11/2012 - com ônus limitado (Processo 23079.039104/2012-21).

LUCIA RABELLO DE CASTRO, Matrícula SIAPE 2172402, Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Psicologia, nesta Universidade, de 24/11/2012 a 30/11/2012, Para Participar de Conferência Internacional - Bhubaneswar - Índia e de 01/12/2012 a 08/12/2012, Para Realizar visita técnica a Universidade de Sambalpur - Sambalpur - Índia, totalizando o período de 24/11/2012 a 08/12/2012 - com ônus CNPq e FAPERJ (Processo 23079.037205/2012-68).

ANDREA VIANA DAHER, Matrícula SIAPE 1284976, Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de História, nesta Universidade, de 01/12/2012 a 31/01/2013, Para Realizar Cátedra Sergio Baarque de Hollanda - Paris - França - com ônus FAPERJ (Processo 23079.038958/2012-81).

CARLOS LEVI

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 139, de 19 de julho de 2012, seção 02, página 26, onde se lê: Com ônus limitado (Processo 23079.031596/2012-34), leia-se: Com ônus UFRJ (diárias) (Processo 23079.031596/2012-34).

PRÓ-REITORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 7.363, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 4.766, de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de nº 136 de 18 de julho de 2011, resolve:

Declarar aposentado voluntariamente JOÃO ANTONIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0366793, ocupante do cargo de Pedreiro, Classificação: B, Capacitação: 1, Padrão: 13 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8.112/1990. Proc. nº 23079.035909/2012-99.

ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO 2012

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2011, resolve:

Nº 7.477 - Exonerar, a pedido, a partir de 03-setembro-2012, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, (ex servidor(a) CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2319357, ocupante do cargo de Professor Adjunto I, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.038552/12-28.

Nº 7.478 - Exonerar, a pedido, a partir de 14-setembro-2012, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, (ex servidor(a) DENILSON LORENZON DA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 1864308, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.039025/12-24.

ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 1.477 de 06/08/2009, publicada no DOU de 07/08/2009, e tendo em vista o que consta no processo nº 23084.011720/2012-65 de 25/09/2012, resolve:

Nº 1.973 - NOMEAR, em caráter efetivo, RAIMUNDA MARIA DA LUZ SILVA, no Quadro de Pessoal desta Universidade, habilitada em concurso público realizado por esta Instituição, Edital nº 21/2012, publicado no DOU nº 73, de 16/04/2012, seção 3, páginas 57 a 60, sendo homologado pelo Edital nº 30/2012, publicado no DOU nº 127, de 03/07/2012, seção 3, página 58, classificada em 1º lugar, Área: Administração Introdutória, Rural e Empreendedorismo, para o cargo de Professor de 3º Grau, Classe Assistente I, com Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente de criação de cargos, código de vaga nº 0858820, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, da Lei 8.112/90, Portaria Interministerial MP/MEC nº 440, de 17/10/11 e Portaria MEC nº 1.584, de 04/11/2011, Campus Belém.

O Vice Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 1.477 de 06/08/2009, publicada no DOU de 07/08/2009, e tendo em vista o que consta no processo nº 23084.011720/2012-65 de 25/09/2012, resolve:

Nº 1.974 - NOMEAR, em caráter efetivo, TICIANE LIMA DOS SANTOS, no Quadro de Pessoal desta Universidade, habilitada em concurso público realizado por esta Instituição, Edital nº 21/2012, publicado no DOU nº 73, de 16/04/2012, seção 3, páginas 57 a 60, sendo homologado pelo Edital nº 30/2012, publicado no DOU nº 127, de 03/07/2012, seção 3, página 58, classificada em 1º lugar, Área: Contabilidade e Análise Financeira, para o cargo de Professor de 3º Grau, Classe Assistente I, com Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente de criação de cargos, código de vaga nº 0858821, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, da Lei 8.112/90, Portaria Interministerial MP/MEC nº 440, de 17/10/11 e Portaria MEC nº 1.584, de 04/11/2011, Campus Belém.

O Vice Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 1.477 de 06/08/2009, publicada no DOU de 07/08/2009, e tendo em vista o que consta no processo nº 23084.011774/2012-21 de 26/09/2012, resolve:

Nº 1.976 - Declarar vacância do cargo de Professor de terceiro grau, Assistente I, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Federal Rural da Amazônia, na forma do Art. 33, Inciso VIII, da Lei 8.112/90, a partir do dia 26/09/2012, ocupado pela servidora, Sra. LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1550116, tendo em vista a sua posse em outro cargo inacusável.

PAULO DE JESUS SANTOS
Em exercício da Reitoria

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.758 de 27/08/2012, publicada no DOU nº 168, de 29/08/2012, seção 2, página 39, onde se lê: LUCILA ELIZABETH FRAGOSO MONSFÖRT, leia-se: LUCILA ELIZABETH FRAGOSO MONFORT.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1.374, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 885/2011-GR, de 05/08/2011, publicada no DOU, seção 02, de 08/08/2011, nos termos a seguir, onde se lê: FELIPE MENDONÇA DE LIMA, leia-se: FELIPE MENDONÇA DE LIMA, permanecendo inalterados os demais termos (Processo UFRPE nº 23082.010536/2011-37).

MARIA JOSE DE SENA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 885, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias do Regimento Geral desta Universidade, resolve:

Dispensar, a pedido, LUCIELEN OLIVEIRA DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, matrícula SIAPE nº 1696261, CPF nº 932.283.330.00, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos do Instituto de Tecnologia, para o qual foi designado através da Portaria GR nº 1453/2009, FG-001, Processo: 23083.007504/2012-25.

RICARDO MOTTA MIRANDA

DESPACHO DO REITOR
Em 25 de setembro de 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06 de março de 1995, AUTORIZA, o afastamento do país do servidor:

CAMILA DANIEL, Professor do Magistério Superior, Classe "Assistente", matrícula SIAPE nº 2682428, lotado no Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais/Três Rios, para participar do VI Congresso Nacional de Investigações em Antropologia del Peru, em Puno/Peru, no período de 30 de setembro a 06 de outubro de 2012, com ônus limitado para a UFRJ. Processo: 23083-007327/2012-87.

CAMILA DANIEL, Professor do Magistério Superior, Classe "Assistente", matrícula SIAPE nº 2682428, lotado no Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais/Três Rios, para participar do III Congresso Latinoamericano de Antropologia, em Santiago/Chile, no período de 05 a 10 de novembro de 2012, com ônus limitado para a UFRJ. Processo: 23083.007322/2012-54.

RICARDO MOTTA MIRANDA- REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, resolve:

Nº 1.050 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoro, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 1º da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Luciana Vieira de Paiva, classificada em 2º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 12/2012, de 06/03/2012, publicado no D.O.U. de 08/03/2012, reificado pelo Edital nº 15/2012, de 08/03/2012, publicado no D.O.U. de 09/03/2012, para o cargo de Professor Adjunto, nível I, da Carreira do Magistério Superior, em regime de Dedicção Exclusiva, no código da vaga nº 0920429, pertencente ao Banco de Professor Equivalente.

Nº 1.051 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoro, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 1º da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Diana Gonçalves Lunardi, classificada em 3º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 12/2012, de 06/03/2012, publicado no D.O.U. de 08/03/2012, reificado pelo Edital nº 15/2012, de 08/03/2012, publicado no D.O.U. de 09/03/2012, para o cargo de Professor Adjunto, nível I, da Carreira do Magistério Superior, em regime de Dedicção Exclusiva, no código da vaga nº 0920430, pertencente ao Banco de Professor Equivalente.

Nº 1.052 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoro, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 1º da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Rejane Tavares Botrel, classificada em 2º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 36/2012, de 21/06/2012, publicado no D.O.U. de 22/06/2012, para o cargo de Professor Adjunto, nível I, da Carreira do Magistério Superior, em regime de Dedicção Exclusiva, no código da vaga nº 0920431, pertencente ao Banco de Professor Equivalente.

Nº 1.053 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoro, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 1º da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Candido Jorge de Sousa Lobo, classificada em 3º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 02/2011, de 22/02/2011, publicado no D.O.U. de 23/02/2011, para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério Superior, em regime de Dedicção Exclusiva, no código da vaga nº 0920432, pertencente ao Banco de Professor Equivalente.

Nº 1.054 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoro, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 1º da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, João Paulo Matos Xavier, classificada em 2º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 36/2012, de 21/06/2012, publicado no D.O.U. de 22/06/2012, para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério Superior, em regime de Dedicção Exclusiva, no código da vaga nº 0920433, pertencente ao Banco de Professor Equivalente.

Nº 1.055 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Angicos, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 1º da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Izabelle Marie Trindade Bezerra, classificada em 2º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 12/2011, de 26/07/2011, publicado no D.O.U. de 27/07/2011, para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério Superior, em regime de Dedicção Exclusiva, no código da vaga nº 0920434, pertencente ao Banco de Professor Equivalente.



Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Contrapartida
Servidor(a): Cargo Vago
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Código da vaga: 0946472
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Processo: 23292.013987.2015-84

Nº 2.418 -
Servidor(a): BRUNO LEAL DIAS
Mat. SIAPE: 2053575
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 937250
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Contrapartida
Servidor(a): Cargo Vago
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Código da vaga: 0946478
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Processo: 23292.013982.2015-51

Nº 2.419 -
Servidor(a): CANDIDO JORGE DE SOUSA LOBO
Mat. SIAPE: 1958252
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 601
Código da vaga: 920432
Do(a): Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Para: Universidade Federal do Ceará
Contrapartida
Servidor(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0928443
Do(a): Universidade Federal do Ceará
Para: Universidade Federal do Semi-Árido
Processo: 23067.009519.2015-79

Nº 2.420 -
Servidor(a): CARLOS EDUARDO SERPA DE SOUSA
Mat. SIAPE: 1049211
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
Nível de Classificação: E
Nível de Capacitação: III
Padrão de Vencimento: 02
Código da vaga: 810921
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Contrapartida
Servidor(a): Cargo Vago
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
Código da vaga: 0976817
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Processo: 23292.013375.2015-91

Nº 2.421 -
Servidor(a): CRISTIANE PEIXOTO ANDRADE
Mat. SIAPE: 1156803
Cargo: Secretário Executivo
Nível de Classificação: E
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 1001718
Do(a): Universidade Federal do Sul da Bahia
Para: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Contrapartida
Servidor(a): ADRIANO MARCUS NUNES GOMES
Mat. SIAPE: 2153175
Cargo: Administrador
Nível de Classificação: E
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 899788
Do(a): Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Para: Universidade Federal do Sul da Bahia
Processo: 23746.000053.2015-05

Nº 2.422 -
Servidor(a): CRISTINA DA COSTA KREWER
Mat. SIAPE: 2435320
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 602
Código da vaga: 725477
Do(a): Universidade Federal de Santa Maria
Para: Universidade Federal de Goiás
Contrapartida

Servidor(a): JOSIANE FAGANELLO
Mat. SIAPE: 1728384
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 603
Código da vaga: 854551
Do(a): Universidade Federal de Goiás
Para: Universidade Federal de Santa Maria
Processo: 23070.006517.2015-79

Nº 2.423 -
Servidor(a): ELAINE MENESES SOUZA LIMA
Mat. SIAPE: 1627941
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 303
Código da vaga: 808835
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
Contrapartida
Servidor(a): Cargo Vago
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Código da vaga: 0941106
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Processo: 23060.001066.2011-79

Nº 2.424 -
Servidor(a): ELEAZER FELIPE DO PRADO
Mat. SIAPE: 2142393
Cargo: Contador
Nível de Classificação: E
Nível de Capacitação: 01
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 597402
Do(a): Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Para: Universidade Federal da Fronteira Sul
Contrapartida
Servidor(a): DAYANE ANDRESSA LOLI
Mat. SIAPE: 1877853
Cargo: Administrador
Nível de Classificação: E
Nível de Capacitação: III
Padrão de Vencimento: 03
Código da vaga: 875221
Do(a): Universidade Federal da Fronteira Sul
Para: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Processo: 23205.003407.2014-00

Nº 2.425 -
Servidor(a): FELIPE WERGETE CRUZ
Mat. SIAPE: 1777387
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 601
Código da vaga: 859193
Do(a): Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco
Para: Universidade Federal de Pernambuco
Contrapartida
Servidor(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0699890
Do(a): Universidade Federal de Pernambuco
Para: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco
Processo: 23402.001739.2015-04

Nº 2.426 -
Servidor(a): GEISA PEREIRA GARCIA
Mat. SIAPE: 2124415
Cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 271624
Do(a): Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Para: Universidade Federal de Santa Catarina
Contrapartida
Servidor(a): Cargo vago
Cargo: Assistente em Administração
Código da vaga: 0866398
Do(a): Universidade Federal de Santa Catarina
Para: Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Processo: 23080.025279.2015-81

Nº 2.427 -
Servidor(a): HUGO BARBOSA SOARES
Mat. SIAPE: 2118351
Cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 962426
Do(a): Fundação Universidade Federal do Amapá
Para: Universidade Federal do Paraíba
Contrapartida
Servidor(a): Cargo Vago
Cargo: Assistente em Administração
Código da vaga: 0255194
Do(a): Universidade Federal do Paraíba
Para: Fundação Universidade Federal do Amapá
Processo: 23125.003280.2015-91

Nº 2.428 -
Servidor(a): IVANA SERRA RODRIGUES SILVA
Mat. SIAPE: 1146739
Cargo: Secretário Executivo
Nível de Classificação: E
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 703936
Do(a): Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Para: Universidade Federal do Ceará
Contrapartida
Servidor(a): AMANDA SAMPAIO FORTES
Mat. SIAPE: 1961026
Cargo: Secretário Executivo
Nível de Classificação: E
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 985320
Do(a): Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Para: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Processo: 23067.009623.2015-63

Nº 2.429 -
Servidor(a): JOICE KONRAD
Mat. SIAPE: 1000061
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 943887
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Contrapartida
Servidor(a): Cargo Vago
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Código da vaga: 0946481
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Processo: 23292.013952.2015-45

Nº 2.430 -
Servidor(a): JULIANA ROCHA SAMPAIO
Mat. SIAPE: 1593720
Cargo: Administrador
Nível de Classificação: E
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 975589
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
Para: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Contrapartida
Servidor(a): Cargo Vago
Cargo: Administrador
Código da vaga: 0974763
Do(a): Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
Processo: 23060.002334.2015-01

Nº 2.431 -
Servidor(a): JULIO CESAR VIEIRA BRAGA
Mat. SIAPE: 0287335
Cargo: Médico-Área
Nível de Classificação: E
Nível de Capacitação: III
Padrão de Vencimento: 03
Código da vaga: 864167
Do(a): Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Para: Universidade Federal da Bahia
Contrapartida
Servidor(a): Cargo vago
Cargo: Médico-Área
Código da vaga: 0219870
Do(a): Universidade Federal da Bahia
Para: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Processo: 23007.012616.2015-53

Nº 2.432 -
Servidor(a): LEOCARLOS BEZERRA DA SILVA LIMA
Mat. SIAPE: 2510148
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 701
Código da vaga: 580092
Do(a): Fundação Universidade Federal de Sergipe
Para: Universidade Federal de Campina Grande
Contrapartida
Servidor(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0860290
Do(a): Universidade Federal de Campina Grande
Para: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Processo: 23096.057356.2014-11

Nº 2.433 -
Servidor(a): LEONARDO DOS SANTOS GURGEL
Mat. SIAPE: 1752422
Cargo: Técnico de Laboratório Área
Nível de Classificação: D



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0943/2014, de 03 de julho de 2014

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, tendo em vista o que consta no Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011,

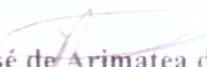
CONSIDERANDO o que determina o art. 28, inciso V, do Estatuto da UFERSA,

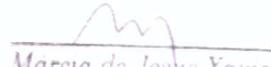
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraúbas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, **Elisângela Pereira da Silva**, classificada em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 44/2014, de 01/07/2014, publicado no Diário Oficial da União de 02/07/2014, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, código nº 0920546.

Art. 2º A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no D.O.U.

14/07/2014
Nº 126
04 07 14
2 Pág 57


José de Arimatea de Matos
Reitor


Marcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, e tendo em vista a competência delegada pela Portaria Ministerial nº 404/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no D.O.U. de 24 de abril de 2009, republicada no D.O.U. de 07 de maio de 2009 e o que consta no Processo nº 23091.002022/2014-41, resolve:

Nº 942 - Retificar a Portaria UFRSA/GAB Nº 880/2014, de 26 de junho de 2014, publicada no DOU nº 122, de 30 de junho de 2014, Seção 2, pag. 69, que trata da autorização de afastamento do país da docente Karla Rosane do Amaral Demoly, onde se lê: "período de 11 a 14 de setembro de 2014", leia-se: "período 05 a 15 de setembro de 2014". Este ato entra em vigor nesta data.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, tendo em vista o que consta no Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, considerando o que determina o art. 28, inciso V, do Estatuto da UFRSA, resolve:

Nº 943 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caruabas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Elisângela Pereira da Silva, classificada em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 44/2014, de 01/07/2014, publicado no Diário Oficial da União de 02/07/2014, para exercer o cargo de Professor de Magisterio Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível 1, em regime de Dedicaco Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, código nº 0920546.

Nº 944 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caruabas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Luis Henrique Gonçalves Costa, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 27/2014, de 28/03/2014, publicado no Diário Oficial da União de 02/04/2014, para exercer o cargo de Professor de Magisterio Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível 1, em regime de Dedicaco Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 437, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013, código nº 0926097.

A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação destes atos no D.O.U.

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS

RETIFICAÇÕES

Nas Portarias UFRSA/GAB nº 933, 935 e 936, de 03/07/2014, publicadas no Diário Oficial da União de 03/07/2014, Seção 2, página 45, que tratam de nomeações de servidores docentes, onde se lê: "Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível 1, em regime de Dedicaco", leia-se: "Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível 1, em regime de Dedicaco Exclusiva".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 71492-NOMEAR Jose Carlos Sobrinho, Matrícula SIAPE 2333207, ocupante do cargo de Professor do Magisterio Superior, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer o Cargo de Direco de Diretor da Unidade Descentralizada de Educao Superior da UFSM em Silveira Martins, Codigo CD-3.36, para um mandato de quatro anos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo n. 009598/2014-59).

Nº 71495-EXONERAR, a pedido, Roni Blume, Matrícula SIAPE 1718127, ocupante do cargo de Professor do Magisterio Superior, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Cargo de Direco de Vice-Diretor da Unidade Descentralizada de Educao Superior da UFSM em Silveira Martins, Codigo CD-4.49, para a qual foi nomeado pela Portaria n. 61.148, de 28/11/2011 (Processo n. 009598/2014-59).

Nº 71496-NOMEAR Monica Elisa Dias Pons, Matrícula SIAPE 1910458, ocupante do cargo de Professor do Magisterio Superior, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer o Cargo de Direco de Vice-Diretor da Unidade Descentralizada de Educao Superior da UFSM em Silveira Martins, Codigo CD-4.49, para um mandato de quatro anos.

PORTARIAS DE 1º DE JULHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 915- AUTORIZAR em sua área de competência, o afastamento do país (do(a) servidora) ALEXANDRE CARNEIRO LÉAO DE MELLO, Matrícula SIAPE nº 2346742, ocupante do cargo de Professor do Magisterio Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Zootecnia - DZ, com ônus parcial para esta Universidade, no período de 4 a 8 de agosto de 2014, para participar da "IVª Reunio Internacional de Aprovechamiento Integral de la tuna", na cidade de Las Termas de Rio Hondo - Argentina, conforme Deciso nº 39/2014-DZ, de 25.6.2014, constante da folha 5 processo acima mencionado. (Processo UFRPE Nº 23082.012140/2014-77).

Nº 916- AUTORIZAR em sua área de competência, o afastamento do país (do(a) servidora) CARLOS BOA-VIAGEM RABELLO, Matrícula SIAPE nº 2211129, ocupante do cargo de Professor do Magisterio Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Zootecnia - DZ, com ônus parcial para esta Universidade e ônus FACEPE e CNPq, no período de 12 a 18 de julho de 2014, para participar do "2014 PSA Poultry Science Annual Meeting", na cidade de Corpus Christi, Texas - USA, conforme Deciso nº 38/2014-DZ, de 25.6.2014, folha 7 do processo acima mencionado (Processo UFRPE Nº 23082.012265/2014-051).

MARIA JOSÉ DE SENA

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 930- RETIFICAR a Portaria nº 833/2014-GR, de 12/06/2014, publicada no Diário Oficial da União em 13/06/2014, referente a nomeação para o cargo de Contador desta Universidade, nos termos a seguir - onde se lê: "EDERALDO SILVA DA COSTA.", leia-se: "DERALDO SILVA DA COSTA.", permanecendo inalterados os demais termos. (Processo UFRPE Nº 23082.011673/2014-311).

Nº 931 -RETIFICAR a Portaria nº 812/2014-GR, de 10/06/2014, publicada no Diário Oficial da União em 13/06/2014, referente a nomeação para o cargo de Assistente em Administração desta Universidade, nos termos a seguir onde se lê: "LUCIANA PESSOA GUEDES.", leia-se: "LUCIANA PESSOA GUEDES LIRA.", permanecendo inalterados os demais termos (Processo UFRPE Nº 23082.010421/2014-95).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 933- CONCEDER (a) do(a) servidora) desta Universidade MARIA DO SOCORRO FERREIRA BRASILEIRO, Matrícula SIAPE nº 0383877, ocupante do cargo de Professor do Magisterio Superior, Regime de Trabalho de Dedicaco Exclusiva, Codigo de Vaga 297490, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática, aposentadora voluntária por tempo integral de contribuio, com proventos correspondentes a última remunerao e com direito a paridade total, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.784/99 e na legislao regedora da espécie, com fundamento no art. 3º, caput, I, II e parágrafo unico da E.C. nº 47/2005 e na forma do art. 7º da E.C. nº 41/2003, a partir da data de publicaco do ato concesso no Diário Oficial da União Em decorrência, declarar a vacância do cargo supra, na forma do art. 33, VII, da Lei nº 8.112/90, conforme folha 26 do processo acima mencionado (Processo UFRPE Nº 23082.010678/2014-47).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 935- RETIFICAR a Portaria nº 671/2014-GR, de 19/05/2014, publicada no Diário Oficial da União em 23/05/2014, referente a nomeação para o cargo de Médico Veterinário/Clinica de Grandes Animais desta Universidade, nos termos a seguir onde se lê: "Regime de Trabalho de 40h.", leia-se: "Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas.", permanecendo inalterados os demais termos (Processo UFRPE Nº 23082.007759/2014-660).

MARIA JOSÉ DE SENA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 591, DE 3 DE JULHO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade, resolve:

designar, FERNANDO VIEIRA PEIXOTO FILHO, Professor do Magisterio Federal, matrícula SIAPE nº1736673, para exercer a função de Chefe do Departamento de Letras do Instituto Multidisciplinar, Processo: 23267.000337/2014-03

ANA MARIA DANTAS SOARES

Nº 911 -NOMEAR em caráter efetivo, para provimento do cargo de Engenheiro Area: Mecânica desta Universidade, Classe/Nível E-1-1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, CARLOS VINICIUS VIANA DE SOUZA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, vaga decorrente da aposentadoria da servidora Ladjane Conolly Gomes, conforme Portaria nº 1.603/2013-GR, de 17/10/2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 18/10/2013 e transformaco da vaga conforme Portaria nº 481, de 02/06/2014, DOU de 03/06/2014, a partir da data da publicaco no DOU. Codigo da vaga 734617. Lotado(a) na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho.(Processo UFRPE Nº 23082.012296/2014-58).

Nº 912 -NOMEAR em caráter efetivo, para provimento do cargo de Bibliotecário - Documentalista desta Universidade, Classe/Nível E-1-1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, CRISTIAN DO NASCIMENTO BOTELHO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, vaga decorrente da criao de cargo, conforme Portaria nº 324/2014, de 09/04/2014, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11/04/2014, a partir da data da publicaco no DOU. Codigo de vaga 900906. Lotado(a) na Unidade Acadêmica de Serra Talhada- UAST.(Processo UFRPE Nº 23082.012302/2014-77).

Nº 913 -NOMEAR em caráter efetivo, para provimento do cargo de Tradutor e Interpret de Linguas e Sinais desta Universidade, Classe/Nível D-1-1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, DAVI LUIZ DE ASEVEDO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, vaga decorrente da criao de cargo, conforme Portaria nº 566/2013, de 25/06/2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 26/06/2013, a partir da data da publicaco no DOU. Codigo de vaga 972517. Lotado(a) na Unidade Acadêmica de Serra Talhada- UAST.(Processo UFRPE Nº 23082.012300/2014-88).

Nº 914 -NOMEAR em caráter efetivo, para provimento do cargo de Tradutor e Interpret de Linguas e Sinais desta Universidade, Classe/Nível D-1-1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, TEREZINHA DE JESUS PONCIANO BOMFIM, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, vaga decorrente da criao de cargo, conforme Portaria nº 566/2013, de 25/06/2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 26/06/2013, a partir da data da publicaco no DOU. Codigo de vaga 972516. Lotado(a) na Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG.(Processo UFRPE Nº 23082.012299/2014-91).

Nº 917 -NOMEAR em caráter efetivo, para provimento do cargo de Engenheiro Area: Civil desta Universidade, Classe/Nível E-1-1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ALBERTO ALVARENGA DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, vaga decorrente da criao de cargo, conforme Portaria nº 324/2014, de 09/04/2014, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11/04/2014, a partir da data da publicaco no DOU. Codigo da vaga 811564. Lotado(a) na Unidade do Cabo de Santo Agostinho.(Processo UFRPE Nº 23082.012295/2014-11).

Nº 918 -NOMEAR em caráter efetivo, para provimento do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível D-1-1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, MARCELO BRUNO SALVADOR LIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, vaga decorrente da criao de cargo, conforme Portaria nº 324/2014, de 09/04/2014, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11/04/2014, a partir da data da publicaco no DOU. Codigo da vaga 324731. Lotado(a) na Unidade do Cabo de Santo Agostinho (Processo UFRPE Nº 23082.012295/2014-11).

Nº 919 -NOMEAR em caráter efetivo, para provimento do cargo de Médico desta Universidade, Classe/Nível E-1-1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, LUCAS RAMPAZZO DINIZ, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, vaga decorrente da criao de cargo, conforme Portaria nº 327/2013, de 17/04/2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 18/04/2013, a partir da data da publicaco no DOU. Codigo da vaga 218481. Lotado(a) na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (Processo UFRPE Nº 23082.012301/2014-22).

Nº 921 -NOMEAR em caráter efetivo, para provimento do cargo de Administrador desta Universidade, Classe/Nível E-1-1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, MILLENA MARIA WANDERLEY RAMOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos,vaga decorrente da criao de cargo, conforme Portaria nº 327/2013, de 17/04/2013, publicada no Diário Oficial da União-DOU, de 18/04/2013, a partir da data da publicaco no DOU. Codigo da vaga 899638. Lotado(a) na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (Processo UFRPE Nº 23082.012301/2014-22).

Nº 934 -NOMEAR em caráter efetivo, para provimento de cargo de Professor do Magisterio Superior desta Universidade, Classe A, denominao Adjunto A, Nível 01, PHILLIP LUIZ DE MENDONÇA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, em Regime de Trabalho de Dedicaco Exclusiva, na vaga decorrente da Portaria MEC nº 437, de 22/5/2013, conforme a Resoluo nº 082/2014 do Conselho Universitario, de 9/6/2014, constante da folha 105 do processo acima mencionado, bem como despacho constante na folha 109, a partir da publicaco no Diário Oficial da União (Codigo da Vaga nº 925397. Lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (Processo UFRPE Nº 23082.011243/2014-10).

MARIA JOSÉ DE SENA



Cargo: Assistente em Administração
Código da vaga: 0340137
Do(a): Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Para: Universidade Federal da Bahia
Processo: 23005.001767/2016-87

Nº 1.304 -
Servidora(a): FERNANDO CESAR DOS SANTOS
Mat. SIAPE: 2050143

Cargo: Auxiliar de Biblioteca
Nível de Classificação: C
Nível de Capacitação: II
Padrão de Vencimento: 02
Código da vaga: 961386
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Auxiliar de Biblioteca
Código da vaga: 0961792
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Processo: 23469.000807/2016-16

Nº 1.305 -
Servidora(a): HELCIO DE SOUZA JUNIOR
Mat. SIAPE: 1827843
Cargo: Enfermeiro-Área
Nível de Classificação: E
Nível de Capacitação: IV
Padrão de Vencimento: 04
Código da vaga: 712772
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Enfermeiro-Área
Código da vaga: 0770215
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Processo: 23192.009022/2016-04

Nº 1.306 -
Servidora(a): NADIA DE MATOS FRANCO
Mat. SIAPE: 0160775
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
Nível de Classificação: E
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 995875
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
Código da vaga: 0272451
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Processo: 23510.010181/2016-97

Nº 1.307 -
Servidora(a): SABRINA DORNELAS MOTA
Mat. SIAPE: 1866180
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 945987
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Contrapartida
Servidora(a): EVANDRO DE AVILA E LARA
Mat. SIAPE: 2117776
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 102
Código da vaga: 936430
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Processo: 23208.000440/2016-10

Nº 1.308 -
Servidora(a): FLAVIO ALEXANDRE RIBEIRO BARBOSA LIMA
Mat. SIAPE: 1849756
Cargo: Técnico em Eletrotécnica
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: IV
Padrão de Vencimento: 04

Código da vaga: 835732
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Técnico em Eletrotécnica
Código da vaga: 0743556
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Processo: 23172.001649/2015-66

Nº 1.309 -
Servidora(a): JOAO HENRIQUE GUILARDI LAGO
Mat. SIAPE: 1623577
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604
Código da vaga: 805692
Do(a): Universidade Federal de São Paulo
Para: Fundação Universidade Federal do ABC
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0805386
Do(a): Fundação Universidade Federal do ABC
Para: Universidade Federal de São Paulo
Processo: 23006.000215/2016-41

Nº 1.310 -
Servidora(a): BRUNNA LARYELLE SILVA BOMFIM
Mat. SIAPE: 1208099
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 939540
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Código da vaga: 0843979
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Processo: 23174.000184/2016-97

Nº 1.311 -
Servidora(a): DANIELA FANTONI ALVARES
Mat. SIAPE: 1734304
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 304
Código da vaga: 837459
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Código da vaga: 0949215
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo: 23098.012893/2016-75

Nº 1.312 -
Servidora(a): KARLA QUEIROZ GONTIJO
Mat. SIAPE: 2275902
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 943639
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Código da vaga: 0938630
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Processo: 23188.014379/2016-65

Nº 1.313 -
Servidora(a): NATALIA COSTA DE LIMA
Mat. SIAPE: 2309057
Cargo: Técnico em Arquivo
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 969331
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Assistente em Administração

Código da vaga: 0210736
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Processo: 23243.002984/2016-81

Nº 1.314 -
Servidor(a): JOSÉ EDMAR LIMA FILHO
Mat. SIAPE: 2229676
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 943368
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Contrapartida
Servidor(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Código da vaga: 0947346
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Processo: 23209.000462/2016-61

Nº 1.315 -
Servidora(a): CASSIO SANTANA CUSTODIO DOS SANTOS
Mat. SIAPE: 1926829
Cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: III
Padrão de Vencimento: 03
Código da vaga: 832996
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Para: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Assistente em Administração
Código da vaga: 0905998
Do(a): Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Processo: 23278.003742/2016-67

Nº 1.316 -
Servidora(a): FERNANDA FERNANDES RODRIGUES
Mat. SIAPE: 1547484
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 602
Código da vaga: 312582
Do(a): Fundação Universidade de Brasília
Para: Universidade Federal de Goiás
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0694254
Do(a): Universidade Federal de Goiás
Para: Fundação Universidade de Brasília
Processo: 23070.002846/2016-21

Nº 1.317 -
Servidora(a): ANDREA PROCOPIO LOURENCO
Mat. SIAPE: 1789130
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
Nível de Classificação: E
Nível de Capacitação: IV
Padrão de Vencimento: 05
Código da vaga: 830050
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Administrador
Código da vaga: 0975869
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Processo: 23208.000651/2016-44

Nº 1.318 -
Servidora(a): ELISANGELA PEREIRA DA SILVA
Mat. SIAPE: 2145176
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 4, Nível 601
Código da vaga: 920546
Do(a): Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Para: Universidade Federal de Campina Grande
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0930554
Do(a): Universidade Federal de Campina Grande
Para: Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Processo: 23091.003588/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0750/2013, de 03 de junho de 2013

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Decreto nº. 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO o que determina o art. 28, inciso V, do Estatuto da UFERSA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoró, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, **José Neto Barreto Júnior**, classificado em 4º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 012/2013, de 08/02/2013, publicado no Diário Oficial da União de 13/02/2013, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A. Denominação Assistente-A, Nível 1, conforme o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória nº 614/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, código nº 0920509.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no D.O.U.


Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em exercício

03.06.13

Sarah Raquel C. de Oliveira Almeida
Chefe de Gabinete Substituta



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

PORTARIA Nº 1.410, DE 28 DE MAIO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14-07-2009, publicado no DOU de 15-07-2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23084.006731/2012-23, resolve:

NOMEAR a Assistente em Administração ÉRIKA DE NAZARÉ AZEVEDO OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 1813864, para a Função Gratificada FG-2 de Gerente da Seção de Diárias e Passagens vinculada a SPO.

SUEO NUMAZAWA

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 2013

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.477, de 06-08-2009, publicada no DOU de 07-08-2009, e tendo em vista o que consta no processo nº 23084.06378.2013-62 de 17-05-2013, resolve:

Nº 1.465 - CONCEDER: Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. ROBERTO COREA DE SENA, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, matrícula SIAPE nº 0388543, Nível "NA", Classe "B", Padrão "116" do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, item "a", da CF/88, art. 186, inciso III, item "a" da Lei 8.112/90, com redação pela EMC 47/2005, art. 3º. Declarar vago o respectivo cargo a partir da presente data.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.477, de 06-08-2009, publicada no DOU de 07-08-2009, e tendo em vista o que consta no processo nº 23084.006791/2013-27 de 27-05-2013, resolve:

Nº 1.466 - Conceder Pensão vitalícia, de acordo com os artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EMC nº 41/03 e Lei nº 10.887/04, artigo 2º, inciso I, a Sra. DULCIRENE MONTEIRO DE LIMA DA SILVA, viúva do cunho, Sr. Manuel Cosmo da Silva, matrícula SIAPE nº 0388543, Aposentado, ocupava o cargo de Auxiliar de Agropecuária, Nível "113", Classe "b", falecido em 29-04-2013.

PAULO DE JESUS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 884, DE 29 DE MAIO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

ALTORIZAR, em sua área de competência, "Ad Referendum" do Conselho Técnico Administrativo do Departamento de Pesca, o afastamento do país (aux) servidora) FÁBIO HISSA VIEIRA IAZIN, Matrícula SIAPE nº 0385026, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) referido departamento, com ônus parcial para esta Universidade, no período de 15 a 31 de maio de 2013, a fim de participar de defesa de tese de Doutorado, Consulta Técnica da FAO sobre o Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal e de Pesca em Escala, em Portugal e Roma, conforme folha 01 do processo acima mencionado (Processo UFRPE nº 23082.00824/2013-30).

MARIA JOSE DE SENA

PORTARIA Nº 895, DE 31 DE MAIO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 804/2013-GR, de 15-5-2013, DOU de 24-5-2013, Seção 2, que nomeou JESSICA NAYARA DE FREITAS BEZERRA para o cargo de Assistente em Administração, nos termos a seguir, onde se lê: "Unidade Acadêmica de Serra Talhada", leia-se: "Unidade Acadêmica de Garanhuns", permanecendo inalterados os demais termos, conforme processo acima mencionado (Processo UFRPE Nº 23082.007250/2013-36).

MARIA JOSE DE SENA

PORTARIA Nº 907, DE 3 DE JUNHO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

DESIGNAR, para a Função (FG-03) de Diretor de Divisão de Portarias, (ou) servidora) JACILENE TIMOTEO DA SILVA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 0383264, do Quadro Único de Pessoal desta UFES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, a partir da publicação no Diário Oficial da União, conforme solicitação constante do Memo nº 111/2013-SUGEP, de 3-6-2013, folha 01 do processo acima mencionado (Processo UFRPE nº 23082.010156/2013-64).

MARIA JOSE DE SENA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 886, DE 21 DE MAIO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 11, inciso VI do Estatuto, tendo em vista os ditames da Lei 8.745/1993 e legislação complementar, resolve:

Contratar ANDRÉ LACERDA BATISTA DE SOUSA, como Professor(a) Substituto(a), na área de Marketing Hoteleiro e Projeto Hoteleiro, do Colegiado Técnico da UFRRJ, em regime de 20 horas semanais de trabalho, aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital 44/2013, DOU de 11/04/2013, durante o período de 21-05-2013 a 31-12-2013.

(Processo Nº 23083.002872/2013-68)

ANA MARIA DANTAS SOARES

PORTARIA Nº 891, DE 27 DE MAIO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 11, inciso VI do Estatuto, tendo em vista os ditames da Lei 8.745/1993 e legislação complementar, resolve:

Contratar BEATRIZ MARIA DE FIGUEIREDO RIBEIRO, como Professor(a) Substituto(a), na área de Geografia Aplicada ao Ensino Médio Técnico, do Departamento de Geociências, do Instituto de Agronomia, em regime de 40 horas semanais de trabalho, aprovado (a) em processo seletivo simplificado, de que trata o Edital 49/2013, DOU de 30/04/2013, com lotação e exercício no CTUR, durante o período de 27-05-2013 a 31-12-13.

(Processo Nº 23083.002872/2013-68)

ANA MARIA DANTAS SOARES

PORTARIA Nº 907, DE 28 DE MAIO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 11, inciso VI do Estatuto, tendo em vista os ditames da Lei 8.745/1993 e legislação complementar, resolve:

Retificar a portaria de contratação GR nº 259 de 04 de março de 2013, do professor (a) substituto (a) LEANDRO SILVA DA COSTA, na área de Imunologia Veterinária, do Departamento de Microbiologia e Imunologia Veterinária, do Instituto de Veterinária, onde se lê: durante o período de 04-03-2013 a 31-05-2013; leia-se durante o período de 04-03-2013 a 22-07-2013.

(Processo Nº 23083.009598/2012-61)

ANA MARIA DANTAS SOARES

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade, resolve:

Nº 930 - Designar, RICARDO RUFFONI, Professor do Magistério Federal, matrícula SIAPE nº 1938022, para exercer por 02 (dois) anos o mandato de Coordenador do Curso de Graduação em Educação Física do Instituto de Educação, FUC-001. Processo: 23083.003948/2013-72

Nº 932 - Dispensar, ELAINE CRISTINA BARBOSA DA SILVA DE ALBUQUERQUE, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1624478, da função de Coordenadora do Curso de Ensino Médio do Colegiado Técnico, para o qual foi designada através da Portaria nº 0461/2009, FG-004. Processo: 23083.003862/2013-40

Nº 933 - Designar, ANIVALDO XAVIER DE SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 0387706, para exercer a função de Coordenador do Curso de Ensino Médio do Colegiado Técnico, FG-004. Processo: 23083.003862/2013-40

Nº 934 - Dispensar, LUIZ CARLOS ESTRELLA SARMENTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 0385730, da função de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária com Habilitação em Agropecuária Orgânica do Colegiado Técnico, para o qual foi designado através da Portaria nº 0460/2009, FG-004. Processo: 23083.003862/2013-40

Nº 935 - Designar, VALEMIR LUCIO DURIGON, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2223829, para exercer a função de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária com Habilitação em Agropecuária Orgânica do Colegiado Técnico, FG-004. Processo: 23083.003862/2013-40

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade, resolve:

Nº 923 - Dispensar, ADRIA RAMOS DE LYRA, Professor do Magistério Federal, matrícula SIAPE nº 1604994, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Ciência da Computação do Instituto Multidisciplinar, para o qual foi designado através da Portaria nº 0949/2012, FUC-0001. Processo: 23267.000590/2013-78

Nº 924 - Designar CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO, Professor do Magistério Federal, matrícula SIAPE nº 1801980, para exercer por 02 (dois) anos o mandato de Coordenador do Curso de Graduação em Ciência da Computação do Instituto Multidisciplinar, FUC-0001. Processo: 23267.000590/2013-78

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ, resolve:

Nº 921 - Declarar vago a partir de 03/06/2013, o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe de Auxiliar, Nível I, ocupado pela servidora PRISCILLA FONSECA CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 1812240, lotada no Departamento de Letras/IM, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 1990. Código de vaga nº 861208. Processo: 23267.000605/2013-06

ANA MARIA DANTAS SOARES

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 2013

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Arido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFRSA GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do processo nº 23091.002291/2013-27, resolve:

Nº 748 - Declarar, nos termos do art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90, a vacância do cargo de Professor de 3º Grau, ocupado por Sergio Sousa Sombra, matrícula SIAPE nº 1714576, a contar do dia 03 de junho de 2013, em virtude de posse em outro cargo inamovível. Este Ato entra em vigor a partir desta data.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Arido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFRSA GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.232, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, resolve:

Nº 749 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Pau dos Ferros, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12-12-1990, Adriano Almeida Ferreira, classificado em 3º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº 37/2012, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2012, para o cargo de Técnico de Laboratório-Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, do Quadro Permanente desta Instituição, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da exoneração de Ewerton Maranhão Alves de Lima, através da Portaria UFRSA GAB nº 742/2013, de 31 de maio de 2013, publicada no D.O.U. de 03 de junho de 2013, código nº 0869579. A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no D.O.U.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Arido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFRSA GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, resolve:

Nº 750 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoro, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12-12-1990, Jose Neto Barreto Junior, classificado em 4º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 012/2013, de 08-02-2013, publicado no Diário Oficial da União de 13-02-2013, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, conforme o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória nº 614/2013, em regime de Dedicacão Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 1.181, de 19-09-2012, publicada no D.O.U. de 20-09-2012, código nº 0920509

Nº 751 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoro, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12-12-1990, Hudson Palhano de O. Galvão, classificado em 3º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 012/2013, de 08-02-2013, publicado no Diário Oficial da União de 13-02-2013, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, conforme o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória nº 614/2013, em regime de Dedicacão Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 1.181, de 19-09-2012, publicada no D.O.U. de 20-09-2012, código nº 0920510

A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no D.O.U.



Nº 607 - Servidor(a): MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MIRANDA
Mat. SIAPE: 1664659
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 602
Código da vaga: 873271
Do(a): Universidade Federal de Campina Grande
Para: Universidade Federal da Paraíba
Contrapartida
Servidor(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0257407
Do(a): Universidade Federal da Paraíba
Para: Universidade Federal de Campina Grande
Processo: 23074.029665/2015-21

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEMP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e em observância ao disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Nº 608 - Art. 1º Autorizar a cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas - FUAM, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:
Nome: PEDRO ELIAS DE SOUZA
Matrícula SIAPE nº: 1174947
Cargo: Médico-Área
Para: Governo do Estado do Amazonas
Cargo a ser ocupado: Secretário de Estado de Saúde
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ónus: Órgão cessionário
Processo: 23105.026981/2015

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Secretário-Executivo do Ministério da Educação, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1015, de 19 de outubro de 2015, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir:

Nº 609 - Servidor(a): ABRAHAO SANDERSON NUNES FERNANDES DA SILVA
Mat. SIAPE: 1668850
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 601
Código da vaga: 874002
Do(a): Fundação Universidade Federal do Piauí
Para: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Contrapartida
Servidor(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0860523
Do(a): Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Para: Fundação Universidade Federal do Piauí
Processo: 23111.029550/2015-43

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEMP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e em observância ao disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Nº 610 - Art. 1º Autorizar a cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:
Nome: CLAUDIO PALMA DE MELLO
Matrícula SIAPE nº: 1650662
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Para: Governo do Estado da Bahia
Cargo a ser ocupado: Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2A, do Gabinete do Secretário de Cultura
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ónus: Órgão cessionário
Processo: 23278.010680/2015-66

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 611 - Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Educação - MEC, até 31 de maio de 2017, na forma abaixo indicada:
Nome: VERA LUCIA RODRIGUES
Matrícula SIAPE nº: 0040681
Cargo: Agente Administrativo
Para: Senado Federal

Cargo ocupado: Assistente Parlamentar Júnior, símbolo AP-09
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ónus: Órgão cedente
Processo: 23123.000143/2015-15

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Secretário-Executivo do Ministério da Educação, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1015, de 19 de outubro de 2015, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir:

Nº 612 - Servidor(a): FABIANA SILVA DE OLIVEIRA
Mat. SIAPE: 2142319
Cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: II
Padrão de Vencimento: 02
Código da vaga: 339674
Do(a): Fundação Universidade Federal de Viçosa
Para: Universidade Federal de Juiz de Fora
Contrapartida
Servidor(a): MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA
Mat. SIAPE: 2203191
Cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 643990
Do(a): Universidade Federal de Juiz de Fora
Para: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Processo: 23114.010381/2015-48

Nº 613 - Servidor(a): JOSE NETO BARRETO JUNIOR
Mat. SIAPE: 2040545
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 4, Nível 501
Código da vaga: 920509
Do(a): Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Para: Universidade Federal da Paraíba
Contrapartida
Servidor(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0255635
Do(a): Universidade Federal da Paraíba
Para: Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Processo: 23091.009278/2015-61

Nº 614 - Servidor(a): JEANE DOS SANTOS SILVA VIANA
Mat. SIAPE: 1943366
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 501
Código da vaga: 847616
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Contrapartida
Servidor(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Código da vaga: 0945703
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Processo: 23327.001237/2015-15

Nº 615 - Servidor(a): NATALIA MACEDO NUNES
Mat. SIAPE: 1892995
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 943478
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Contrapartida
Servidor(a): RONALDO PORTO MADUREIRA
Mat. SIAPE: 2274303
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 943414
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Processo: 23219.000057/2016-24

Nº 616 - Servidor(a): JULIANA CARVALHO CLEMENTE
Mat. SIAPE: 1683520
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302
Código da vaga: 846241

Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Contrapartida
Servidor(a): MARCOS ALYSSANDRO SOARES DOS ANJOS
Mat. SIAPE: 1372249
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 404
Código da vaga: 214113
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Processo: 23326.008430/2015-97

Nº 617 - Servidor(a): MAELY CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Mat. SIAPE: 2200571
Cargo: Técnico de Laboratório Área
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 869954
Do(a): Universidade Federal da Paraíba
Para: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Contrapartida
Servidor(a): Cargo vago
Cargo: Técnico em Nutrição e Dietética
Código da vaga: 0642181
Do(a): Fundação Universidade Federal do Maranhão
Para: Universidade Federal da Paraíba
Processo: 23074.058686/2015-54

Nº 618 - Servidor(a): ANDRE MOREIRA RIBEIRO
Mat. SIAPE: 1870759
Cargo: Psicólogo-Área
Nível de Classificação: E
Nível de Capacitação: IV
Padrão de Vencimento: 04
Código da vaga: 829833
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Contrapartida
Servidor(a): Cargo vago
Cargo: Psicólogo-Área
Código da vaga: 0984774
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Processo: 23372.000107/2016-09

Nº 619 - Servidor(a): MELINA RABELO VIEIRA
Mat. SIAPE: 2229690
Cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 744526
Do(a): Universidade Federal de Santa Catarina
Para: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Contrapartida
Servidor(a): Cargo vago
Cargo: Assistente em Administração
Código da vaga: 0304352
Do(a): Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Para: Universidade Federal de Santa Catarina
Processo: 22080.002829/2016-75

Nº 620 - Servidor(a): DEMETRIUS PEREIRA FERREIRA
Mat. SIAPE: 2180049
Cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 719631
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Contrapartida
Servidor(a): GERCIANO DE AMORIM
Mat. SIAPE: 2093924
Cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 964193
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Processo: 23041.018427/2015-78

Nº 621 - Servidor(a): DANUSA SIMON ROBERS
Mat. SIAPE: 1518403
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 943467
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Contrapartida
Servidor(a): Cargo Vago
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Código da vaga: 0946182



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0908/2013, de 28 de junho de 2013

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO o que determina o art. 28, inciso V, do Estatuto da UFERSA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraúbas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, **Max Chianca Pimentel Filho**, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2013, de 26/06/2013, publicado no Diário Oficial da União de 27/06/2013, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, conforme o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória nº 614/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição, código nº 0918656.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no D.O.U.

Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em Exercício

MATÉRIA PUBLICADA
D.O.U. Nº 125
Data: 02 07 13
Seção: 2 31

Maria Miriam Diógenes Viana
Chefe de Gabinete
CPF: 182.733.784-20



Nº 1.080 - designar, ELISANGELA MENEZES SOARES, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 1558821, para exercer a função de Secretária Administrativa da Pro-reitoria de Graduação, FG-005, Processo: 23083.005355/2013-41

Nº 1.083 - Conceder pensão vitalícia a FANNY IZECKSOHN, viúva do ex-servidor EUGENIO IZECKSOHN, matrícula SIAPE nº 0023516, Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível "4º", falecido em 03.06.2013, com fundamento no art. 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990, combinado com o art. 15, § 7º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 041/2003, com valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos, observada a limitação contida no artigo 2º, Inciso I da Lei nº 10.887/2004. Processo: 23083.005510/2013-29

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XVII, do Regimento Geral, e, tendo em vista o que consta do Processo nº. 23083.011754/2011-89, resolve:

Nº 1.081 Tomar sem efeito a Portaria GR Nº 851 de 16.05.2013, publicada em 23.05.2013, Seção 2, Pág. 29 que nomeou ISABELLE DA COSTA ANGELO em caráter efetivo, no cargo de Técnico em Laboratório Biológico (código 09), Nível de Classificação "D", Nível de Capacitação "T", Padrão de Vencimento "1", do Plano de Cargos da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - PCCTAE, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, habilitada em Concurso Público de que trata o Edital nº 52 de 30.03.2012, DOU de 02.04.2012, Seção 3, pags. 93,96, homologado através do Edital nº 88 de 03.10.2012, publicado no DOU de 04.10.2012, Seção 3, pags. 81,87, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga decorrente da Redistribuição MEC, código da vaga 0903342, Quadro de Referência dos Servidores Técnicos Administrativos - QRSTA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XVII, do Regimento Geral, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944 de 21.08.2009 (DOU de 24.08.2009) e no Decreto nº 7.232 de 19.07.2010 (DOU de 20.07.2010), tendo em vista o que consta no Processo de nº. 23083.011754/2011-89, resolve:

Nº 1.082 Nomear FERNANDA DA SILVA FERREIRA, em caráter efetivo, no cargo de Assistente de Laboratório (código 14), Nível de Classificação "C", Nível de Capacitação "T", Padrão de Vencimento "1", do Plano de Cargos da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - PCCTAE, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, habilitada em Concurso Público de que trata o Edital nº 52 de 30.03.2012, DOU de 02.04.2012, Seção 3, pags. 93,96, homologado através do Edital nº 88 de 03.10.2012, publicado no DOU de 04.10.2012, Seção 3, pags. 81,87, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga decorrente da Vacância de CAMILLA SOARES SILVESTRE TOLEDO, código da vaga 0871422, Quadro de Referência dos Servidores Técnicos Administrativos - QRSTA.

ANA MARIA DANTAS SOARES

DESPACHO DA REITORA
Em 1º de julho de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº. 188/MEC, de 06 de março de 1995, o afastamento do país do servidor, resolve:

CAMILLA DO VALLE FERNANDES DE MIRANDA, Professor do Magistério Federal, matrícula SIAPE nº 1475943, lotada no Departamento De Letras-IM, para participar do II Festival Internacional de Poesia de Lima Peru a convite da Embaixada do Brasil em Lima, tendo em vista que o Itinerário cobrirá despesas de viagem, traslado e diárias no período de 03 a 09 de julho de 2013, com ônus limitados para a UFRRJ.
Processo: 23267.000584/2013-11

ANA MARIA DANTAS SOARES

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2013

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Arido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, resolve:

Nº 905 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Angicos, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12.12.1990, Hidelbrando Jose Farkat Diogenes, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2013, de 26.06.2013, publicado no Diário Oficial da União de 27.06.2013, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, conforme o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória nº 614/2013, em regime de Dedicacão Exclusiva, em vaga decorrente da vacância de

Marco Antonio Moraes Torres, através da Portaria UFERSA GAB nº 329/2013, publicada no D.O.U. de 26 de março de 2013, código nº 0873642.

Nº 906 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Angicos, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12.12.1990, Janaina Salustio da Silva, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2013, de 26.06.2013, publicado no Diário Oficial da União de 27.06.2013, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, conforme o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória nº 614/2013, em regime de Dedicacão Exclusiva, em vaga pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição, código nº 0917770.

Nº 907 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Angicos, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12.12.1990, Isabelle Yuskat de Lucena Gomes Braga, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2013, de 26.06.2013, publicado no Diário Oficial da União de 27.06.2013, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, conforme o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória nº 614/2013, em regime de Dedicacão Exclusiva, em vaga pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição, código nº 0917773.

Nº 908 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraubas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12.12.1990, Max Chianca Pimentel Filho, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2013, de 26.06.2013, publicado no Diário Oficial da União de 27.06.2013, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, conforme o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória nº 614/2013, em regime de Dedicacão Exclusiva, em vaga pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição, código nº 0918656.

Nº 909 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraubas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12.12.1990, Hugo Michel Camara de Azevedo Maia, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2013, de 26.06.2013, publicado no Diário Oficial da União de 27.06.2013, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, conforme o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória nº 614/2013, em regime de Dedicacão Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, código nº 0920511.

Nº 910 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraubas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12.12.1990, Antônio Alisson Alencar Freitas, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2013, de 26.06.2013, publicado no Diário Oficial da União de 27.06.2013, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, conforme o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória nº 614/2013, em regime de Dedicacão Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, código nº 0920512.

Nº 911 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraubas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12.12.1990, Francisco de Assis Brito Filho, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2013, de 26.06.2013, publicado no Diário Oficial da União de 27.06.2013, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, conforme o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória nº 614/2013, em regime de Dedicacão Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, código nº 0920513.

Nº 912 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraubas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12.12.1990, Ana Claudia de Melo Caldas Batista, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2013, de 26.06.2013, publicado no Diário Oficial da União de 27.06.2013, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, conforme o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória nº 614/2013, em regime de Dedicacão Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, código nº 0920514.

Nº 913 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraubas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12.12.1990, Erica Natascia de Medeiros Gurgel Pinto, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2013, de 26.06.2013, publicado no Diário Oficial da União de 27.06.2013, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, conforme o art. 8º da

Lei nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória nº 614/2013, em regime de Dedicacão Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, código nº 0920515.

Nº 914 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraubas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12.12.1990, Francisco Aécio de Lima Pereira, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2013, de 26.06.2013, publicado no Diário Oficial da União de 27.06.2013, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, conforme o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória nº 614/2013, em regime de Dedicacão Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, código nº 0920516.

Nº 915 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraubas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12.12.1990, Sandra Maria Araujo Dias, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2013, de 26.06.2013, publicado no Diário Oficial da União de 27.06.2013, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, conforme o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória nº 614/2013, em regime de Dedicacão Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, código nº 0920517.

Nº 916 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Pau dos Ferros, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12.12.1990, Antonio Carlos Leite Barbosa, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2013, de 26.06.2013, publicado no Diário Oficial da União de 27.06.2013, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, conforme o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória nº 614/2013, em regime de Dedicacão Exclusiva, em vaga decorrente da vacância por posse em outro cargo incumulável de Francisco Rerisson Carvalho Correta Maximo, através da Portaria UFERSA GAB nº 243/2013, publicada no D.O.U. de 25 de fevereiro de 2013, código nº 0920470.

Nº 917 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoro, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12.12.1990, Danielle de Araujo Bispo, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2013, de 26.06.2013, publicado no Diário Oficial da União de 27.06.2013, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, conforme o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória nº 614/2013, em regime de Dedicacão Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, código nº 0920518.

A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação destes atos no D.O.U.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Arido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012, considerando o que consta no processo nº 23091.003001/2013-62, resolve:

Nº 918 - Conceder aposentadoria por invalidez com fundamento no art. 186, inciso I, § 1º e 3º da Lei 8.112/90, de 12.12.90, a Francisco Ilbernon Barbosa Alves, matrícula SIAPE Nº 0396249, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 14, da carreira de servidores Técnico-Administrativos em Educação, da qual trata a Lei nº 11.091/2005 pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, com proventos integrais, acrescido do adicional por tempo de serviço referente a 21 (vinte e um) anuênios, calculado sobre o vencimento básico, bem como, § 5 de FC 7, judicial Declarar vago o respectivo cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ODOLBERTO DE ARAUJO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 430, DE 26 DE JUNHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2-SEF, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.008-Comandante do Exército, de 29 de agosto de 2014, resolve:

1 - EXONERAR,

a pedido do Coronel da Reserva Remunerada (Idt: 026994122-5) MOACIR GIMENIZ MELO, Pre-CP: 96 1674043, da Secretaria de Economia e Finanças (BRASÍLIA-DF), a partir de 3 de fevereiro de 2016, de acordo com o inciso I do art. 8º da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

a pedido do Major da Reserva Remunerada (Idt: 018840532-8) EUDARDO PEDRO SOBRINHO, Pre-CP: 96 1569243, da Secretaria de Economia e Finanças (BRASÍLIA-DF), a contar de 31 de janeiro de 2016, de acordo com o inciso I do art. 8º da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

ex-offício, o Subtenente Reformado (Idt: 034548342-4) JAIME VIEIRA FIUZA, Pre-CP: 96 1485390, da 9ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército (CAMPO GRANDE-MS), a partir de 29 de fevereiro de 2016, de acordo com a letra a) do inciso II do art. 8º da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

2 - NOMEAR,

o Subtenente Reformado (Idt: 034548342-4) JAIME VIEIRA FIUZA, Pre-CP: 96 1485390, da 9ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército (CAMPO GRANDE-MS), para exercer a tarefa de Apoio Técnico nas Atividades de Recebimento, Controle e Distribuição de Materiais do Sistema de Material do Exército (SIMA-TEX), pelo prazo de 26 meses, a partir de 1º de março de 2016.

3 - RETIFICAR,

na Portaria nº 1-SEF, de 18 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, Seção 2, página 8, referente ao Capitão Reformado (Idt: 056402801-7) ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS, Pre-CP: 96 1592849, do Centro de Pagamento do Exército (BRASÍLIA-DF), na Exoneração, onde se lê: "a partir de 31 de janeiro de 2016" leia-se "a partir de 29 de fevereiro de 2016" e na Nomeação, onde se lê: "a partir de 1º de fevereiro de 2016" leia-se "a partir de 1º de março de 2016".

GEN EX EDSON LEAL PUJOL

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 11-DCT, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria nº 1008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014, e dentro da cota estabelecida, conforme prevista na Portaria nº 73-DGP, de 24 de março de 2015, resolve:

1 - NOMEAR,

o Coronel Reformado EDUARDO TAVARES MACIEL, Idt: nº 041887751-0, PREC CP 96 1280007, no Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de assessor do Comitê Executivo para implantação do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 1º de março de 2016.

O Coronel da Reserva Remunerada CARLOS ANTÔNIO FABIANO DE ALMEIDA, Idt: nº 025180092-6, PREC CP 96 1624352, no Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Administrativo na Área de Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 1º de março de 2016.

O Coronel da Reserva Remunerada ANDRÉ RICARDO VALENTE DE BARRROS, Idt: nº 061992372-5, PREC CP 96 1665819, na Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), Fábrica Juiz de Fora, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Administrativo na Área de Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2016.

Por proposta do Diretor do Serviço Geográfico, o 2º Tenente QAO da Reserva Remunerada JOSE GENIVAL ALVES DA SILVA, Idt: nº 017969771-4, PREC CP 96 1420546, na 5ª Divisão de Levantamento (5ª DL), Rio de Janeiro-RJ, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico nos trabalhos de campo para cartografia terrestre e do levantamento topográfico de áreas patrimoniais, jurisdicionadas na 5ª Divisão de Levantamento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de março de 2016.

Por proposta do Diretor do Serviço Geográfico, o 3º Sargento da Reserva Remunerada JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO, Idt: nº 114296393-1, PREC CP 96 1659077, no Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (CIGEN), Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico Administrativo na Área de Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 1º de março de 2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/intercedido.html>, pelo código 00022016020400012

2 - EXONERAR:

a pedido, o Coronel da Reserva Remunerada GILMAR PINTO BARBOSA, Idt: nº 022479352-1, PREC CP 96 1582683, da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL Sede), Brasília-DF, a partir de 1º de fevereiro de 2016, de acordo com o inciso I, do Art. 8º, da Portaria nº 1008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

a pedido, o Capitão da Reserva Remunerada EDUARDO BÓSCARO YUNG, Idt: nº 047764483-5, PREC CP 96 1717610, da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), Juiz de Fora-MG, a partir de 15 de janeiro de 2016, de acordo com o inciso I, do Art. 8º, da Portaria nº 1008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

Gen Div RODRIGO BALLOUSSIER RATTON
Rsp p/ Chefia do Departamento de Ciência e tecnologia.

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 18-SEORISG - MD, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA DEFESA, em conformidade com a Portaria nº 182 MD, de 30 de janeiro de 2014, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria Normativa MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve:

DISPENSAR o 2º Sgt QE JOSÉ CARLOS FRANCISCO da função de Especialista, código Nivel II, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 31 de janeiro 2016.

JOSE RENATO CORRÊA DE LIMA

PORTARIA Nº 20-SEORISG - MD, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA DEFESA, em conformidade com a Portaria nº 182 MD, de 30 de janeiro de 2014, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria Normativa MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve:

DISPENSAR o 2º Sgt QE JOSÉ WILSON SABINO BORGES da função de Supervisor, código Nivel V, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 31 de dezembro 2015.

JOSE RENATO CORRÊA DE LIMA

PORTARIA Nº 21-SEORISG - MD, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA DEFESA, em conformidade com a Portaria nº 182 MD, de 30 de janeiro de 2014, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria Normativa MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve:

DESIGNAR a 1ª SG-AD LUCIANA DA SILVA SARAIVA para a função de Supervisor, código Nivel V, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério.

JOSE RENATO CORRÊA DE LIMA

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, em observância ao disposto no art. 4º do Anexo I do Decreto nº 7.690, de 3 de março de 2012, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria MEC nº 1.015, de 16 de outubro de 2013, resolve:

Nº 102 - Exonerar, a pedido, CHARLLYS DE JESUS FERREIRA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1822237, do cargo de Assistente Técnico, Código DAS-102.1, do Gabinete da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão deste Ministério - SECADI-MEC, a contar de 1º de fevereiro de 2016.

Nº 103 - Designar NATALICIO VENÂNCIO DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 3087684, para exercer a Função Gratificada, Código FG-01, da Diretoria de Regulação da Educação Superior da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior deste Ministério - SERES-MEC.

O Secretário Executivo do Ministério da Educação, Substituto, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1015, de 19 de outubro de 2015, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 8.112, de 11

de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir:

Nº 104 - Servidora(a) - VIVIAN MOLICA DE ANDRADE MOREIRA

Mat. SIAPE: 1861633

Cargo: Nutricionista-Habilitação

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: III

Padrão de Vencimento: 04

Código da vaga: 677256

Do(a): Universidade Federal de Viçosa

Para: Universidade Federal de Juiz de Fora

Contrapartida

Servidora(a) - CRISTHINA MARTINS LOPES

Mat. SIAPE: 2145567

Cargo: Nutricionista-Habilitação

Nível de Classificação: I

Padrão de Vencimentos: 01

Código da vaga: 982670

Do(a): Universidade Federal de Juiz de Fora

Para: Universidade Federal de Viçosa

Processo: 23114.010380.2015-01

Nº 105 -

Servidora(a) - MAX CHIANCA PIMENTEL FILHO

Mat. SIAPE: 2045672

Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 4, Nível 602

Código da vaga: 9186256

Do(a): Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Para: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Contrapartida

Servidora(a): Cargo vago

Cargo: Professor do Magistério Superior

Código da vaga: 0268132

Do(a): Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Para: Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Processo: 23091.008531.2015-69

Nº 106 -

Servidora(a) - LORRAINY GOMES DOS SANTOS

Mat. SIAPE: 1357870

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nível de Classificação: D

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 09

Código da vaga: 693607

Do(a): Universidade Federal de Goiás

Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Contrapartida

Servidora(a): Cargo vago

Cargo: Técnico em Enfermagem

Código da vaga: 0319423

Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Para: Universidade Federal de Goiás

Processo: 23218.000232.2015-11

Nº 107 -

Servidora(a) - JOSE EMANUEL BORBA DE AZEVEDO

Mat. SIAPE: 1959672

Cargo: Técnico em Contabilidade

Nível de Classificação: D

Nível de Capacitação: III

Padrão de Vencimento: 03

Código da vaga: 698597

Do(a): Universidade Federal de Pernambuco

Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Contrapartida

Servidora(a): SLEYNE MACILIA DE LIMA SOARES

Mat. SIAPE: 1742735

Cargo: Assistente em Administração

Nível de Classificação: D

Nível de Capacitação: III

Padrão de Vencimento: 02

Código da vaga: 832687

Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Para: Universidade Federal de Pernambuco

Processo: 23076.050613.2015-02

Nº 108 -

Servidora(a) - FRANCISCO ABRANTES ESTRELA

Mat. SIAPE: 1854719

Cargo: Técnico em Agropecuária

Nível de Classificação: D

Nível de Capacitação: IV

Padrão de Vencimento: 04

Código da vaga: 870868

Do(a): Universidade Federal da Paraíba

Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Contrapartida

Servidora(a): Cargo vago

Cargo: Técnico em Agropecuária

Código da vaga: 0835204

Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Para: Universidade Federal da Paraíba

Processo: 23074.042739.2015-15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.002/2014, de 23 de julho de 2014

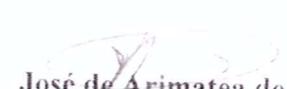
O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO o que determina o art. 28, inciso V, do Estatuto da UFERSA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoró, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, **Michele Nóbrega Elali**, classificada em 2º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 44/2014, de 01/07/2014, publicado no Diário Oficial da União de 02/07/2014, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 437, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013, código nº 0926100.

Art. 2º A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no D.O.U.


José de Arimatea de Matos

Reitor


Márcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete

COPIA PUBLICADA
24 140
07 14
2 39

23 07 14



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Reitor em 10 de julho de 2014, que trata do Afastamento do País do servidor MILENE RANGEL DA COSTA, publicada no Diário Oficial da União nº 131, de 11 de julho de 2014, seção 2, página 38.

Onde se lê:
de 27/08/2014 a 29/08/2014 (Processo 23079.023973/2014-12).
Leia-se:
de 25/08/2014 a 01/09/2014 (Processo 23079.023973/2014-12).

PRÓ-REITORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 5.828, DE 21 DE JULHO DE 2014

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 4766, de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011, resolve:

Declarar aposentada compulsoriamente HELENA ARRUDA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 0369597, a partir de 25/01/2014, ocupante do cargo de Professor Adjunto, nível-603 no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 combinado com o Artigo 186, inciso II da Lei nº 8.112/1990, com proventos proporcionais calculado pela média aritmética nos termos da Lei 10.887/2004. Proc. 23079.000720/2012-47

ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA

PORTARIA Nº 5.792, DE 21 DE JULHO DE 2014

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011, resolve:

Contratar WILLIAM BRYAN JENNINGS na vaga de Professor Visitante do Museu Nacional, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto III, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicacão Exclusiva, durante o período de 14-julho-14 a 13-julho-15, conforme processo nº 23079.048978/13-74

ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA

PORTARIA Nº 5.924, DE 23 DE JULHO DE 2014

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 5361 de 14 de julho de 2014, publicada no DOU nº 133, de 15 de julho de 2014, que consta GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA BARRETO como professor substituto da Faculdade de Direito, considerando que o candidato desistiu da vaga, conforme consta no processo 23079.021185/14-91.

ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA

PORTARIA Nº 5.953, DE 23 DE JULHO DE 2014

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011, resolve:

Contratar RIAN FERREIRA RODRIGUES na vaga de professor substituto do Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Auxiliar I com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 14-julho-14 a 31-dezembro-14, conforme processo nº 23079.026415/14-7

ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA

PORTARIA Nº 5.964, DE 23 DE JULHO DE 2014

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011, resolve:

Contratar MARCELENE GOMES na vaga de professor substituto do a Faculdade de Administração e Ciências (comêb), com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01-abril-14 a 05-dezembro-14, conforme processo nº 23079.023567/14-80

ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA

PORTARIA Nº 5.965, DE 23 DE JULHO DE 2014

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01-agosto-2014, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) ALEXANDRE MEDEIROS RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1854949, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.020081/14-60

ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA

PORTARIA Nº 5.966, DE 23 DE JULHO DE 2014

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011, resolve:

Declarar vago, em 28-junho-2014, o cargo de Professor de 3º Grau, ocupado pelo(a) servidor(a) MARCONDES ROCHA LIMA XENOFONTE, Matrícula SIAPE nº 361462, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.030131/14-17.

ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 2014

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011, resolve:

Nº 5.200 - Dispensar, MARCIA GIAMBIAGI DE MARVAL, Matrícula SIAPE nº 1172423, Professor do Magistério Superior, da Função Gratiificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia, FUC-1, processo nº 23079.017321/14-49.

Nº 5.291 - Designar BEATRIZ MEURER MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 1253291, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratiificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia, FUC-1, processo nº 23079.017321/14-49.

Nº 5.937 - Dispensar, BEATRIZ MEURER MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 1253291, Professor do Magistério Superior, da Função Gratiificada de Chefe do Serviço Microbiologia Médica (MCCS), do(a) Instituto de Microbiologia, FG-6, processo nº 23079.017321/14-49.

Nº 5.951 - Dispensar, MARCO ANTONIO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 0376970, Assistente em Administração, da Função Gratiificada de Chefe do Serviço de Material SM/DAG/IIU, do(a) Divisão de Atividades Gerenciais IIU, FG-4, processo nº 23079.001814/13-05.

Nº 5.952 - Designar WESLEY SILVA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1618391, Administrador, para exercer a Função Gratiificada de Chefe do Serviço de Material SM/DAG/IIU, do(a) Divisão de Atividades Gerenciais IIU, FG-4, processo nº 23079.001814/13-05.

Nº 5.954 - Dispensar, LUIS FELIPE DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 6947775, Professor do Magistério Superior, da Função Gratiificada de Chefe do Serviço de Cirurgia Vascular DMD/IIU, do(a) Divisão Médica IIU, FG-4, a partir de 10/07/2014, processo nº 23079.001814/13-05.

Nº 5.956 - Designar GAUDENCIO ESPINOSA LOPEZ, Matrícula SIAPE nº 6375681, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratiificada de Chefe do Serviço de Cirurgia Vascular DMD/IIU, do(a) Divisão Médica IIU, FG-4, processo nº 23079.001814/13-05.

Nº 5.959 - Dispensar, LUCIENE DOS SANTOS TAVARES FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1523558, Farmacêutico habilitação, da Função Gratiificada de Chefe do Serviço de Farmácia DAA/IIU, do(a) Divisão de Apoio Assistencial IIU, FG-4, a partir de 10/07/2014, processo nº 23079.001814/13-05.

Nº 5.960 - Designar MARCELO TORRES CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1671879, Farmacêutico, para exercer a Função Gratiificada de Chefe do Serviço de Farmácia DAA/IIU, do(a) Divisão de Apoio Assistencial IIU, FG-4, processo nº 23079.001814/13-05.

ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

PORTARIA Nº 1.266, DE 23 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 147 - A, página 3, de 01/08/2013, Edição Extra, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no artigo 3º da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da Portaria nº 647 de 23/05/2014, publicada no DOU de 27/05/2014 e incluir o Art. 5º da seguinte forma:

Onde se lê: "Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União."
Leia-se: "Art. 4º - As despesas com deslocamento, mudança e outras decorrentes da redistribuição ocorrerão exclusivamente às expensas do candidato."

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SUEO NUMAZAWA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, e tendo em vista a competência delegada pela Portaria Ministerial nº 404/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no D.O.U. de 24 de abril de 2009, republicada no D.O.U. de 07 de maio de 2009, resolve:

Nº 999 - Autorizar o afastamento do país da servidora docente Cristina Balduaf, matrícula SIAPE nº 1543345, Professora do Departamento de Ciências Animais do Campus de Mossoró, com ônus limitado para UFERSA, no período de 22 de julho a 04 de agosto de 2014, inclusive trânsito, para realizar Visita ao Memorial Luther King (Programa de Educação Popular e Acompanhamento a Experiências Locais), na cidade de Havana, Cuba. Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2014.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, considerando o que determina o art. 28, inciso V, do Estatuto da UFERSA, resolve:

Nº 1.001 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoró, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Marcelo Luaner Leite, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 44/2014, de 01/07/2014, publicado no Diário Oficial da União de 02/07/2014, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível I, em regime de Dedicacão Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 437, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013, código nº 0926099.

Nº 1.002 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoró, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Michele Nobrega Elali, classificada em 2º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 44/2014, de 01/07/2014, publicado no Diário Oficial da União de 02/07/2014, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível I, em regime de Dedicacão Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 437, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013, código nº 0926100.

Nº 1.003 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoró, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Daniel Alves Pessoa, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 45/2014, de 03/07/2014, publicado no Diário Oficial da União de 04/07/2014, retificado conforme publicação realizada no Diário Oficial da União nº 127, de 07 de julho de 2014, seção 3, página 42, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível I, em regime de Dedicacão Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 437, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013, código nº 0926101.

A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta atos no D.O.U.

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS

RETIFICAÇÕES

Na Portaria UFERSA/GAB nº 614/2014, de 13/05/2014, publicada no Diário Oficial da União de 14/05/2014, Seção 2, página 31, que trata da nomeação de Antônio Neto de Queiroz, onde se lê: através da Portaria MEC nº 327/2013, de 17/04/2013, publicada no D.O.U. de 18/04/2013, leia-se: através da Portaria MEC nº 324/2014, de 09/04/2014, publicada no D.O.U. de 11/04/2014.

Na Portaria UFERSA/GAB nº 947/2014, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União de 07/07/2014, Seção 2, página 21, onde se lê: para exercer o cargo de Técnico de Laboratório-Área, leia-se: para exercer o cargo de Tradutor e Interpretador de Língua de Sinais.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 2014

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.272 - Art. 1º - Designar, a partir de 1º de agosto de 2014, THERONIDES MAURILIO DE MELO MOURA, professor associado, MANSIS nº 100433, SIAPE nº 1159504, para exercer, em caráter pro tempore, a função de coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística do Centro de Comunicação e Expressão, até que se realizarem eleições para o referido cargo.
Art. 2º - Atribuir ao servidor a Função Comissionada de Coordenação de Curso, código FCC (Ref. Correspondência MEM 37 SEC CCE/2014).

Nº 1.273 - Dispensar, a pedido, a partir de 14 de julho de 2014, CARLOS EDUARDO DOS REIS, professor associado, MANSIS nº 122895, SIAPE nº 1150472, do exercício da função de chefe do Departamento de Metodologia de Ensino, do Centro de Ciências da Educação, código FG-1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratiificadas, para o qual foi designado pela Portaria nº 1624/2012-GR, de 18 de outubro de 2012. (Ref. Memorando nº 120/CE/2014, de 15 de julho de 2014).

Nº 1.274 - Art. 1º - Designar, a partir de 14 de julho, DAVID ANTONIO DA COSTA, professor adjunto, MANSIS nº 176987, SIAPE nº 1815588, para exercer a função de chefe do Departamento de Metodologia de Ensino, do Centro de Ciências da Educação, até que sejam realizadas novas eleições para o cargo.
Art. 2º - Atribuir ao servidor a função gratiificada código FG-1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratiificadas. (Ref. Memorando nº 120/CE/2014, de 15 de julho de 2014).



Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Código da vaga: 0941980
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
Processo: 23060.000362/2015-86

Nº 1.985 -
Servidora(a): MARIA AUXILIADORA FREITAS DOS SANTOS
Mat. SIAPE: 2038536
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 937622
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Contrapartida
Servidora(a): Cargo Vago
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Código da vaga: 0945902
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Processo: 23336.000077/2015-88

Nº 1.986 -
Servidora(a): MAURICIO KHENAIRES
Mat. SIAPE: 1969060
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 4, Nível 501
Código da vaga: 852965
Do(a): Universidade Federal de Itajubá
Para: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0925754
Do(a): Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Para: Universidade Federal de Itajubá
Processo: 23064.002839/2014-47

Nº 1.987 -
Servidora(a): MICHELE NOBREGA ELALI
Mat. SIAPE: 1103340
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 4, Nível 501
Código da vaga: 926100
Do(a): Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Para: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0268347
Do(a): Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Para: Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Processo: 23091.003407/2015-15

Nº 1.988 -
Servidora(a): RODRIGO DE OLIVEIRA SIMÕES
Mat. SIAPE: 1839812
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 602
Código da vaga: 861325
Do(a): Universidade Federal Rural de Pernambuco
Para: Universidade Federal de Pernambuco
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0917615
Do(a): Universidade Federal de Pernambuco
Para: Universidade Federal Rural de Pernambuco
Processo: 23082.022970/2014-11

Nº 1.989 -
Servidora(a): ROSÂNGELA FERREIRA
Mat. SIAPE: 2133115
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
Nível de Classificação: E
Nível de Capacitação: 1
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 348120
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Contrapartida
Servidora(a): JAIR ADRIANO STRAPAZZON
Mat. SIAPE: 1997691
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
Nível de Classificação: E
Nível de Capacitação: IV
Padrão de Vencimento: 02
Código da vaga: 204455
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Processo: 23419.000562/2015-31

Nº 1.990 -
Servidora(a): SAULO ZULMAR VIEIRA
Mat. SIAPE: 1057942

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 937232
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Contrapartida
Servidora(a): Cargo Vago
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Código da vaga: 0946431
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Processo: 23292.008541/2015-38

Nº 1.991 -
Servidora(a): SIDINEYA AIRES DE MEDEIROS
Mat. SIAPE: 2135350
Cargo: Auxiliar em Administração
Nível de Classificação: C
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 292377
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Auxiliar de Biblioteca
Código da vaga: 0961789
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Processo: 23216.000217/2015-84

Nº 1.992 -
Servidora(a): SILVANA MARIA FRIGOTTO
Mat. SIAPE: 1638693
Cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: IV
Padrão de Vencimento: 05
Código da vaga: 812914
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Para: Universidade Federal de Santa Catarina
Contrapartida
Servidora(a): KARLA FERREIRA KNIERIM
Mat. SIAPE: 1160366
Cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: IV
Padrão de Vencimento: 12
Código da vaga: 692036
Do(a): Universidade Federal de Santa Catarina
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Processo: 23080.014781/2015-67

Nº 1.993 -
Servidora(a): SIMONE ALVES
Mat. SIAPE: 1893649
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Nível de Classificação: C
Nível de Capacitação: IV
Padrão de Vencimento: 03
Código da vaga: 264626
Do(a): Universidade Federal do Paraná
Para: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Código da vaga: 0716655
Do(a): Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Para: Universidade Federal do Paraná
Processo: 23075.003065/2015-23

Nº 1.994 -
Servidora(a): SONIA MARIA MANDOTTI
Mat. SIAPE: 1761392
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 201
Código da vaga: 830344
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Contrapartida
Servidora(a): Cargo Vago
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Código da vaga: 0939420
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Processo: 23412.000269/2015-34

Nº 1.995 -
Servidora(a): TALAL SULEIMAN MAHMOUD
Mat. SIAPE: 1998373
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 602
Código da vaga: 919027
Do(a): Fundação Universidade Federal do Tocantins
Para: Universidade Federal do Paraná
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0928770
Do(a): Universidade Federal do Paraná
Para: Fundação Universidade Federal do Tocantins
Processo: 23075.051447/2013-00

Nº 1.996 -
Servidora(a): THELMA SILVEIRA DA MOTA LESSA DA FONSECA
Mat. SIAPE: 0413883
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 703
Código da vaga: 333627
Do(a): Fundação Universidade Federal de São Carlos
Para: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0922981
Do(a): Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Para: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Processo: 23104.001686/2015-88

Nº 1.997 -
Servidora(a): VERA LUCIA SANTOS DE PAIVA
Mat. SIAPE: 1442974
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Nível de Classificação: C
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 02
Código da vaga: 771967
Do(a): Universidade Federal da Bahia
Para: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Contrapartida
Servidora(a): ALZIRA SANTOS DE OLIVEIRA
Mat. SIAPE: 1164465
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Nível de Classificação: C
Nível de Capacitação: III
Padrão de Vencimento: 12
Código da vaga: 755227
Do(a): Fundação Universidade Federal de Sergipe
Para: Universidade Federal da Bahia
Processo: 23113.021198/2014-05

Nº 1.998 -
Servidora(a): ZILÂNDIA MARIA MOTA
Mat. SIAPE: 2183451
Cargo: Técnico em Agropecuária
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 328874
Do(a): Fundação Universidade Federal de Sergipe
Para: Universidade Federal de Pernambuco
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Técnico em Agropecuária
Código da vaga: 0217507
Do(a): Universidade Federal Rural de Pernambuco
Para: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Processo: 23113.011426/2015-10

LUIZ CLAUDIO COSTA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Em 24 de julho de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 373, de 22 de abril de 2015, autoriza o afastamento do País dos(a) seguinte(s) servidor(es):

ANDRÉ VITOR FERNANDES DOS SANTOS, Pesquisador Científico em Informações e Avaliações Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, de 15.08.2015 a 14.01.2016, trânsito incluído, para realizar estágio de doutorado sanduíche na University of Wisconsin-Madison, em Madison - Estados Unidos da América, com ônus Bolsa CAPES, processo nº 23123.001423/2015-41.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 373, de 22 de abril de 2015, autoriza o afastamento do País dos(a) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL JAIME CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Pesquisador Científico em Informações e Avaliações Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, de 28.07 a 02.08.2015, trânsito incluído, para participar do Invitation to the First Meeting of the extended Technical Advisory Group (TAG) on Post-2015 Education Indicators, em Paris - França, com ônus INEP (passagem aérea e diárias), processo nº 23123.001755/2015-25.

LUIZ CLAUDIO COSTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.637/2013, de 28 de novembro de 2013

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, tendo em vista o que consta do Decreto nº. 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO o que determina o art. 28, inciso V, do Estatuto da UFERSA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Angicos, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, **Suelen Silva Figueiredo**, classificada em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 57/2013, de 04/11/2013, publicado no Diário Oficial da União de 06/11/2013, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, código nº 0920547.

Art. 2º A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no D.O.U.

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

28/11/13
Maria Wilson Ligeiros Viças
Chefe de Gabinete
CPF 182.733.784-20

MATÉRIA PUBLICADA
D.O.U. Nº 233
Data: 02 / 12 / 13
Seção: 2 Pág: 32

José de Arimatea de Matos
Reitor



PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade, resolve:

Nº 2.156 - declarar vago o cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 298732, ocupado pelo servidor VALDIR DIOLA, falecido em 23/10/2013.

Nº 2.155 - dispensar, a partir de 23/10/2013, por motivo de falecimento, VALDIR DIOLA, Professor do Magistério Federal, matrícula SIAPE nº 1807041, da função de Chefe do Departamento de Genética do Instituto de Biologia, para o qual foi designado através da Portaria GR nº 0674/2012, FG-0001.

Nº 2.174 - dispensar, a partir de 29/10/2013, CLAYTON BERNARDINELLI GITTI, Professor do Magistério Federal, matrícula SIAPE nº 2181418, da função de Chefe do Departamento de Epidemiologia e Saúde Pública do Instituto de Veterinária, para o qual foi designado através da Portaria Pro Tempore nº 1686/2013, FG-0001. Processo: 23083.010737/2013-96

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XVII, do Regimento Geral, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 (DOU de 24/08/2009) e no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011 (DOU de 19/05/2011), tendo em vista o que consta no Processo de nº. 23083.008492/2013-37, resolve:

Nº 2.158-Nomear SABRINA LUZIA GREGIO DE SOUSA, em caráter efetivo, no cargo de Professora da Carreira do Magistério Superior, Adjunto, Classe A, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 42 de 22/03/2012, DOU de 26/03/2012, Seção 3, págs. 61 e 62, homologado através do Edital nº 80 de 31/08/2012, publicado no DOU de 03/09/2013, Seção 3, pag. 87, na área de Avaliação Animal (Exterior, Raças, Melhoramento Zootécnico, Julgamento Animal, Avaliação de Carcassa e Marcadores Moleculares), do Departamento de Reprodução e Avaliação Animal, do Instituto de Zootecnia, em Regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da Aposentadoria de João Barreto Pinto, código da vaga 0298886, do Banco de Professor Equivalente.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XVII, do Regimento Geral, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 (DOU de 24/08/2009) e na Portaria nº 1.181/2012 de 19/09/2012 (DOU de 20/09/2012), tendo em vista o que consta no Processo de nº. 23083.005353/2013-51, resolve:

Nº 2.168-Nomear FERNANDA CANAVÉZ DE MAGALHÃES, em caráter efetivo, no cargo de Professora da Carreira do Magistério Superior, Adjunto, Classe A, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 89 de 02/08/2013, publicado no DOU de 05/08/2013, Seção 3, pag. 73, homologado através do Edital nº 109 de 30/10/2013, publicado no DOU de 31/10/2013, Seção 3, pag. 99, na área de Psicologia Escolar e Educacional, do Departamento de Psicologia, do Instituto de Educação, em Regime de Dedicção Exclusiva, código da vaga 0918770.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XVII, do Regimento Geral, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 (DOU de 24/08/2009) e na Portaria nº 1.181/2012 de 19/09/2012 (DOU de 20/09/2012), tendo em vista o que consta no Processo de nº. 23083.005350/2013-18, resolve:

Nº 2.169-Nomear LILIAN MARIA BORGES GONZALEZ, em caráter efetivo, no cargo de Professora da Carreira do Magistério Superior, Adjunto, Classe A, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 89 de 02/08/2013, publicado no DOU de 05/08/2013, Seção 3, pag. 73, homologado através do Edital nº 109 de 30/10/2013, publicado no DOU de 31/10/2013, Seção 3, pag. 99, na área de Psicologia da Saúde Hospitalar, do Departamento de Psicologia, do Instituto de Educação, em Regime de Dedicção Exclusiva, código da vaga 0918770.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XVII, do Regimento Geral, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23083.011754/2011-89, resolve:

Nº 2.170-Tornar sem efeito a Portaria GR Nº 1926 de 17/10/2013, publicada em 24/10/2013, Seção 2, pag. 26 que nomeou MUNIQUE SILVEIRA COSTA, em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar em Administração (código 151, Nível de Classificação "C", Nível de Capacitação "F", Padrão de vencimento "11" do Plano de Cargos da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - PCCTAE, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, habilitada em Concurso Público de que trata o Edital nº 52 de 30/03/2012, DOU de 02/04/2012, Seção 3 págs. 93-96, homologado através do Edital nº 88 de 03/10/2012, publicado no DOU de 04/10/2012, Seção 3 Págs. 81/87, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, vaga decorrente da Redistribuição de MOIZES GUANABARA DE CARVALHO, código da vaga 0278609, Quadro de Referência dos Servidores Técnicos Administrativos - QRSTA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/leitor/ocd.html>, pelo código 00022013120200032

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 (DOU de 24/08/2009) e no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010 (DOU de 19/07/2010), tendo em vista o que consta no Processo de nº. 23083.0011754/2011-89, resolve:

Nº 2.171-Nomear ALANDA DEALIS WAECHTLER, em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar em Administração (código 15), Nível de Classificação "C", Nível de Capacitação "F", Padrão de vencimento "11", do Plano de Cargos da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - PCCTAE, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, habilitada em Concurso Público de que trata o Edital nº 52 de 30/03/2012, DOU de 02/04/2012, Seção 3 págs. 93-96, homologado através do Edital nº 88 de 03/10/2012, publicado no DOU de 04/10/2012, Seção 3 Págs. 81/87, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, vaga decorrente da Vacância de ISIS SANTOS PINTO, código da vaga 1611944, Quadro de Referência dos Servidores Técnicos Administrativos - QRSTA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XVII, do Regimento Geral, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 (DOU de 24/08/2009) e na Portaria nº 1.181/2012 de 19/09/2012 (DOU de 20/09/2012), tendo em vista o que consta no Processo de nº. 23083.004529/2013-58, resolve:

Nº 2.177-Nomear ANA LÚCIA VAZ, em caráter efetivo, no cargo de Professora da Carreira do Magistério Superior, Assistente, Classe A, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 89 de 02/08/2013, publicado no DOU de 05/08/2013, Seção 3, pag. 73, homologado através do Edital nº 109 de 30/10/2013, publicado no DOU de 31/10/2013, Seção 3, pag. 99, na área de Jornalismo Impresso Digital, do Departamento de Letras e Comunicação Social, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em Regime de 20 (vinte) horas semanais, código da vaga 0918759.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XVII, do Regimento Geral, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 (DOU de 24/08/2009) e na Portaria nº 1.181/2012 de 19/09/2012 (DOU de 20/09/2012), tendo em vista o que consta no Processo de nº. 23083.003774/2013-48, resolve:

Nº 2.180-Nomear JOSÉ CARDOSO FERRÃO NETO, em caráter efetivo, no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Assistente, Classe A, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 89 de 02/08/2013, publicado no DOU de 05/08/2013, Seção 3, pag. 73, homologado através do Edital nº 109 de 30/10/2013, publicado no DOU de 31/10/2013, Seção 3, pag. 99, na área de Radiojornalismo, do Departamento de Letras e Comunicação Social, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em Regime de Dedicção Exclusiva, código da vaga 0918758.

ANA MARIA DANTAS SOARES

DESPACHO DA REITORA
Em 29 de novembro de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188 MEC, de 06 de março de 1995, AUTORIZA, o afastamento do país do servidor:

CARLOS ALBERTO DA ROCHA ROSA, Professor do Magistério Federal, matrícula SIAPE nº 0386063, lotado no Departamento de Microbiologia e Imunologia Veterinária do Instituto de Veterinária, para participar do VII Congresso Latinoamericano de Micotoxicologia, em Rio Cuarto (Córdoba), Argentina, de 02 a 10 de dezembro de 2013. Processo: 23083.011463/2013-52

ANA MARIA DANTAS SOARES

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, considerando a Portaria UFERSA GAB Nº 1.630/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando o que determina o Inciso V do Artigo 28 do Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 1.634 - Exonerar o servidor docente Alessandro Pereira Lima, matrícula SIAPE nº 1646069, do cargo de direção, código CD-03, pelo exercício da função de Diretor pro tempore do Campus de Pau dos Ferros da UFERSA. Este ato entra em vigor nesta data.

Nº 1.635 - Nomear o servidor docente Alessandro Pereira Lima, matrícula SIAPE nº 1646069, para o cargo de direção, código CD-03, pelo exercício da função de Diretor do Campus de Pau dos Ferros da UFERSA. Este ato entra em vigor nesta data.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, considerando o que determina o art. 28, inciso V, do Estatuto da UFERSA, resolve:

Nº 1.636 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Angicos, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Frederico Ribeiro do Carmo, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 57/2013, de 04/11/2013, publicado no Diário Oficial da União de 06/11/2013, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, código nº 0920546.

Nº 1.637 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Angicos, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Suelen Silva Figueiredo, classificada em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 57/2013, de 04/11/2013, publicado no Diário Oficial da União de 06/11/2013, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, código nº 0920547.

Nº 1.638 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Angicos, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Andreza Kelly Costa Nobrega, classificada em 2º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 29/2013, de 26/06/2013, publicado no Diário Oficial da União de 27/06/2013, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da contrapartida da redistribuição de Izabelle Marie Trindade Bezerra, através da Portaria MEC nº 1.761/2013, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2013, código nº 0257093.

A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação destes atos no D.O.U.

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 2.238- Art. 1º Dispensar AIRTON JORDANI JARDIM FILHO, Assistente em Administração, MASSIS nº 186362, SIAPE nº 1086581, do exercício da função de Chefe da Divisão de Design e Programação Visual do Gabinete da Reitoria, código FG-3, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, para o qual foi designado pela Portaria nº 1311/2013 GR, de 22 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 2.239 - Art. 1º Designar AIRTON JORDANI JARDIM FILHO, Assistente em Administração, MASSIS nº 186362, SIAPE nº 1086581, para exercer a função de Coordenador de Design e Programação Visual da Diretoria-Geral de Comunicação da Universidade Federal de Santa Catarina, vinculado ao Gabinete da Reitoria.

Art. 2º Atribuir ao servidor a função FG-1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROSELANE NECKEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIA Nº 141, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, nomeado pela Portaria n. 57.358-UFESM, de 19 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Memorando n. 56/2013, do Departamento de Cirurgia, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o Professor JOSE SALLA, Matrícula SIAPE 379135, ocupante do cargo de Professor Assistente, Classe B, Nível 2, do Quadro Único de Pessoal da UFESM, da função de Chefe do Departamento de Cirurgia, designado pela Portaria n. 069/211-CCS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Nível de Capacitação: IV
Padrão de Vencimento: 04
Código da vaga: 869381
Do(a): Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Para: Universidade Federal do Ceará
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Técnico de Laboratório Área
Código da vaga: 0966050
Do(a): Universidade Federal do Ceará
Para: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Processo: 23067.011539/2015-18

Nº 2.434 -
Servidora(a): LEONARDO PEREZ E SILVA
Mat. SIAPE: 1736216
Cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: IV
Padrão de Vencimento: 04
Código da vaga: 805830
Do(a): Fundação Universidade Federal do ABC
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Assistente em Administração
Código da vaga: 0214982
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Para: Fundação Universidade Federal do ABC
Processo: 23006.002414/2014-22

Nº 2.435 -
Servidora(a): MABEL FATIMA SCHEIDER CEZAR WIGGERS
Mat. SIAPE: 1839158
Cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: III
Padrão de Vencimento: 03
Código da vaga: 905099
Do(a): Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Para: Universidade Federal de Santa Catarina
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Assistente em Administração
Código da vaga: 0687926
Do(a): Universidade Federal de Santa Catarina
Para: Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Processo: 23080.046476/2014-53

Nº 2.436 -
Servidora(a): MANUEL AUGUSTO PEREIRA VILELA
Mat. SIAPE: 2229161
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801
Código da vaga: 329547
Do(a): Fundação Universidade Federal de Pelotas
Para: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0342387
Do(a): Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Para: Fundação Universidade Federal de Pelotas
Processo: 23103.003846/2015-33

Nº 2.437 -
Servidora(a): ODAIR VIEIRA DOS SANTOS
Mat. SIAPE: 1379092
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 601
Código da vaga: 721726
Do(a): Fundação Universidade Federal do Tocantins
Para: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0924474
Do(a): Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Para: Fundação Universidade Federal do Tocantins
Processo: 23101.002769/2015-14

Nº 2.438 -
Servidora(a): PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SILVA
Mat. SIAPE: 0366935
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 704
Código da vaga: 299288
Do(a): Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Para: Universidade Federal do Rio de Janeiro
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0901915
Do(a): Universidade Federal do Rio de Janeiro
Para: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Processo: 23083.003072/2015-26

Nº 2.439 -
Servidora(a): PRISCILA GONÇALVES SOARES
Mat. SIAPE: 1783654
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101
Código da vaga: 941699
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Código da vaga: 0837039
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Processo: 23222.000285/2015-64

Nº 2.440 -
Servidora(a): ROSILDA BENICIO DE SOUZA
Mat. SIAPE: 1935281
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 4, Nível 401
Código da vaga: 922789
Do(a): Fundação Universidade Federal de Sergipe
Para: Universidade Federal do Cariri
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0999512
Do(a): Universidade Federal do Cariri
Para: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Processo: 23067.012366/2015-47

Nº 2.441 -
Servidora(a): SANDOELTON SANTANA SILVA COELHO
Mat. SIAPE: 1157270
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
Nível de Classificação: E
Nível de Capacitação: I
Padrão de Vencimento: 01
Código da vaga: 1001586
Do(a): Universidade Federal do Sul da Bahia
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
Código da vaga: 0977157
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Para: Universidade Federal do Sul da Bahia
Processo: 23746.000044/2015-14

Nº 2.442 -
Servidora(a): SERGIO SEIJI ARAGAKI
Mat. SIAPE: 1631000
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 602
Código da vaga: 806456
Do(a): Fundação Universidade Federal do Tocantins
Para: Universidade Federal de Alagoas
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0930544
Do(a): Universidade Federal de Alagoas
Para: Fundação Universidade Federal do Tocantins
Processo: 23065.009309/2015-09

Nº 2.443 -
Servidora(a): SUELEN SILVA FIGUEIREDO
Mat. SIAPE: 1983025
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 4, Nível 501
Código da vaga: 920547
Do(a): Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Para: Universidade Federal de Campina Grande
Contrapartida
Servidora(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0927834
Do(a): Universidade Federal de Campina Grande
Para: Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Processo: 23091.003437/2015-13

Nº 2.444 -
Servidora(a): VIRGINIA MARIA CAVALARI HENRIQUES
Mat. SIAPE: 1321648
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604
Código da vaga: 873608
Do(a): Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Para: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Contrapartida
Servidora(a): PEDRO CARLOS CUNHA MARTINS
Mat. SIAPE: 1516953
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604
Código da vaga: 268105
Do(a): Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Para: Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Processo: 23091.003408/2015-51

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 4º, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, resolve:

Nº 2.450 -
Art. 1º Ficam designados os membros do Grupo de Trabalho Interministerial - GTI, para elaboração de proposta de novo acordo de cooperação técnica a ser firmado entre o Ministério da Educação - MEC e o Ministério da Cultura - MinC, para continuidade e aprofundamento das ações intersectoriais de Cultura e Educação, considerando o § 1º do art. 2º, da Portaria Interministerial nº 06, de 20 de agosto de 2015.

Art. 2º O GTI será composto pelos seguintes servidores:

- I - do MEC:
a) Márcio Augusto Freitas de Meira, coordenador;
b) Rita Gomes do Nascimento;
c) Leandro Fialho;
d) Vicente de Paula Almeida Júnior; e
e) Rafael Almada.
II - do MinC:
a) Juana Nunes Pereira, coordenadora;
b) Paulo Roberto Vieira Ribeiro;
c) Guilherme Rosa Varella;
d) Vinicius Gomes Wu; e
e) Volnei Cunha Canônica.

§ 1º A participação no GTI não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

§ 2º O GTI reunir-se-á por convocação dos seus coordenadores.

Art. 3º O GTI terá o prazo de noventa dias, prorrogável por mais trinta dias, para apresentação de proposta de novo acordo de cooperação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 32, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Nº 2.251 -

Art. 1º Fica prorrogada, até 02 de outubro de 2016, a seguinte cessão:

Nome: DOUGLAS GOMES DE AZEVEDO
Matrícula SIAPE nº: 0385684
Cargo: Contador
Origem: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Para: Governo do Estado do Rio de Janeiro
Função cargo: Coordenador, símbolo DAS-7, na Secretaria de Estado de Transportes

Onus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

Processo: 23128.001935/2015-15

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2.452 -

Art. 1º Fica prorrogada, até 26 de setembro de 2016, a seguinte cessão:

Nome: OTAVIO SOCORRO MACHADO BAIA
Matrícula SIAPE nº: 0328132
Cargo: Assistente em Administração
Origem: Universidade Federal do Para
Para: Prefeitura Municipal de Belem

Função cargo: Assessor, código DAS-202-7
Onus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

Processo: 23073.022459/2015-09

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Em 18 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 373, de 22 de abril de 2015, autoriza o afastamento do País dos seguintes servidores:



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
4ª Reunião Ordinária de 2017

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a minuta de Resolução que regulamenta a composição do Conselho de Curadores – CC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 000/2017, de __ de _____ de 2017.

Regulamenta a composição do Conselho de Curadores - CC

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua ___^a **Reunião** _____ de **2017**, em sessão realizada no dia _____,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a composição do Conselho de Curadores em função das alterações estatutárias

CONSIDERANDO o artigo 26 do Estatuto da UFERSA

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a representação docente junto ao Conselho de Curadores será composta por um representante titular e um suplente em cada Centro, eleito por eles dentre eles.

Art. 2º. Determinar que a representação do Ministério da Educação será composta por um representante titular e um suplente.

§1º. Esta representação será indicada pelo próprio Ministério da Educação.

§2º. A indicação do Ministério não poderá recair sobre membro da comunidade acadêmica regularmente ativo, seja servidor, seja discente.

Art. 3º. Determinar que a representação da comunidade externa junto ao Conselho de Curadores será composta por um representante titular e um suplente.

§1º. A representação de que trata o *caput* será eleita pelo CONSUNI em votação dentre os nomes indicados por associações ou entidades de classe que atuem em áreas de natureza econômica, financeira e contábil.

§2º. As indicações de que trata o parágrafo anterior não poderão recair sobre membro da comunidade acadêmica regularmente ativo, seja servidor, seja discente.

Art. 4º. Determinar que a representação técnico-administrativa junto ao Conselho de Curadores – CC será composta por um representante titular e um suplente eleita por eles e dentre eles.

Art. 5º. Determinar que a representação discente junto ao Conselho de Curadores será composta por um representante titular e um suplente.

Art. 6º. Esta Decisão entra em vigor na data da sua publicação

Mossoró-RN, __ de _____ de 2017.

José de Arimatea de Matos

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
4ª Reunião Ordinária de 2017

6º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a minuta de Resolução que Regulamenta a composição do Conselho de Administração – CONSAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 000/2017, de __ de
_____ de 2017.**

Regulamenta a composição do
Conselho de Administração -
CONSAD

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFRSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua __^a **Reunião** _____ de **2017**, em sessão realizada no dia _____,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a composição do Conselho de Administração

CONSIDERANDO o artigo 33 do Estatuto da UFRSA

CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei 9.394/96

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a representação docente junto ao Conselho de Administração será composta por dois representantes titulares e dois suplentes, eleita por eles e dentre eles.

Art.2º. Determinar que a representação técnico-administrativa junto ao Conselho de Administração será composta por dois representantes titulares e dois suplentes.

Art. 3º. Determinar que a representação discente junto ao Conselho de Administração será composta por um representante titular e um suplente.

Art. 4º. Esta Decisão entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, __ de _____ de 2017.

José de Arimatea de Matos

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
4ª Reunião Ordinária de 2017

7º PONTO

Apreciação e deliberação sobre Minuta de Resolução que Regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativa no Conselho de Curadores-CC e Conselho de Administração- CONSAD;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 000/2017, de __ de _____ de 2017.

Regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativa no Conselho de Curadores-CC e Conselho de Administração-CONSAD.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Extraordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 16 de março,

CONSIDERANDO a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº0__/2017 (que define o número de representantes discentes, técnico-administrativos e da comunidade externa do CC);

CONSIDERANDO a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº0__/2017 (que define o número de representantes docentes, técnico-administrativos e discentes no CONSAD);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para eleição dos representantes docentes, discentes e técnico-administrativos do Conselho de Curadores-CC e do Conselho de Administração-CONSAD.

Art. 2º A eleição para representante discente ficará a cargo do Diretório Central dos Estudantes.

Art. 3º As eleições para representantes docentes e técnico-administrativos do CC e CONSAD serão coordenadas por comissões eleitorais, composta cada uma por três integrantes.

§1º Para as eleições representação no CC, cada Diretor de Centro indicará dentre os docentes do respectivo Centro três nomes para a composição da comissão eleitoral, a serem nomeados pelo Reitor.

§2º Para as eleições representação no CONSAD, o Reitor nomeará uma comissão central, cabendo a esta indicar componentes de subcomissões nos campi fora de sede, a serem nomeadas pelo Reitor.

§3º A eleição para representante técnico-administrativo será coordenada por uma comissão composta por três servidores técnico-administrativos a ser nomeada pelo Reitor.

§4º As comissões, em sua primeira reunião, definirão seus respectivos presidentes e secretários.

Art. 4º Caberá às comissões eleitorais publicar edital de convocação com as regras para eleição.

Art. 5º As solicitações de inscrição dos/as candidatos/as serão efetuadas mediante requisição em local, data e horários definidos no edital.

Art. 6º A Comissão Eleitoral homologará as inscrições em até 24 (vinte e quatro) horas do término do prazo para inscrição.

Art. 7º Serão indeferidas as solicitações de inscrição:

I - requeridas por candidatos/as que não estiverem em situação regular com a UFERSA;

II - cujo Requerimento de Inscrição estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta;

III - de docente que não estiver lotado no respectivo Centro, no caso da eleição para Conselho de Curadores.

Parágrafo único. As inscrições indeferidas devem ser devidamente fundamentadas.

Art. 8º As eleições ocorrerão, simultaneamente, em turno único, iniciando-se às 10h00min e com término às 20h00min, em locais estabelecidos em edital.

Art. 9º As eleições observarão as seguintes regras:

I - voto secreto;

II - votação em um único escrutínio;

III - garantia de inviolabilidade das urnas;

IV - divulgação da lista dos/as votantes na eleição até 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição, cabendo contestação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação;

V - voto facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração;

§1º cada docente poderá votar em um candidato do seu respectivo Centro de lotação, no caso do CC.

§2º cada docente poderá votar em até dois candidatos para o CONSAD.

§3º cada técnico-administrativo poderá votar em e em um candidato no caso do CC e em até dois candidatos no caso do CONSAD.

§4º na categoria funcional dos/as docentes somente poderá votar e se candidatar aquele/a pertencente ao quadro permanente ativo do centro onde estiver lotado, no caso do CC.

§5º na categoria funcional dos/as servidores/as técnico-administrativos/as, somente poderá votar e se candidatar aquele/a pertencente ao quadro permanente ativo da Instituição;

§6º a impugnação ou não de voto será decidida pela Comissão Eleitoral, convocada pela Mesa Apuradora;

Art. 10. O voto em separado somente será permitido quando não constar na folha de votação o nome do/a participante da eleição e este/a pertencer comprovadamente à comunidade onde estiver ocorrendo votação.

Art. 11. A apuração dos votos deverá iniciar-se após o encerramento da votação, processando-se sem interrupção e concluindo-se por um ato formal de divulgação e de publicação oficial.

§1º O prazo para interposição de recursos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

§2º O prazo para a publicação da decisão da Comissão Eleitoral sobre os recursos interpostos será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do recurso.

§3º Não havendo recurso, o resultado final da eleição será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após a eleição.

§4º Havendo recurso, o resultado da eleição será divulgado em até 72 (setenta e duas) horas após a eleição.

§5º No dia seguinte ao anúncio final e definitivo do resultado da eleição, caso sejam utilizadas cédulas de votação de papel, a Comissão Eleitoral deverá incinerá-las.

§6º A fiscalização e a apuração dos votos obtidos na eleição serão coordenadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. Após apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Gabinete da Reitoria ata circunstanciada da eleição, mais especificamente da votação e da apuração dos votos, contendo os seguintes dados:

I - modelo da cédula de votação, em branco;

II - descrição da votação apresentando o número de votantes, as ocorrências;

III - nomes dos/as candidatos/as;

IV - mapa da apuração contendo o número de votos válidos obtidos, bem como os votos brancos e nulos;

V - classificação dos/as candidatos/as;

VI - registro de ocorrência durante o processo de eleição.

Art. 13. Serão considerados eleitos como representantes no CC:

I- Como representante docente titular o primeiro classificado, e como suplente o segundo classificado no respectivo Centro de lotação.

II- Como representante técnico-administrativo titular o primeiro classificado e como suplente o segundo classificado.

Art. 14. Serão considerados eleitos como representantes no CONSAD:

I- Como representantes docentes titulares os dois primeiros classificados e como suplentes os dois seguintes classificados;

II- Como representantes técnico-administrativos titulares os dois primeiros classificados e como suplentes os dois seguintes classificados.

Art 15. Em caso de empate entre candidatos/as, na eleição, deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

I - Ingresso mais antigo na Instituição;

II - Maior Idade.

Art. 16. Ao resultado final da eleição caberá recurso ao CONSUNI no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga as disposições contrárias.

Mossoró-RN, __ de _____ de 2017.

José de Arimatea de Matos

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
4ª Reunião Ordinária de 2017

8º PONTO

Outras Ocorrências.